SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Carolina Manzini.
OBJETO: Prestação de Serviços de fisioterapia.
VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/02/16 a 01/02/17.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6F594FA9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Karina Momesso Mastellaro.
OBJETO: Prestação de Serviços de Psicólogo.
VALOR: R$ 25.577,40 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/16 a 01/02/17.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:902E58C4

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2013

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 DO CONVÊNIO Nº 003/2013
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ
REPRESENTANTE: Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
CONVENIADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
REPRESENTANTE: Ernesto Alexandre Basso
OBJETO: Fica acrescido o valor de até R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) e fica prorrogado a vigência do Convênio ora ditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.
INICIO: 14/02/2016 – TÉRMINO: 14/01/2017.

Gabinete da Prefeita, aos 14 de Janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

Publicado por:
Osvaldo Diego de Souza
Código Identificador:20596CF2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Interromper, a partir de **04/01/2016,** as férias pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015** concedida em **03/12/2015** através da **Portaria Nº 185/2015** a partir **04/01/2016,** ao servidor **VALDENIR DE SOUZA RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, devido à ausência de motorista, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores)**.**
II – Revogam-se as disposições em contrário

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:07C525FA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **WILSON DOMINGUES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2011/2012**, a partir de **04/01/2016**, com retorno em **03/02/2016.**
II – Revogam-se as disposições em contrário

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:AA898C2E

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando à realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários, RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros da Comissão Organizadora:
I – Rodrigo Orlandini Volpato – Presidente;
II – Adriano Muniz de Carvalho – Membro;
III – Aliandersan Alves Barbosa – Membro;
IV – Marlene Menegoni – Membro.

Art. 2º: A Comissão Organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 14 de janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:4E322AE7

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, GABINETE DA PREFEITA E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 301.685,90 (TREZENTOS E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS**". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **28 (VINTE E OITO) DE JANEIRO DO ANO DE 2016, [28/01/2016],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **28 (VINTE E OITO) DE JANEIRO DO ANO DE 2016, [28/01/2016],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS , PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 14/01/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:F5BC224F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0022819/2015.
Objeto: Contrato de Repasse Nº 2693.1.023.755-44/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
Finalidade: Infraestrutura Urbana – Pavimentação com Microdrenagem no Jardim São Domingos.
Prazos: Término da Vigência Contratual em 31.08.2017.
Valor: Recursos do Repasse da União R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) Recursos da Contrapartida aportada pelo Contratado R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) Recursos do Investimento (repasse+contrapartida) R$ 250.550,00 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 15.12.2015

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B9852295

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0022820/2015.
Objeto: Contrato de Repasse Nº 2693.1.023.756-60/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
Finalidade: Infraestrutura Urbana – Pavimentação com Microdrenagem no Bairro Restinga Seca.
Prazos: Término da Vigência Contratual em 31.08.2017.
Valor: Recursos do Repasse da União R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos reais) Recursos da Contrapartida aportada pelo Contratado R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) Recursos do Investimento (repasse+contrapartida) R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Data de Assinatura: 17.12.2015

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:0C507CBD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000016/2016.
Objeto: Contrato nº 168/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LICISUL COMERCIAL LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos alimentícios para fornecimento de (alimentação) lanches para pacientes atendidos pelo CAPS II.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 16.492,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 14.12.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.047	Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5EFC05B1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000007/2016.
Objeto: Contrato nº 169/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo furgão adaptado para ambulância, zero km, novo original de fábrica.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 14.12.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de vigilância Sanitária
4.4.90.52.00-1303	Equipamentos e Material Permanente
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
4.4.90.52.00-1497	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5834F7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.225 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de dezembro de 2015, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	EDILAINE APARECIDA COLOMBARA
ADEBERSON MARTUCCI	ELISANGELA BORGES
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	EMERSOM MARTINS BEZERRA
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	FRANCISCO ESTEVAM NETO
ADRIANA LAVIZIO GOZI	GARBELINA MARIA DA CONCEICAO M INACIO
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	GERALDO APARECIDO BARBOSA
ALAN FABRICIO	GERSON DE CAMPOS
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	GISELE DA SILVA
ALDETE ALVES ANDRADE	ILZA DE OLIVEIRA
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	INES DELPHINO MIRANDA
ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	INES PINHOTE MANDUCA
ANA CLAUDIA MONTEIRO	IRACI ANTONIA GALHEGO
ANA CRISTINA VICENTIN	JACQUELINE MOREIRA
ANA MARIA FARINHA	JAIR CARLOS DE MELO
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO
ANDREIA BORGES	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	JOSE DE OLIVEIRA
AUGUSTO ANGELO	JOSE NESTARE
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	JOSE ROBERTO MADOGLIO
CATARINO GERMANO	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	JOSIELE TOME DA SILVA
DALVA DA COSTA POLIZEL	JUCELINA DE SOUZA COSTA
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES
DEUSA SIMONI DEL PADRE	KARINE DE MORAIS
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	KELLEN KAMILA CRUZ
DIVA DE FATIMA BALDINI	LAUDINE AMADEI
DONIZETE APARECIDO FERRARI	LAURITA DA SILVA NUNES
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	LEIA ERNESTINA DE SOUSA

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	RICARDO DE LIMA FERREIRA
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	ROBERTO LUIZ DA COSTA
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	ROBERTO PEREIRA
MARCELO GODOY BERNARDINO	ROSA ALVES DE ARAUJO
MARCIA IZIDORO DE PAULA	ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	ROSANA PEREIRA FONSECA
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	SANDRA REGINA CRUZ
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	SANDRA REGINA DE SOUZA
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
MARIA HELENA GONÇALVES	SEBASTIAO DA ROCHA
MARIA JOSE DE GODOI FERREIRA	SELMA MARIA DA SILVA CUNHA
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI	SILVANA RODRIGUES CRUZ
MARILZA ALVES DO CARMO	SILVIA LEIA LIMA
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	SONIA APARECIDA DE CARVALHO
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO
MAURO MOREIRA DA SILVA	SUZANA DA SILVA LEONARDO
MILTON TASHIRO	TALITA DAYANE DA CRUZ
MOACIR APARECIDO DA SILVA	THAIZ OLÍMPIO
MOACIR MARTUCCI	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
MONICA FERNANDA PEREIRA ANDRE FERNANDES	VALCILENE RODRIGUES
NAIR COSTA CASSITTA	VALDIR FERRARI
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	VANIA KONO
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	WALDEMAR TRAVALINI
NILTON DONIZETE FARINHA	WANDERLEY SERAFIM
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	WELLINGTON FELIX LIMA
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	WILMA TRAVALINI
PETERSON LOURENÇÃO	WILSON CAMPOS
RAFAEL GUSTAVO CADAMURO ALBINO	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
REGINALDO REINALDO	ZILDA SANTANA CEZARIO DE ALMEIDA
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO
RICARDO CRUZ DE SOUSA	

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	ALEXANDRE MENDES PEREIRA
ADAUTO FREDERICO MARTINS	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS
ADEMAR PEREIRA MARQUES	ANA CLAUDIA MONTEIRO
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA
ADEMIR DA SILVA	ANA PAULA CASSITTA ARAUJO
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	ANA PAULA DE FREITAS GOMES
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	ANA PAULA MARQUES RAMOS
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ANDREIA MARTINS
ALCIR CATARINO BRUNCA	ANTONIO CARLOS DA COSTA
ALEX ROGERIO DA SILVA	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
APARECIDO OSVALDO MORETO	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	MARCIO ANTONIO VIEIRA
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA
CATARINO GERMANO	MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA
CLAUDECI BATISTA BORGES	MARIA INES DE FREITAS SOUZA
CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO	MARIA JOSE ELIAS PEREIRA
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI
DANIELE REGINA DOS SANTOS	MARILZA ALVES DO CARMO
DANNIANI MILANI DE SOUZA	MARIO CASSITA
DEUSA SIMONI DEL PADRE	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
EDSON ALFARO	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI
EMERSOM MARTINS BEZERRA	MAURO MOREIRA DA SILVA
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	MIGUEL MARTINS
GERALDO APARECIDO BARBOSA	MOACIR MARTUCCI
HELIO RAMOS SCOBARE	MONICA FERNANDA PEREIRA ANDRE FERNANDES
IZAIAS NOGUEIRA	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
JAIR CARLOS DE MELO	PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES

JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
JORGE BIRELO	PAULO SERGIO DA SILVA
JOSE AFONSO LOPES	REGINALDO REINALDO
JOSE ANTONIO DA SILVA	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	RICARDO CRUZ DE SOUSA
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	ROBERTO PEREIRA
JOSE CARLOS DO CARMO	RODEMILDO GONCALVES
JOSE DE OLIVEIRA	ROSELENE NUNES MARCELINO
JOSE DO CARMO DE SOUZA	RUDIMAR FAUSTINO
JOSE FERRAZ	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
JOSE NESTARE	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
JOSIELE TOME DA SILVA	SHEILA RODRIGUES PAIAO
JUCELINA DE SOUZA COSTA	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
JUNIOR CESAR DUARTE	SONIA APARECIDA DE CARVALHO
JURACI FERREIRA BEZERRA	SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO
JURANDIR VICTORINO SABINO	SUELI BARBOSA BALDINI
KARINE DE MORAIS	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
LAURO DO PRADO	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
LEILIANE CAMPOS	WANDERLEY SERAFIM
LENI COSTA BERTAZINE	WELLINGTON FELIX LIMA
LEONEL DA SILVA	ZILDA SANTANA CEZARIO DE ALMEIDA

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D273F874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.263 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a Empregada Pública **SHEILA RODRIGUES PAIÃO**, Enfermeiro, a partir desta data (14/01/2016).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6732FCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS E OUTRAS FINALIDADES, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VENCEDOR:
PEDREIRA SANTA CLARA LTDA, CNPJ: 02.959.313/0001-05, com o valor total de R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais),

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:50088DD6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 017/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.
VENCEDOR:
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 02.251.793/0001-47, com o valor total de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BB3C3719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 004/2016 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 002/2016 e 003/2016 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 002/2016 de Convocação para Entrega da Documentação e o Edital n.º 003/2016 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADOS há comparecer nos **dias 18 e 19 de janeiro de 2016 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Nomeio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e

assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Candidatos Convocados:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
147010002	CLEVER CLERISTOM DA SILVA	26

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 14 de janeiro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C087E80A

CISLIPA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 04/2016 - AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES

Processo Licitatório ... n°05/2015
DISPENSA ..... n°04/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **14 de janeiro de 2016.**

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A8A5C45E

CISLIPA
ATO 04/2016

Súmula: Autoriza à funcionária DANIELLE COUTO 01 diária para reunião no SIMEPAR.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária DANIELLE COUTO, Diretora Jurídica, 01 (uma) diária (retroativa), para deslocamento à cidade Curitiba, no dia 12/01/2016, para tratar de assuntos pertinentes ao acordo coletivo com a classe médica no escritório de apoio jurídico do SIMEPAR – Sindicato dos Médicos do Paraná.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 14 de Janeiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:93F2A476

CISLIPA
ATO 05/2016

Súmula: Autoriza ao funcionário THIAGO CAMARGO 01 diária para reunião no SIMEPAR

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário THIAGO CAMARGO - Advogado – 01 (uma) diária retroativa, para deslocamento à cidade Curitiba, no dia 12/01/2016, para tratar de assuntos pertinentes ao acordo coletivo com a classe médica no escritório de apoio jurídico do SIMEPAR – Sindicato dos Médicos do Paraná.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 14 de Janeiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4037457C

CISLIPA
ATO 06/2016

Súmula: Autoriza à funcionária PRISCILA FERMINO 01 diária para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária Priscila Fermino - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS – 01 (uma) diária, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para o dia 15 de Janeiro.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 14 de Janeiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E0254067

CISLIPA
ATO 07/2016

Súmula: Autoriza à funcionária ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO 01 diária para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo à funcionária ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS – 01 (uma) diária, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para o dia 15 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 14 de janeiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:03684BA6

CISLIPA
ATO 08/2016

Súmula: Autoriza à funcionária LIZANE CARVALHO TEIXEIRA 01 diária para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária LIZANE CARVALHO TEIXEIRA- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS – 01 (uma) diária, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para dia 15 de Janeiro de 2016.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 14 de Janeiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F61E4192

CISLIPA
ATO 09/2016

Súmula: Autoriza à funcionária SIMONE REGINA SOARES 01 diária para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária SIMONE REGINA SOARES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS – 01 (uma) diária, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para o dia 15 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 14 de janeiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6313177D

CISLIPA
ATO 10/2016

Súmula: Autoriza ao funcionário RICARDO CURY SANTANA a uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário RICARDO CURY SANTANA a uma diária (retroativa) para atuação fora do local de trabalho para coletar dados de frequência de funcionários nos relógios-ponto e entrega de holerites na Central de Regulação em Paranaguá e nas bases descentralizadas nas cidades de Matinhos, Antonina, Morretes e Pontal do Paraná na data de 13/01/2016.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 14 de Janeiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0FC818D4

CISLIPA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 02/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N 06/2016
INEXIGIBILIDADE N 02/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015 CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ.

1 – PREÂMBULO:
1.1 – O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 16/2015 de 26 de fevereiro de 2015, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 1010/2012 e 2048/2002 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência para prestação de serviços, referidas no item 2, Objeto deste Instrumento, para atender excepcional interesse público na operacionalização dos serviços de saúde em alta e média complexidade dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 e nos equipamentos de saúde em urgência e emergência, nos termos e condições a seguir:

2 – OBJETO:
2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná e MÉDICOS PLANTONISTAS E

ESPECIALISTAS (diversas especialidades) EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UPA E HOSPITAIS DOS MUNICÍPIOS DE LITORAL DO PARANÁ, abrangendo os Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes funções:

3 – SERVIÇOS de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTONISTAS E ESPECIALISTAS

1. Médico Intervencionista
2. Médico Regulador
3. Enfermeiro
4. Técnico em Enfermagem
5. Técnico Auxiliar de Regulação Médica
6. Radio Operador
7. Condutor de Veículo de Emergência
8. Médicos plantonistas
9. Médicos especialistas – diversas especialidades.

Aos profissionais de atuação nos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU 192, devem ser respeitados e atendidos as normativas do MS – Portaria nº 2048/2002.
A prestação dos serviços médicos, plantonistas e especialistas, serão conforme demandada e necessidade, em conformidade com os serviços ofertados a população dos Municípios, obedecendo-se os limites máximos de horas mensais, da legislação vigente.

3.1 Nos Pronto Atendimento 24 Horas, UPAs e Hospitais do Litoral do Paraná.

Atender a todos os pacientes que procurarem a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, UPA e HOSPITAL, e/ou a ele encaminhados para atendimento, após terem passado pelo protocolo de acolhimento, nas condições a seguir enunciadas:
a) Atender a todos os pacientes prestando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e boa prática da medicina;
b) Os médicos da emergência sempre que solicitados, deverão atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgência e emergências dos mesmos, dando suporte e comunicando o médico rotineirista (visitador) e/ou Diretor Técnico;
c) Atender todos os leitos de observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível (desejável: 4 horas, no máximo). Entendendo-se por destino adequado o encaminhamento do paciente para a UTI do próprio HOSPITAL, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a residência do mesmo;
d) Todos os pacientes deverão ser avaliados sempre que necessário e evoluídos em prontuário a cada hora, mediante assinatura e carimbo do médico responsável;
e) Os encaminhamentos dos pacientes deverão se fazer acompanhar de toda a documentação necessária e suficiente para atender todas as normas vigentes de serviços de saúde pública;
f) Os médicos deverão atender na sala de atendimento ou de emergência e estabilização. O médico que atender o paciente e o internar nas dependências da unidade, serão o responsável por ele enquanto permanecer em internação ou houver sua transferência ou a troca do Plantão.
g) Todos os pacientes deverão ser avaliados sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo;
h) Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o responsável deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida ou listada em protocolo;
i) Os médicos do plantão são responsáveis por todos os pacientes instalados nas salas de observação (Ala Branca) e somente poderão deixar o plantão e os pacientes quando efetivar a passagem do plantão aos seus substitutos. É importante lembrar que quem coloca o paciente no leito de observação é o responsável pelo mesmo até a troca de plantão;
j) Proporcionar tratamento condigno com os ditames do Conselho Regional de Medicina, e voltado ao respeito da dignidade humana e o direito de todo o cidadão ao acesso a saúde pública;
k) O profissional médico deverá fazer uso do sistema informatizado do Município (quando houver), para registro de atendimentos realizados, prescrições, prontuários etc.;
l) A Direção Técnica da Unidade deverá possuir em tempo oportuno a relação de médicos que estarão prestando serviços no mês subsequente com suas respectivas escalas, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, endereços e telefones de contato onde poderão ser localizados;
m) O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor;

3.2. Atribuições do Médico Plantonista

Os médicos plantonistas deverão se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da troca do plantão para receber os pacientes e as intercorrências. Deverão estar devidamente uniformizados e asseados. Não poderá deixar o plantão antes da chegada do seu substituto. Além das funções já descritas anteriormente, terá como obrigações:
a) Atender a todos os pacientes que forem acolhidos, dando– lhes atendimento ético, técnico e digno;
b) Atender às consultas médicas a ele passadas, registrando todos em prontuário disponível no HOSPITAL ou UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.
c) Disponibilizar conhecimento e meios a fim de resolver a situação;
d) Realizar procedimentos de suporte à vida de modo apropriado, resolvendo a situação ou dando destino apropriado ao paciente;
e) Realizar todos os procedimentos médicos que os pacientes necessitarem de acordo com a complexidade e capacidade do HOSPITAL, tais como:
Pequenas cirurgias;
Suturas;
Retirada de corpo estranho;
Sondagem vesical;
Sondagem gástrica;
Drenagem torácica;
Traqueostomia;
Entubação ora traqueal;
Monitorização;
Suporte básico à vida;
Estabilização dos pacientes;
Correção das obstruções das vias aéreas;
Drenas de abscessos;
Tamponamento nasal.
Tratamento dos vários tipos de choque;
Manutenção ventilatória, circulatória e neurológica;
Tratamento suportativo inicial às patologias neurológicas, traumatológicas, cardiológicas, metabólicas e psiquiátricas.

4 - DOS VALORES A SEREM PAGOS AOS MÉDICOS PLANTONISTAS

4.1 Na Unidade de Urgência e Emergência (Pronto Socorro/Pronto Atendimento - UPA) e Hospitais do Litoral do Paraná, os Plantões e atividades em regime presencial serão remunerados com o valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora em plantões de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas**.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

5.1 – Poderão participar do Credenciamento os profissionais com **habilitação e capacitação na área de urgência e emergência, conforme Portaria nº 2048/2002** do MS, desde que atendidos aos **requisitos do item 8.1 exigidos** neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CRM/PR, visando o atendimento satisfatório, com formação na área e especialização em medicina, nas diversas áreas de especialidades médicas.
5.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
5.3 – Não poderão participar no Credenciamento os profissionais impedidos de exercerem duplo vínculo conforme art. 37 da CF.

6 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

6.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo, na Subsede Adm do CISLIPA,

sita à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – 41 3458 1280.
6.2 – Serão considerados credenciados os prestadores de serviços que apresentarem os documentos enumerados no item 8.1 deste Termo.
6.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2016, a qualquer momento a partir de 18 de janeiro de 2016, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
6.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos das seguintes formas:
a) Portal do CISLIPA, acesso em:
www.cislipalitoral.com.br/licitações
b) Diário dos Munic. do Paraná, em:
www.diariomunicipal.com.br/amp
c) Subsede Administrativa do CISLIPA.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao CISLIPA, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – 41 3458 1280 - em envelope fechado com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS de Saúde em Urgência e Emergência, Plantonistas em Equipamentos de Saúde e Especialistas Médicos - NA ÁREA DE SAÚDE – 2016.

INTERESSADO:_____
Prestador de Serviços de : _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:
8.1 – Para o credenciamento de prestadores de serviços de Saúde em Urgência e Emergência deverá apresentar os seguintes documentos:
Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
Cópia do RG, CPF, CRM-PR, e COREN (conforme o caso);
Cópia do Diploma de Medicina, Enfermagem, Técnico em Enfermagem, conforme o caso;
Cópia do comprovante de atuação profissional na área de urgência e emergência **– caso médicos**;
Comprovante de residência atualizada.
Informação de Banco, nº de Agência e conta para depósito;
Comprovante de inscrição junto ao PIS/INSS.
Certidão Negativa Criminal do Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência – **não serão válidas as certidões retiradas via internet.**
Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no Anexo II;
Curso de Socorrista conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde, com **carga horária específica mínima** para as funções de – Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Condutor de Veículo de Emergência;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" – caso condutores.
Consulta de pontuação do condutor junto ao Detran – caso condutores;
Demais cursos regulares na área de urgência e emergência.

OBSERVAÇÃO: Para os credenciados que já possuírem cadastro dePrestadores de Serviço - Pessoa Física junto ao CISLIPA, deverão apresentar somente os itens f, g e h.
8.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ser apresentado original para a autenticação pelo servidor público no local.

8.3 – Os interessados em prestação de serviços médicos em equipamentos de saúde – plantonistas e especialidades médicas deverão apresentar:
a) - requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
b) - cópia do RG, CPF, CRM-PR conforme o caso;
c) - cópias do Diploma de Medicina,
d) – cópia do comprovante de atuação profissional na área – plantonistas;
e) – comprovante de residência;
f) – certidão Negativa Criminal do Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência - **não serão válidas as certidões retiradas via internet.**
g) - Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no Anexo II;
h) – Diploma de Especialidade Médica – diversas especialidades;
l) – Demais cursos regulares na área de urgência e emergência.
m) - Informação de Banco, nº de Agência e conta para depósito.

9 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO:
9.1 – Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 8 do presente instrumento.
9.2 – Este cadastramento atende ao excepcional interesse público, para atendimento das necessidades do CISLIPA na contratação de pessoal para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, assim como, dos equipamentos de saúde na área de urgência e emergência, UPAs, Pronto Socorro, Pronto Atendimento 24 horas, para que não ocorra paralisação dos serviços nos Municípios do Litoral do Paraná.

10 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:
10.1 – Os prestadores de serviços serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
10.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento, bem como de sua capacitação profissional.
10.3 – Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.
10.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
10.5 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CISLIPA.
10.6 – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CRM, COREN e Ministério da Saúde, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

11 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:
11.1 – O valor por plantão/hora pela prestação dos serviços será regida pelo Valor/Hora/Trabalhada conforme tabela abaixo, conforme base salarial do CISLIPA, dos quais serão efetuados os descontos previstos em lei (IRRF, INSS).

CREDENCIAMENTO	PLANTÃO R$	CARGA HORÁRIA
RADIO OPERADOR	144,00	36 horas semanais em regime plantões
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TARM CONCOMITANTE	160,00	36 horas semanais em regime plantões
ENFERMEIRO	240,00	36 horas semanais em regime de plantões
MÉDICO REGULADOR / MÉDICO INTERVENCIONISTA	1.200,00	24 horas semanais em regime plantões
MÉDICO PLANTONISTA	120,00	Por hora trabalhada, de acordo com os plantões e horários solicitados
MÉDICO ESPECIALISTA	120,00	Por hora trabalhada, de acordo com os plantões e horários solicitados

11.2 – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias

Dotação	Fonte de Recursos	Órgão
01.002.10.302.0902.2.002.000	1000 - 1496	CISLIPA
Gestão dos Serviços de Saúde – SAMU		
01.001.04.122.0901.2001.000		
Gestão CISLIPA		
33.90.36.00.00		
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física		

11.3 – O prazo de execução será eventual, sendo que os credenciamentos efetivados a partir desta data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade.

12 – DA VIGÊNCIA:
12.1 – A vigência do Chamamento Público nº. 001/2016 será dentro do ano em vigência, a partir da data inaugural até o dia 31/12/2016.
12.2 - Os credenciamentos efetivados após serão efetivados e pagos em proporcionalidade ou período remanescente.
12.3 – A vigência do presente Instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração do CISLIPA, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público, para a não paralização dos serviços do SAMU 192.

13 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:
13.1 – O valor dos serviços previstos na Tabela de Honorários não sofrerá reajuste no período de vigência.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:
14.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o CISLIPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções do art. 87 da Lei 8666/93.
14.2 – Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CISLIPA manterá cadastro dos prestadores de serviços em seus procedimentos de controle de jornada de pessoal.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
15.1 – O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias de prestação de serviços, após avaliação técnica da execução dos serviços pelo CISLIPA, sendo que a quitação se dará entre os dias 1º e 5º do mês subsequente, mediante apresentação do respectivo comprovante de horas trabalhadas, atestado pelo CISLIPA e pelo Fiscal do Contrato.
15.2 – O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas.
15.3 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

16 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
16.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao CISLIPA.
17.2 – Fica eleito o foro da cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

18 – ANEXOS:
18.1 – Os anexos I , II e IV abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, deverão ser entregues com os demais documentos de habilitação, relacionados no item 6.1 deste Edital:
anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
anexo II - declaração de idoneidade;
anexo IV – Tabela com valores referenciais para 2014;
anexo V – Declaração de Capacidade Técnica;
anexo VI – Minuta de Contrato

Paranaguá/PR, em 11 de janeiro de 2016.
EDGAR ROSSI

Presidente
JEMIMA ALIANO

Permanente de Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2016
INEXIGIBILIDADE N.º 02/2015
ANEXO I

CHAMAMENTO Nº 001/2016
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do CISLIPA.

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SÁUDE divulgado pelo CISLIPA, objetivando a prestação de serviços de saúde PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192, plantões em equipamentos de urgência e emergência – UPA, Hospitais e pronto Atendimento 24 horas e Especialidades Médicas no Litoral do Paraná, nos termos do chamamento público divulgado em 18 de Janeiro de 2016.

Dados pessoais e de qualificação técnica
FUNÇÃO: _____

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		**CEP:**	
Telefone:		**e-mail:**	
CPF:		**RG:**	
Formação Escolaridade:			
Nº Cadastro CRM/COREN		**PIS/PASEP**	
Curso de Socorrista:		**Carga horária:**	
CNH – Habilitação:		**Categoria:**	
Dados Bancários para Pagamento			
Banco:			
Nº da Agência:			
Nº da Conta:			

Paranaguá, de 2016.

ASSINATURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº06/2015
INEXIGIBILIDADE Nº02/2015

ANEXO II
CHAMAMENTO Nº. 001/2016

À Comissão Municipal Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade do chamamento nº. 001/2016 instaurado pelo CISLIPA que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Pontal do Paraná, PR, de 2016.

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº06/2016
INEXIGIBILIDADE Nº02/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, E VALORES

CHAMAMENTO Nº. 001/2016

À Comissão Permanente de Licitação

Nome:, CPF , RESIDENTE À , BAIRRO, NA CIDADE DE / PR, declara, conhecer o edital de Chamamento Público n°. 001/2015, seus anexos e valores, conforme tabela abaixo:

Cargo Função	Período do Plantão	Valor do Plantão	Desconto % ISS/IR/INSS
			11%

Paranaguá/PR, em de 2016.

ASSINATURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº06/2016
INEXIGIBILIDADE Nº02/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CHAMAMENTO Nº. 001/2016

À Comissão Municipal Permanente de Licitação

Eu, , CPF , declaro possuir capacidade técnica e estar disponível a prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Urgência e Emergência – SAMU 192, e/ou plantonista médico e especialidades médicas no Litoral do Paraná.

Paranaguá/PR, 2016.

ASSINATURA

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016
CONTRATO n° /2016 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SAMU – 192

Pelo presente instrumento particular de Contrato para Credenciamento de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência do SAMU, e na melhor forma de direito, as Partes, a seguir nomeadas e qualificadas: de um lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**, pessoa jurídica de direito público indireta, com endereço profissional na Rua João Eugênio, nº 959, 1º Andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400, na cidade e Comarca de Paranaguá/PR, CNPJ nº 13.681.884/0001-39, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente, que por força do presente contrato passa a ser denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, , brasileiro, regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº CPF e portador da Cédula de Identidade sob nº RG , residente e domiciliado , CEP , na cidade de , doravante designado **CONTRATADO**; Tem entre si, justo e acordado a elaboração do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato
Constitui objeto deste contrato o atendimento aos usuários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - em caráter eventual e esporádico, conforme as necessidades dos plantões do Contratante, para atendimento de excepcional interesse público em quaisquer municípios consorciados, em conformidade com o Edital de Chamamento Público 001/2016 - Processo Licitatório 02/2016 - Inexigibilidade 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da contratação:
A contratação será de caráter eventual, esporádico conforme as necessidades do Contratante, para **Prestação Serviço de Profissional Autônomo de** , de acordo com habilitação realizada através de documentação apresentada, atendendo as especificações do Edital de Chamamento Público 001/2016 - Processo Licitatório 06/2016 - Inexigibilidade 02/2016, visando suprir lacunas nos plantões de atendimento de urgência e emergência.
Parágrafo único. Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de assinatura e 31 de dezembro de 2016, NÃO podendo ser renovado.
Parágrafo segundo. Findo este prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.
Parágrafo terceiro. Este contrato poderá ser rescindido antes do seu término, sem gerar multas ou taxas e sem a devolução de quaisquer valores, que já tenha sido pago ou comprometido pelas partes.
Parágrafo quarto. Aqueles que forem chamados e não comparecerem será imediatamente substituído pelo próximo contratado e assim sucessivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida é de caráter eventual, esporádico e temporário, não havendo qualquer vínculo de emprego.
Parágrafo primeiro. Os serviços serão prestados em quaisquer das localidades de atendimento dos 07 (sete) municípios consorciados, a critério do Contratante.
Parágrafo segundo. As chamadas dos Contratados obedecerão rigorosamente à rotatividade, evitando assim, qualquer critério subjetivo do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Da prestação do serviço:
A Prestação dos Serviços visa tão somente suprir lacuna dos plantões, na medida e proporção das necessidades do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento
O Contratante pagará ao Contratado o valor da prestação do serviço referente a cada **plantão de 12 horas de serviços de** no valor de **R$,** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, do qual serão deduzidos os encargos sociais estabelecidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
Causando algum prejuízo na prestação de serviço, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado a ressarcir ao Contratante por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscal de Contrato
Como fiscal será designado um servidor da administração indicado em Portaria específica, que ficará responsável pelos prazos e compromissos constantes neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Das Disposições Especiais
O Contratado eventual e esporádico compromete-se também, a respeitar o regulamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLIPA - mantendo conduta irrepreensível durante a prestação do serviço, constituindo motivos para imediata interrupção da prestação do serviço, além dos previstos em lei, ou desacato moral ou agressão em geral ao Contratante, ao administrador ou a pessoas presentes no local definido para a prestação do serviço.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.
As partes declaram que aceitam este contrato sem ressalvas, elegendo o foro da Comarca de Paranaguá como competente para dirimir eventuais dúvidas.

Paranaguá, .

_____
Presidente
CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratante

_____
Contratado

_____
xxxxxxxxxxxxx
CPF
Fiscal de Contratos

_____
Xxxxxxxxxxx
CPF
Testemunha

_____
xxxxxxxxxxxxxxx
CPF:
Testemunha

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7FC8190A

CISLIPA
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 01/2016 - SAMU LITORAL

PROCESSO LICITATÓRIO CISLIPA Nº....06/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU NO LITORAL DO PARANÁ.

O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação**,** através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 016/2015, de 26 de Fevereiro de 2015 conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 1010/2012 e 2048/2002 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, Parecer Jurídico nº. 27/2006-AJ, de 11/12/2006 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO que estará realizando credenciamento para Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, abrangendo os Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná**, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes funções:
1. Médico Intervencionista
2. Médico Regulador
3. Enfermeiro
4. Técnico em Enfermagem
5. Técnico Auxiliar de Regulação Médica
6. Radio Operador
7. Condutor de Veículo de Emergência

O Edital de Credenciamento e seus anexos, com todas as informações necessárias aos interessados poderão ser obtidos junto à subsede do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná-PR, ou na página da internet www.cislipalitoral.com.br, ou ainda pelo e-mail: cislipa2013@hotmail.com, a partir do dia 18/01/2016 das 8:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirigidas à Comissão pelo e-mail: cislipa2013@hotmail.com.

Paranaguá, 15 de janeiro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:813BEDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2016 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado preliminar de notas da Prova Objetiva. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 18, 19 e 20/01/2016**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. Edital na íntegra, encontra-se divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.balsanova.pr.gov.br**.

Balsa Nova, em 15 de janeiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE2E0861

ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL Nº 007/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

LUIZ CLÀUDIO COSTA, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, conforme relatório de notas, Anexo deste Edital, encontra-se divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.balsanova.pr.gov.br.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado ora divulgado e contra o Gabarito Preliminar, divulgado em 11/01/2016, poderão fazê-lo nos dias 18, 19 e 20/01/2016, em conformidade com o disposto no Capítulo IX, do Edital nº 001/2015. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.objetivas.com.br, na página referente ao Concurso, seguindo as orientações da página. Durante o período de recursos haverá vista da Prova Padrão de todos os cargos no site www.objetivas.com.br, na página referente ao Concurso. Este é o único momento para vista de Prova Padrão.

Município de Balsa Nova, 15 de janeiro de 2016.

LUIZ CLÀUDIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80415FB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 023/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 207/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **DEJALMA KOCHINSKI**, Pregoeiro, Matrícula 4013-1, portador da Cédula de Identidade 8.403.548-3, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de janeiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DFABE166

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.437.383/0001-21, com sede à Rua dos Funcionários, s/nº, Juvevê, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação dos serviços de publicações junto ao Diário Oficial do Estado, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 11 de janeiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:191C97F6

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.484.103/0001-45, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0103;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.367.0008-2069-3.3.90.39.00.00.0102;
08.002.13.122.0002-2071-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70828841

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no valor de R$ 1.076.000,00 (um milhão e setenta e seis reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.15.452.0005-2033-3.3.90.39.00.00.1000;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.367.0008-2069-3.3.90.39.00.00.0102;
08.002.13.122.0002-2071-3.3.90.39.00.00.1000;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:84F9A95E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de telefonia fixa, no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.367.0008-2069-3.3.90.39.00.00.0102;
08.002.13.122.0002-2071-3.3.90.39.00.00.1000;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D3336B83

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 084/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação e prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.302.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 084/2014.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C127032B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 060/2015.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B9241DFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 024/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 142/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **VLADINEA REJANE FERREIRA**, Educador/Cuidador, Matrícula 3273-1, portadora da Cédula de Identidade 5.979.406-0, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de janeiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D6435D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 022/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 141/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **JAILSON DE CASTRO**, Assistente Administrativo, Matrícula 3274-1, portadora da Cédula de Identidade 10.899.279-4, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de janeiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E0040D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Thiago Longato**, brasileiro, portador do RG nº 10.714.538-9 e do CPF nº 074.281.569-20, residente e domiciliado ao Dst Rodeio Santo Antonio, nº 714, Balsa Nova, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de Janeiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E217F29E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 004/2016

"Súmula: Estabelece o competente calendário do último ciclo avaliativo da servidora Ana Class e designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,
CONSIDERANDO que a servidora Ana Class foi empossada após o exercício de 2012, permanecendo, pois, em estágio probatório,
CONSIDERANDO que, atualmente, há dois servidores estáveis com nível igual ao da servidora em avaliação, não subsistindo a necessidade de sorteio de vereadores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho,
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer, nos termos do Art. 5º, § 5º da Resolução nº 003/2012, o seguinte calendário do quarto e último ciclo avaliativo da servidora Ana Class:

1º período do 4º ciclo	De 16/01/2016 a 15/05/2016
2º período do 4º ciclo	De 16/05/2016 a 02/08/2016

Art. 2º. Designar, nos termos do § 5º do Art. 33 da Lei nº 222/1991, os servidores estáveis Anelize Beber Rinaldin e Irvig Michel Ribeiro, além do servidor Felipe José Ianik para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, mantendo os mesmos critérios contemplados na Resolução nº 003/2012.
Art. 3º. Determinar que o servidor Fabrício F. Bubniak, na condição de chefe imediato encaminhe o relatório à que alude o § 4º do Art. 33 da Lei nº 222/1991.
Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 14 de Janeiro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E2F0DA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
4º ADITIVO AO CONTRATO 01/2013

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ nº 01.612.908/0001-19, doravante denominada contratante, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Joanis Pereira Ferreira, residente e domiciliado na localidade de Bairro dos Kruger, interior, portador do CPF nº 479.772.999-68, e RG. Nº 3.512.959-6 e a empresa, **Equiplano Sistemas Ltda**, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesto Piazetta, 202, Bacacheri, Curitiba – Paraná, Inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, neste ato representado pelo Diretor comercial José Tarcísio Vieiro, portado do CPF nº 162.325.500-72 e RG nº 3.458.406-0, doravante simplesmente denominado ***Contratada***, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
Cláusula Primeira: Conforme contrato firmado em data de 23 de janeiro de 2013, com fulcro no artigo 57 da Lei 8666/93, altera a cláusula nona – da vigência – Prorrogando o prazo de sua vigência até 31 de dezembro de 2016.
Clausula segunda: Os serviços prestados serão os mesmos constantes do contrato administrativo 01/2013, resultante da Licitação Convite 01/2013 e mais o serviço do Programa de Sistema Esportal incluído através do Termo Aditivo 01/2013.
Clausula Terceira: O valor a ser pago conforme reajuste com a variação do IGP-M(Índice Geral de Preços Mercado de Trabalho da Fundação Getúlio Vargas, índice acumulado no período de 01/2015 a 12/2015 é de 10,5443%. O valor do contrato até o final de sua vigência será de R$ 10.888,61(dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).
Clausula Quarta: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura de São Roque, em 29 de dezembro de 2015.

Contratante
Câmara Municipal
JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Contratado
Equiplano Sistemas LTDA
JOSÉ TARCÍSIO VIEIRO

Testemunhas:

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:ED525316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Médicos para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Cafeara-PR, sendo composta por médicos clínicos gerais e um médico psiquiatra, com abertura no dia 28/01/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 14 de janeiro de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:26D26FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2015
Pregão Nº 38/2015
OBJETO: Aquisição de alimentos e gás para realização de eventos sócio-educativos
CONTRATO Nº 78/2015
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: JOÃO MARIA NEGRELI-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar em 25% o Contrato nº. 78/2015 sendo o valor de R$

25.717,70, passando o valor total do contrato para R$ 32.147,12, com fulcro no artigo 65, § 1º da lei Federal n.8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário.
DATA DE ASSINATURA: quatorze dias de janeiro de 2016

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:589640EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2015

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Dircelia do Socorro Santos	72	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
Elaine Proença Erdeman	90440	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **DAVINA DE SOUZA E SILVA,** matrícula n.º 1637, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 28/08/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Anibal Khoury;
- **FABIANO DO ROCIO NASCIMENTO,** matrícula n.º 1725, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 18/03/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Anibal Khoury;
- **GISLAINE RODRIGUES DE LIMA,** matrícula n.º 95014, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 15/05/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Anibal Khoury;
- **JACQUELINE GUIMARÃES PEDROSO,** matrícula n.º 1557, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 14/02/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Anibal Khoury;
- **KELLY REGINA GONÇALVES,** matrícula n.º 1585, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 15/05/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Anibal Khoury;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 10 de DEZEMBRO de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB956B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2015

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Maria Emerlina de Andrade Carachenski	601	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
Elaine Proença Erdeman	90440	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **ALINE RIBEIRO DE SOUZA,** matrícula n.º 1874, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI EVA NALEPA IAREK;
- **EMELIS REGINA MOURA DA SILVA,** matrícula n.º 1871, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI EVA NALEPA IAREK;
- **GABRIELLE CRISTINA CARACHENSKI,** matrícula n.º 1893, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 03/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI EVA NALEPA IAREK;
- **GISELLE WOLFF TILLER,** matrícula n.º 1872, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI EVA NALEPA IAREK;
- **NAKELY PINHEIRO,** matrícula n.º 1867, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI EVA NALEPA IAREK;
- **YASILIS KRISTINI LEVINSKI,** matrícula n.º 1882, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI EVA NALEPA IAREK;
- **ZENI MARIA SCHIRLO ZANETTI,** matrícula n.º 10/02/2015, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 10/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI EVA NALEPA IAREK;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 10 de DEZEMBRO de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F2455D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2015

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Claudia Cristina Silva	650	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
Elaine Proença Erdeman	90440	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **ANGELITA DUARTE,** matrícula n.º 1907, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 04/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **CARMEN VALERIA OBEZUTE,** matrícula n.º 1897, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 10/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **CAROLINE APARECIDA DE ALMEIDA,** matrícula n.º 1899, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 04/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **EDINETE DO ROCIO ALESSI GAENSLY,** matrícula n.º 1894, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 09/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **ELIANA FERNANDES DA SILVA,** matrícula n.º 1906, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 09/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **FELICIA MARA BERTOLDI DE LIMA,** matrícula n.º 1546, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 01/02/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **IZABEL APARECIDA NOLLI,** matrícula n.º 1869, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Padrã09, Referência A da Tabela Salarial Geral, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **GREICYELLEM CRISTINA FERREIRA,** matrícula n.º 1885, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **JANAINA DA SILVA DALLALIBERA,** matrícula n.º 1896, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 1912, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **LETICIA APARECIDA RIBEIRO,** matrícula n.º 1912, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 15/05/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **LIDIANE CARVALHO SILVA OLIVEIRA,** matrícula n.º 1912, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **MAYARA PHAOLA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1891, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **NILZA DE FATIMA MAZON,** matrícula n.º 1890, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **POLLYANA APARECIDA RODRIGUES,** matrícula n.º 1898, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 09/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 10 de DEZEMBRO de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3EAF560B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2015

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidoras em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Ivone Cecília Olinik	108	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
Elaine Proença Erdeman	90440	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório – Subsidiária, das servidoras abaixo relacionadas:
- **ANA MARIA SANTOS DAMBRAT,** matrícula n.º 90896, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 06/08/2012, lotada na

Secretaria Municipal de Educação – E.M. MERCEDES MARQUES DOS SANTOS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 10 de junho de 2013.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5E92FE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2015

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidoras em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Dirlete Costa Vaz	75	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
Elaine Proença Erdeman	90440	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório – Subsidiária, das servidoras abaixo relacionadas:

- **CRISTIANE DE FATIMA COSTA BRAGANHOLO,** matrícula n.º 1552, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 23/02/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. HEMETERIO TORRES;
- **DEBORA CRISTINA MANOSSO,** matrícula n.º 1904, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 04/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. HEMETERIO TORRES;
- **JOSEANE APARECIDA ANDRADE,** matrícula n.º 1870, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. HEMETERIO TORRES;
- **LUCIAMRA SANTOS ZANDORA,** matrícula n.º 1556, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 17/02/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. HEMETERIO TORRES;
- **MARCIA MALKUT,** matrícula n.º 1879, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 13/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. HEMETERIO TORRES;
- **MARIANA PADILHA DE MORAES ERTHAL,** matrícula n.º 1930, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 19/08/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. HEMETERIO TORRES;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 10 de junho de 2013.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C4263484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2015

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidoras em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Ivone Cecília Olinik	108	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
Elaine Proença Erdeman	90440	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório – Subsidiária, das servidoras abaixo relacionadas:
- **IVONETE BOSA MANFRON,** matrícula n.º 90425, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 04/04/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 10 de junho de 2013.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:272D8C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2015

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidoras em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Claudia Eliane Pampuch de Oliveira	63	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
Elaine Proença Erdeman	90440	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório – Subsidiária, das servidoras abaixo relacionadas:
- **DILVETE DE JESUS ANDOLFATO,** matrícula n.º 91441, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 03/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Jardim Pioneiro;
- **FRANCIANE DE FATIMA VANNUCCI,** matrícula n.º 1883, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da

Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Jardim Pioneiro;
- **NEUSA CORREA PINTO,** matrícula n.º 91600, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Jardim Pioneiro;
- **NEUSA CORREA PINTO,** matrícula n.º 91600, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 01/06/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Jardim Pioneiro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 10 de junho de 2013.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A9A2074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2015

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidoras em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Meire Aparecida Martins Machado	91349	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
Elaine Proença Erdeman	90440	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório – Subsidiária, das servidoras abaixo relacionadas:
- **CLARICE TEREZINHA SANDRI,** matrícula n.º 1598, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 01/06/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. JOSE VALENGA;
- **CLAUDIA ELIZABETE SLOMPO BLUM,** matrícula n.º 1902, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 03/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. JOSE VALENGA;
- **ELIZABETH CARNEIRO DA SILVA SERAFIM,** matrícula n.º 90095, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. JOSE VALENGA;
- **MARIA DO ROCIO GRITTEN,** matrícula n.º 91497, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 03/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. JOSE VALENGA;
- **SIMONE DE FATIMA TULIO,** matrícula n.º 91497, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. JOSE VALENGA;
- **TAIANA DECHRISTAN MOLINA,** matrícula n.º 91261, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 13/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. JOSE VALENGA;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 10 de junho de 2013.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:80046A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2015

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidoras em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Ana Maria Santos Dambrat	90896	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
Elaine Proença Erdeman	90440	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório – Subsidiária, das servidoras abaixo relacionadas:
- **ELISANGELA DO ROCIO PAULIM,** matrícula n.º 90581, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. MERCEDES MARQUES DOS SANTOS;
- **LIZETE TEREZA ZONATO STIVAL,** matrícula n.º 90138, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 06/08/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. MERCEDES MARQUES DOS SANTOS;
- **ROZANE LUZIA DO PRADO COSTA,** matrícula n.º 1876, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. MERCEDES MARQUES DOS SANTOS;
- **ROSICLEIA APARECIDA DA CRUZ TRENTIN,** matrícula n.º 91167, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. MERCEDES MARQUES DOS SANTOS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 10 de junho de 2013.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7376AA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2015

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidoras em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Tatiane Cristina Dina Dembrick	908	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
Elaine Proença Erdeman	90440	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório – Subsidiária, das servidoras abaixo relacionadas:
- **CLEUNI TEREZINHA PAGNOCELLI,** matrícula n.º 1887, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Palmas;
- **EMANUELA KEITY ITO,** matrícula n.º 1881, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Palmas;
- **EMANUELLE SCHIMIDT CORREA,** matrícula n.º 91539, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Palmas;
- **MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO,** matrícula n.º 92333, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Palmas;
- **NAIR VEIRA RAMOS,** matrícula n.º 1643, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 02/10/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Palmas;
- **THAYANE SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1629, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 06/08/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Palmas;
- **THAYANE SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 91629, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 249/2011, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Palmas;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 10 de junho de 2013.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F787C24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2016

Exonera por motivo de aposentadoria, o servidor João Maria Almeida Padilha, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 0051/2016;
b) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 1724247910,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 41), do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, o servidor **JOÃO MARIA ALMEIDA PADILHA,** matrícula n.º 115, a partir de 06 de janeiro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de janeiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F6EF9A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2016

Exonera, Rafael Luciano da Silva, na forma em que dispõe.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA,** a partir de 08 de janeiro de 2016, **RAFAEL LUCIANO DA SILVA,** matrícula n.º 1653, do cargo Assessor de Departamento.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de janeiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1CC70ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2016

Exonera, Ricardo Leal da Luz, na forma em que dispõe.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA,** a partir de 08 de janeiro de 2016, **RICARDO LEAL DA LUZ,** matrícula n.º 1817, do cargo Assessor Público I.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de janeiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:237D4106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2016

Nomeia Francis Ukachinski, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 04 de janeiro de 2016, **FRANCIS UKACHINSKI,** RG: 12.545.593-0 CPF: 083.813.789-07, para ocupar o cargo de Assessor Público II, símbolo CC05, no Departamento Fiscalização e Tributos, da SEFIN.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de janeiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DC86C051

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2016

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º – Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial para com vistas à apuração dos fatos descritos no Memorando DECI n° 133 de 2016, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual ocorrência de dano ao Erário, considerando que houve a impugnação, pelo Município de Campo Magro, através da sua Controladoria Geral, de despesas apresentadas no Termo de Convênio n°. 007/2013.

A realização da Tomada de Contas Especial, prevista no artigo 13 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, juntamente com as disposições do artigo 233 e seguintes do Regimento Interno do mesmo órgão em comento, tem como principal objeto a apuração no atraso das prestações de contas por parte da entidade Tomadora; a não comprovação da realização de pesquisa de preços; movimentação bancária em desacordo com o Art. 13 da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR, onde observa-se retiradas de recursos em espécie para pagamento das despesas, registrados como depósitos identificados, ordens bancárias, débitos em conta ou DOC´s, que resulte possível dano ao Município de Campo Magro.

Art. 2º – Designar os servidores:

SIMONE RANCIARO ROCHA BONAT, Procuradora Municipal, titular da matrícula funcional no. 999, lotada na Procuradoria Geral do Município;

JOSÉ FERNANDO WISTUBA, Procurador Municipal, titular da matrícula funcional no. 1483, lotado na Procuradoria Geral do Município;

DIUCÉLIA APARECIDA COSTA ALEIZ, servidora pública municipal, titular da matrícula funcional no. 90396, lotada no Departamento de Tributos;
para sob a Presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de 04/01/2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de janeiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DECC1A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 155/2016 - DP

SUMULA: Dispõe sobre designação de funcionário efetivo para exercício de cargo em comissão.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, o funcionário efetivo João Rodrigues de Camargo, RG nº 4.300.271-6 – SESP-PR, matricula 963-1, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento Rodoviário e Oficinas nível de vencimento CC-01.

Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 14 de janeiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:CD00868B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2016

SÚMULA: "Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, art, 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 35 da Lei Municipal nº 1.349/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados em 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento) os vencimentos e salários dos servidores ativos e inativos do Município de Colombo, a partir de 1º de maio de 2015.
§ 1º. O saldo retroativo referente ao período compreendido entre maio de 2015 a dezembro de 2015, inclusive 13º salário, serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais consecutivas.
§ 2º. O reajuste estabelecido no "caput" e § 1º deste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos em comissão e aos Agentes Políticos.

Art. 2º. Os vencimentos dos ocupantes do cargo de Educador Infantil, beneficiados pelo piso nacional previsto na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e aprovado pela Lei Municipal nº 1.248, de 16 de fevereiro de 2012, ficam reajustados em 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Os vencimentos dos ocupantes do cargo de Professor ficam reajustados em 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento),a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação própria do Orçamento do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 13 de janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8D60F735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Pregão Presencial nº. 113/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de equipamentos de interação digital integrada (Som/Imagem/Processamento) para distribuição nas escolas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Colombo.
A Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura de Colombo, nos usos de suas atribuições acolhe o Despacho nº. 003/2016 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo NÃO RECEBIMENTO do recurso da licitante EQUISCOLA – EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA, através do Processo Administrativo nº. 30080/2015, mantendo assim a decisão do Pregoeiro. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 14 de janeiro de 2016.

Publique-se,

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D34939A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 070 E 71/2015 – PREGÃO 23/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **ata 70 - Reinotrans Transportes Escolares Ltda. ME.**, CNPJ nº 10.705.548/0001-90
Valor: R$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).
ata 71 - Transporte de passageiros Semensati Ltda. - CNPJ nº 18.650.412/0001-32
Valor: R$ 347.424,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 15 de abril de 2015 a 14 de abril de 2016.

Colombo, 14 de janeiro de 2016.

Assinante: Fernando Cesar de A. Aguilera – Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:90BBA5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA 118/2015 – PREGÃO 037/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Câmeras Fotográficas Digital e DSLR com Flash e Lente, aparelhos de telefone fixo com fio e sem fio para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo
Valor: R$ 24.706,00 (vinte e quatro mil, setecentos e seis reias)
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA LTDA. ME. - CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 26 de junho de 2015 a 25 de junho de 2016.

Colombo, 14 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:EC4D7F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA 119/2015 - PREGÃO 048/2015

Processo 1191240.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Coffe Break para as diversas Secretarias do Município. Contratado: **Cesarpan Panificadora e Confeitaria Ltda -** CNPJ nº 01.693.144/0001-33.
Valor: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Contratante: Diversas Secretarias do Municipal Vigência: 26 de junho de 2015 a 25 de junho de 2016
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 14 de janeiro de 2016.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:69A19BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS 123 – 124 – 125 – 126 E 127/2015 - PREGÃO 030/2015

Processo 1188183/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos e Materiais Médicos Hospitalares para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde /
Fernando Cesar De Andrade Aguilera.
Contratado: Ata 123 - **Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda ME**, inscrito no CNPJ n.º 13.971.092/0001-07.
Valor: R$ 219.003,00 (Duzentos e dezenove mil e três reais).
Ata 124 : **Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda**,
CNPJ n.º 12.927.876/0001-67
Valor: R$ 31.196,88 (Trinta e um mil cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
Ata 125: **Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**
com CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01
Valor: R$ 507.546,64 (Quinhentos e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Ata 126 - **Litoralm Comercio De Produtos Medicos Eireli**,
CNPJ n.º 18.941.818/0001-74
Valor: R$ 152.933,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais)
Ata 127: **Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.**
com CNPJ sob nº 02.223.342/0001-04.
Valor: R$ 176.010,00 (cento e setenta e seis mil e dez reais)
Vigência: 30 de junho de 2015 a 29 de junho de 2016

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 14 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:3FCDCE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015 – PREGÃO 041/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de produtos/materiais para manutenção e aprimoramento das vias públicas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos.
Contratada: Colombo Indústria de Tubos Ltda., com CNPJ sob nº 10.917.290/0001-96.
Valor: R$ 3.424.550,50(três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 06 de julho de 2015 a 05 de julho de 2016.

Colombo, 14 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:F7CAF8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015 – PREGÃO 041/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de produtos/materiais para manutenção e aprimoramento das vias públicas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos.
Contratada: Paranaense Construtora e Materiais de Construção Ltda – Me, com CNPJ sob nº 77.170.264/0001-18.
Valor: R$ **518.242,50** (quinhentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 06 de julho de 2015 a 05 de julho de 2016.

Colombo, 14 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:84C08405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015 – PREGÃO 054/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio do sistema de Registro De Preços, para fornecimento de refeições durante a realização de conferências, capacitações, cursos e palestras da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Alnuttri Comércio De Alimentos Ltda. - CNPJ 01.660.282/0001-16
Vigência: 09 de julho de 2015 a 08 de julho de 2016.

Colombo, 14 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E25498C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 01/2016

Processo:	25972/2015 - Dispensa 01/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **NT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME.**
	CNPJ: 19.081.178/0001-32
Objeto:	Aquisição de caixas de papelão para exposição de frutas e hortaliças durante a realização da 53ª Festa da Uva de Colombo, no período de 28 a 31 de Janeiro de 2016.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.380,00(quatro mil trezentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	14/01/2016

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C380FC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA 141/2015 – PREGÃO 058/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para equipamentos das Clínicas Odontológicas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR
Valor: R$ 81.996,00 (Oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Valdemir Domingos ME. - CNPJ nº 02.209.202/0001-73
Vigência: 15 de julho de 2015 a 14 de julho de 2016.

Colombo, 14 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:FCBE9BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 245/2016

N° Empenho:	245/2016
Data:	14/01/2016
Valor do Empenho:	R$ 4.380,00(quatro mil trezentos e oitenta reais).
Dispensa:	01/2016
Contratado:	**NT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME.**
	CNPJ: 19.081.178/0001-32
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de caixas de papelão para exposição de frutas e hortaliças durante a realização da 53ª Festa da Uva de Colombo, no período de 28 a 31 de Janeiro de 2016.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B9ED8C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 186/2015 - PREGÃO Nº 073/2015

Processo nº 1192256
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais (Areia de Praia, Areia Média, Cimento e Ferro), vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo.

Valor total: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/ Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado:**Guaraituba Comercio de Pedras e Transporte Ltda ME,** CNPJ n.º 18.358.940/0001-12
Vigência: 18 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 14 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:64B082E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 185/2015 - PREGÃO Nº 073/2015

Processo nº 1192256
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais (Areia de Praia, Areia Média, Cimento e Ferro), vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo.
Valor total: R$ 166.986,00 (Cento e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/ Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: **Pavin Pavin & Cia Ltda**, CNPJ n.º 76.193.713/0001-80
Vigência: 18 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 14 de janeiro de 201.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8F7BBEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 16546/2015

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2015**, que tem por objeto à contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de produtos caracterizados por brindes para o Programa Municipal DST/AIDS e Departamento de Nutrição, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.

PROPONENTE VENCEDOR: ALSEMIR LUIZ WILHEMS	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 6	R$ 2.698,50 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Item: 9	R$ 1.136,00 (um mil e cento e trinta e seis reais)
Item: 10	R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Item: 11	R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)
Item: 12	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Item: 14	R$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais)
Item: 16	R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Item: 21	R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 18.439,50 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**
PROPONENTE VENCEDOR: BABINSKI BOLSAS EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 19	R$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)
Total Fornecedor	**R$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)**
PROPONENTE VENCEDOR: BRIMAX ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS LTDA.	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 1	R$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais)
Item: 2	R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Item: 3	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Item: 4	R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Item: 13	R$ 1.748,00 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais)
Item: 15	R$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais)
Item: 22	R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 16.258,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e oito reais)**
PROPONENTE VENCEDOR: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 17	R$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais)
Item: 18	R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Total Fornecedor	**R$ 18.620,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte reais)**
PROPONENTE VENCEDOR: SAGASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 5	R$ 32.465,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Item: 7	R$ 1.605,00 (um mil e seiscentos e cinco reais)
Item: 8	R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)
Item: 20	R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais)**
Total Geral Homologado: R$130.257,50 (cento e trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).	

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até **40 (quarenta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme Anexo XI do edital.

Colombo, 14 de janeiro de 2016.

Dê-se publicidade;

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3CF9C97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 127/2015

Extrato do Contrato nº 004/2016 – Pregão Presencial 127/2015 - Processo Administrativo 17942/2015
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de monitoração eletrônica, de propriedade da locadora, composto por equipamentos (modems externos) para recepção de sinais e software, desenvolvidos nos padrões brasileiros, que possibilitem menor perda de sinais, alem dos serviços de atualizações e suporte 24 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Secretário Municipal de Governo
Valor: R$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais**)**,
Contratado: **Cosmodata Informatica e Serviços Ltda ME**, CNPJ sob nº. 21.976.518/0001-35
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato terá será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Colombo, 06 de janeiro de 2016.

Assinatura: Luiz Gilberto Pavin
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:708C199B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 188/2015 - PREGÃO Nº 067/2015

Processo nº 8989
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Valor: R$ 236.313,14 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Rede Compre Bem Eireli EPP. – CNPJ nº 04.725.386/0001-50
Vigência: 20 de agosto de 2015 a 19 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 14 de janeiro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:77F02632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 187/2015 - PREGÃO Nº 067/2015

2ª Publicação da Ata nº 187/2015 - Pregão nº 067/2015
Processo nº 8989
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo
Valor: R$ 2.269.787,20 (Dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Nutricestas Alimentos Ltda. - CNPJ nº 14.156.181/0001-54
Vigência: 20 de agosto de 2015 a 19 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 14 de janeiro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8D48D143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 189/2015 - PREGÃO Nº 063/2015

Processo nº 1192211/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo.
Valor Total: R$ 79.176,75 (Setenta e nove mil cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde
Contratado: Dental Med Sul Artigos Odontologicos Ltda. - CNPJ nº 02.477.571/0001-47
Vigência: 25 de agosto de 2015 a 24 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 14 de janeiro de 2016.
Assinatura: Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7E6467F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 190/2015 - PREGÃO Nº 063/2015

2 ª Publicação da Ata nº 190/2015 - Pregão nº 063/2015
Processo nº 1192211/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo.
Valor Total: R$ 18.250,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde
Contratado: Golden Clean Produtos Comerciais Eireli-ME, CNPJ n.º 15.250.965/0001-00
Vigência: 25 de agosto de 2015 a 24 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 14 de janeiro de 2016
Assinatura: Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:01B1BBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2016 AO CONTRATO 06/2014 – PREGÃO 128/2013

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática para o licenciamento, implantação, migração de dados, customização, treinamento e suporte técnico de Sistema Integrado de Gestão Pública (GRP) em ambiente WEB.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação/ Maurício Aparecido de Oliveira
Contratado: IPM Informática Ltda - CNPJ 01.258.027/0001-41
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor dos serviços prestados em 10,00527, perfazendo um valor total de R$ 1.389.343,73 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1389/2015, sob rubrica nº. 13.01.0004.126.0011.2.157.339039 Desdobramento 11.00 Fonte/Recurso 1.000.
Vigência: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de janeiro de 2016 a 12 de janeiro de 2017.

Colombo, 12 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:56CD8E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FERNANDA ANGÉLICA BONETTI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2016 a 21/05/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F441A1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS DO MUNICIPIO JUNTO A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

VENCEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE
Cnpj: 76.437.383/0001-21
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE.

Colorado-PR, 08 de Janeiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9D58CD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 240/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula:"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$490.642,00 (Quatrocentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais), no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2015".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.567 de 26 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1ºFica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesas abaixo discriminadas o Crédito Suplementar, no valor de R$ 490.642,00 (Quatrocentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais),

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.91.13.00	Obrigações Patronais	3.00.000	6.500,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2012	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	8.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2018	Setor de Ensino Fundamental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.00.000	45.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.104	2.600,00
12.361.0014.2019	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.103	1.970,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.104	17.360,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	59.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.000	3.000,00
12.365.0012.2023	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	93.310,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.000	300,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2034	Manutenção do Setor de Cultura		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.000	2.500,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	600,00
33.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	1.00.000	1.200,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.00.000	14.300,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.495	41.760,00
33.90.72.00	Rateio pela Part. Consorcio Público	1.00.000	17.000,00
10.302.0019.2043	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.496	39.200,00
10.304.0019.2044	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	3.00.497	100,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2057	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.00.000	200,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	900,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1008	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.000	26.342,00
15.451.0022.2063	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	10.000,00
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2064	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	10.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2066	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	68.150,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.000	16.450,00
10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
10.01	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL		
28.846.000.2070	Contribuição Municipal ao PASEP		
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.00.000	3.400,00
Total			490.642,00

Art2ºPara dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais) com superávit de exercício anterior das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	65.800,00
3.00.497	Vigilância em Saúde – VIGIASUS	100,00
Total		65.900,00

II – O valor de R$ 84.182,00 (Oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais) com redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2012	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.000	8.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2019	Manutenção do Transporte Escolar		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.103	490,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.104	2.990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.104	990,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.103	490,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.104	490,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.00.103	990,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2034	Manutenção do Setor de Cultura		
33.90.31.00	Premiações Culturais e Artísticas	1.00.000	2.500,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.000	17.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.800,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2057	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	1.00.000	900,00
33.91.97.00	Aporte Cobertura Deficit Atuarial RPPS	1.00.000	200,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2063	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.000	10.000,00
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2064	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		

31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.000	10.000,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0099.9011	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	1.00.999	26.342,00
Total			84.182,00

III –O valor de R$ 340.560,00 (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais) com recursos de excesso de arrecadação das seguintes contas e fontes de recursos:

1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF S/FOLHA DE PAGTO PESSOAL CIVIL - EXEC. E ENTIDADES	1.00.000	64.610,00
1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF S/FOLHA DE PAGTO PESSOAL CIVIL - EXEC. E ENTIDADES	1.00.104	14.290,00
1.1.1.2.04.34.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.00.000	3.500,00
1.7.2.1.01.03.00.00 COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ANUAL	1.00.000	172.600,00
1.7.2.1.33.20.01.01 LIMITE FIN. DE MED. E ALTA COMP.. AMB. E HOSP. - MAC	1.00.496	39.200,00
1.7.2.2.99.99.05.00 REPASSE AP_SUS	1.00.495	41.760,00
1.9.3.1.11.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	1.00.000	3.400,00
1.9.3.1.11.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	1.00.104	1.200,00
Total		340.560,00

Art. 3ºEste decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 16 de Dezembro de 2015.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:91ABF4FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 002/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 253.785,90 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesas abaixo discriminadas o Crédito Suplementar, no valor de R$ 253.785,90 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos),

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.500	5.254,88
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.497	1.709,91
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.00.497	37.931,56
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.500	66.797,24
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.792	20.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	22.092,31
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.792	100.000,00
Total			253.785,90

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 253.785,90 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) com superávit de exercício anterior das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	22.092,31
3.00.497	Vigilância em Saúde – VIGIASUS	39.641,47
3.00.500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde VIGIASUS	72.052,12
3.00.792	Transf. Volunt. Pub. Federais – Convênio MDS/APAE	120.000,00
Total		253.785,90

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 07 de Janeiro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1BD7AAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167/2015 - NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2015

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da lei.
Súmula: Nomear o Conselho Municipal de Educação.

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

NOME	REPRESENTAVIDADE	CONDIÇÃO
Robson Leme da Silva	Representante do Poder Executivo Municipal	Titular
Abel da Guia de Moura e Costa Junior	Representante do Poder Executivo Municipal	Suplente
Vani Felex da Silva	Representante dos Professores das Escolas Municipais	Titular
Fátima Aparecida Prodóssimo	Representante dos Professores das Escolas Municipais	Suplente
Claudinei Kock	Representante dos Diretores das Escolas Municipais	Titular
Marlene Aparecida Wolker	Representante dos Diretores das Escolas Municipais	Suplente
Rosenir Harps de Andrade	Representante dos Servidores das Escolas Municipais	Titular
Nelci dos Santos	Representante dos Servidores das Escolas Municipais	Suplente
Paulo Cezar Ferreira da Silva	Representante do Conselho Tutelar	Titular
Joceli Ferreira da Rosa	Representante do Conselho Tutelar	Suplente
Sebastião Vandil de Matos	Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Titular
Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Suplente
Joseane Barros	Representante dos Pais e Responsáveis de Alunos	Titular
Jane Rodrigues	Representante dos Pais e Responsáveis de Alunos	Suplente
Orlando José de Oliveira Neto	Representante do Segmento Social	Titular
Marcos Antonio Chandelier	Representante do Segmento Social	Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, tendo efeitos retroativos a data de 21/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0577F8CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2015

EXTRATO DA ATA

ORIGEM: Pregão presencial SRP nº 25/2015;

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2016;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA-ME CNPJ Nº. 10.503.421/0001-99.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos.

VALOR: R$ 23.800,00 (vinte três mil e oitocentos reais).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses, 11 de janeiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2F1742B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 04/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2015
ORIGEM: Pregão presencial nº 02/2015
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ/MF sob nº. 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA: ANA CAROLINA LIMA MOREIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.909.769/0001-34
OBJETO: Pregão Presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnico-operacional nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa e patrimonial, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir e/ou evitar falhas, com profissionais devidamente habilitados com crc bacharel em ciências contábeis, garantir a gestão pública à execução de suas atribuições, para atendimento de 08 horas semanais e atendimento "in loco", por telefones, skypes, conexão remota e e-mails..
VALOR: R$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO: 06 meses.

Doutor Ulysses, 23 de dezembro de 2015.

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9686DA4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 24/2015

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL 24/2015

DECLARAÇÃO

O senhor Josiel do Carmo dos Santos, prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e considerando os contidos no Parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, DECLARA DESERTA a licitação Pregão Presencial 24/2015 PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE BUFFET E HOTELARIA PARA O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, em razão de não ter havido interessados.

É o parecer

Doutor Ulysses, 22 de dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:809458FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2015 - EXONERAR OS CONSELHEIROS TUTELARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2016
A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o final do mandato eletivo;
DECRETA
Artigo 1º – EXONERAR, os conselheiros abaixo descriminados ocupantes do cargo ELETIVO de Conselheiro Tutelar;

Nome	CPF	Admissão
Altamir Felex da Silva	088.517.409-76	13/05/2015
Cezar Valentim dos Santos	069.638.839-12	18/11/2013
Dineuze Antonio Fitz	038.791.339-48	18/11/2013

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/01/2016, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de Janeiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:079BC10B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2015 - NOMEAR OS CONSELHEIROS TUTELARES

C.N.P.J.95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2016
A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do Processo Eletivo/Seletivo 001/2015 para Conselheiro Tutelar;
DECRETA
Artigo 1° - NOMEAR, os senhores abaixo descriminados (as), para o cargo eletivo de CONSELHEIRO (a) TUTELAR, percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Nº	Nome	Documento de Identidade
01	Antenor Eliel de Matos	6.485.945-5
02	Daiane de Paula	12.529.546-0
03	Katiely Cristiny dos Santos	10.686.046-7
04	Josseli Ferreirra da Rosa	9.309.790-4
05	Paulo Cezar Ferreira da Silva	7.958.467-3

Artigo 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/01/2016, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de Janeiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:59168198

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2016 - ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2016

DECRETO Nº 04/2016

Súmula: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF, que prevê em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da Promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesa de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com fluxo de caixa e cronologia de pagamento.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica ESTABELECIDA A Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, da Administração Direta e Indireta do Município de Doutor Ulysses, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Primeiro – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016, da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo Segundo - Para as despesas a fixação se deu através de unidade orçamentária, descrevendo nestas os Projetos e Atividades nelas previstos.

Art. 2º - As cotas bimestrais que cada unidade pode utilizar significam o volume de recursos orçamentários que as unidades orçamentárias são autorizadas a utilizar bimestralmente.

Art. 3º - A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior possui o objetivo de manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 4º - As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Parágrafo Único – A programação da despesa orçamentária, para efeito do presente artigo, levará em conta os créditos adicionais orçamentários, alterados na mesma proporção dos documentos contábeis que os estabelecerem.

Art. 5º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Doutor Ulysses.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, 13 de janeiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:075F1536

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, COM EXIGÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO DE 30% DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 26 MÓDULOS SANITÁRIOS TIPO 6 E 01 MÓDULO SANITÁRIO PARA PNE, de acordo com as recomendações técnicas, a serem construidas em diversos Bairros do Municipio de Doutor Ulysses, conforme projetos e memoriais descritivos, CD em anexo ao edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 262.306,26 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e seis reais e vinte seis centavos)

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 08h15min do dia 02 de fevereiro de 2016;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de compras e licitações, sito a rua Salvador Elias Lins, s/n - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 14 de janeiro de 2016.

3) **Abertura**: a abertura dos envelopes – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS ocorrerá as **Às 8:30 hs do dia 02 de fevereiro de 2016**, no Departamento de Licitação, situado na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n°. 10, Centro, Doutor Ulysses/PR.,

Informações e cadastramento podem ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação e-mail: pmdu.agropecuaria@hotmail.com ou pelo fone: (41) 3664.1165, Fone: (41) 3664.1214, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Doutor Ulysses, 14 janeiro de 2016

JOSÉ DALLA VECCHIA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4A36F3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2016

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

DATA: Em 04 de Janeiro de 2016.

O Vereador ***JEFERSON ALVES PIRES***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar diárias aos membros da Mesa Diretora, aos vereadores e aos servidores, quando em viagem para fora da circunscrição do município e em missão oficial.

Art. 2º - A cada diária é atribuído o valor de 1/30 (um - trinta avos) do valor total do subsidio ou vencimentos vigentes do vereador ou membro da Mesa Diretora ou dos servidores.

Art. 3º - Fica a Câmara Municipal autorizada a reembolsar as despesas de consumo de combustíveis realizadas por Membros da Mesa Diretora, por vereadores e por servidores, quando em viagens realizadas em missão administrativa ou parlamentar oficial com veiculo próprio.

§ 1º - Os valores a serem reembolsados obedecerão aos seguintes limites:

I- Para veículo movido à gasolina, um litro para cada seis quilômetros percorridos;
II- Para veículo movido à álcool, um litro para cada cinco quilômetros percorridos;
III- Para veículo movido à óleo diesel, um litro para cada seis quilômetros percorridos.

§ 2º - As despesas serão reembolsadas à vista de documento fiscal, dentro do prazo de dez (10) dias à contar de sua apresentação na Secretaria Executiva da Câmara, constando em seu verso o histórico e a finalidade da viagem.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 (quatro) de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara

VEREADOR GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:29D6F1E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 155/2015, **NOTIFICA** os Produtores Rurais abaixo relacionados, que os mesmos deverão comparecer no Setor de Nota de Produtor Rural da Prefeitura, no **PRAZO DE 15 DIAS**, a fim de regularizar as notas de produtor rural que se encontram pendentes, dos anos de2009 a 2014.
Para tal regularização, deverão comparecer munidos dos documentos pessoais e/ou carteira de produtor.
Deverão ainda apresentar, alternativamente:
1. As notas pendentes;
2. Declaração de extravio das notas, com firma reconhecida;
3. Boletim de Ocorrência Policial, inclusive o fornecido por meio eletrônico através do endereço
http://www.delegaciaeletronica.pr.gov.br

2009		
CAD/PRO	**Nome**	**Qtde**
95371402-72	DeonisioIanisky	2
	Total:	**2**
2010		
CAD/PRO	**Nome**	**Qtde**
95373726-45	Luiz Paulo Grychynski	159
95373736-17	Luiz Paulo Grychynski	107
95334682-65	Jose Bento Mores	50
95373651-93	Luiz Paulo Grychynski	40
95445059-79	Roberto Luiz Zanlorensi	23
95203892-34	Sergio Barros	20
95156909-70	Lucia KullerBello	20
95394141-40	Pedro Stanislau dos Santos	19
95401767-25	Cleide do Rocio Kuller	19
95373376-53	Joao Paulo Grychynski	18
95345124-70	Joao Carlos Melnik	17
95360630-53	DionisioMuchalak	13
95416750-08	MarileiaViegandtHoppe	12
95373366-81	Joao Paulo Grychynski	12
95413246-39	Jose Osnei Ferreira da Rocha	12
95506044-07	AdmarRebesco	11
95377404-66	Luis Carlos Alves Pires	10
95334603-61	Jose Bento Mores	10
95334662-11	Jose Bento Mores	10
95416686-48	Osmar Hoppe	10
95361379-44	Joel Lucas Malanski	10
95394077-99	Lourival P. de Miranda	10
95394091-47	Lourival P. de Miranda	10
95394119-82	Lourival P. de Miranda	10
95334633-87	Jose Bento Mores	9
95417426-35	Dari Gilberto Kuller	9
95393492-25	Celso Hoppe	9
95324061-00	Jose Antunes Sobrinho	8
95415797-00	Carlos Alberto Biczkowski	8
95110830-84	Rosana da Aparecida Ribeiro	7
95376682-50	Paulo Denis Sausen	6
95453407-36	Augusto Gilyczynski	6
95152253-80	Antonio Vieira de Almeida	5
95357289-30	Carlos Jose Sobotka	5
95429059-02	Casimiro Gryczynski	5
95404730-02	Vanderlei Taiock	5
95449543-40	Luciano Aparecido Machado	5
95027972-95	Verci Lourenço Magirovski	5
95377357-05	Geolar Agostinho Cordeiro	5
95316884-70	Harry Cristhian E. Czelusniak	5
95442967-92	Assoc. Iratiense de Artesaoes	4
95119408-58	Jurandir BorcathKuller	4
95036629-03	Pedro Pereira Padilha	4
95487917-80	Jose Laureci Padilha da Luz	4
95359064-64	Genilton Ribeiro dos Santos	4
95319866-50	DacielBiranoski Pereira	4
95442937-77	Domingos Ozires Jacomel	4
95118653-84	Antoninho de Souza	3
95035967-65	Luciano Czelusniak	3
95042309-93	Artur Crevelim	3
95478921-75	Jose Carvalho Maciel	3
95371402-72	DeonisioIanisky	3
95202344-60	Maria Lurdes Bello	3
95178020-07	Ivete da Luz Iarek	3
95168222-50	Celso Osires Vieira	3

95142914-78	Alcione Bello	3
95360244-06	Wilson Alves Pires	2
95071926-50	Natalicio Gonçalves do Carmo	2
95171562-02	Augusto Hamulak	2
95217231-03	Debora Barauce	2
95288272-49	Eraldo Pires	2
95318614-40	Inory dos Santos Bueno	2
95358586-30	Eugenio Demczuk	2
95470408-45	Luciano Czelusniak	2
95361049-30	DirleiAntonio Vieira	2
95441635-63	Tereza Sarnoski	2
95127905-66	Jose Genilson Krevelim	2
95303708-41	Antonio Augusto Surek	2
95331962-49	Elsio Geraldo Giliczynski	2
95352367-10	Eloir Francisco Porfirio	2
95034961-16	Jose de Paula Kokoginski	2
95068386-46	Joao Carlos de Lara	2
95120279-78	Claudio Rosa de Gois	2
95303684-30	Antonio Augusto Surek	2
95013322-80	Edson Eloi Pintos dos Santos	2
95043602-69	CioniMageroski	2
95111768-48	WadislauKasprzak	2
95168855-02	Hinaki Alves Pires	2
95440699-74	Gilmar Noel Rebesco	2
95424534-91	Rosinei Margraf	2
95043234-95	Antonio Vicente da Rocha	1
95435405-92	Joel Ferreira da Rocha	1
95116103-94	Anice Rufino da Silva	1
95261475-42	Claudio Fideski	1
95250226-30	AntonioAlibosek	1
95441544-91	Luciano Czelusniak	1
95111860-53	Wanda Marli W Kasprzak	1
95188374-32	Ted JodrellCzelusniak	1
95216827-41	Jose Amilton Rodrigues França	1
95235803-00	Vanderlei Fillus	1
95302802-65	Jose Maria Vieira	1
95358421-21	Amilton Cotovicz	1
95415739-30	Sonia Regina da Rocha	1
95447621-90	Natalio de Jesus de Paula	1
95057724-04	AmeliaBelegante Antunes	1
95091784-93	AntonioTrybek	1
95154958-40	AntonioCrevelim	1
95262209-91	Sebastiao Antunes Leite	1
95364264-66	Miguel Freitas de Andrade	1
95493917-00	Luiz Amaral	1
95435941-70	Vicente Gross	1
95108510-37	AdivarFillus	1
95312965-56	Edson Cesar Surek	1
95440814-00	Geraldo Rogiski	1
95359653-98	Antonio Ap. de Jesus Santos	1
95373164-94	Gilberto Czelusniak	1
95394109-00	Lourival P. de Miranda	1
95394132-50	Lourival P. de Miranda	1
95452473-61	Luiz Roberto Viante	1
95015694-50	Antonio de Oliveira Fagundes	1
95360283-04	Wilson Alves Pires	1
95409360-37	Sebastiao Meira dos Santo	1
95494215-52	Antonio Clair Cardoso Filho	1
95064037-55	Batista de Lima Rocha	1
95360019-61	Ricardo Sobotka	1
95318663-28	Rivair Ferreira de Ramos	1
95472044-65	Joao Ademir Biranoski	1
95508498-50	Pedro Barauce Ribas	1
95037851-42	Mauricio Iurk	1
95360039-05	Osmar Sobotka	1
95373375-72	Joao Paulo Grychynski	1
95394123-69	Lourival P. de Miranda	1
95455374-40	Joao LuisTribeck	1
95482813-15	Vera Regina Pabis Mores Me	1
95041802-87	IdecleiaNovello Maciel	1
95037977-44	Pedro Vicente da Rocha	1
95070398-95	Paulo Winter	1
95087563-10	Darci da Rocha Pires	1
95112931-35	Tiago Jose Crevelim	1
95266456-58	Arnaldo Pabis	1
95277819-62	Lodgar Rebello Bueno	1
95330956-47	Helena Taiock	1
95361074-41	Luis Mario dos S. Vieira	1
95360007-28	JulioRobeertoZanlorense	1
95390303-26	Gilmar Grande	1
95409336-07	Sebastiao Meira dos Santo	1
95101263-75	Lucia Bora	1
	Total:	**894**

2011

CAD/PRO	Nome	Qtde
95373736-17	Luiz Paulo Grychynski	121
95373651-93	Luiz Paulo Grychynski	110
95373726-45	Luiz Paulo Grychynski	90
95460692-97	Iapar	33
95373366-81	Joao Paulo Grychynski	27
95415797-00	Carlos Alberto Biczkowski	25
95373357-90	Joao Paulo Grychynski	18
95511789-16	Nadya Maria GrychynskiObrzut	11
95334662-11	Jose Bento Mores	10
95334682-65	Jose Bento Mores	10
95334603-61	Jose Bento Mores	9
95522073-08	EronyMatozzoBiranoski	9
95521158-88	Ricardo Gavlak	8
95416750-08	MarileiaViegandtHoppe	8
95417426-35	Dari Gilberto Kuller	8
95413246-39	Jose Osnei Ferreira da Rocha	7
95125593-92	Joao Soccol Betu	7
95370993-70	Anselmo Tribek	6
95186902-37	Thiago Kuller de Meira	6
95112931-35	Tiago Jose Crevelim	5
95360630-53	DionisioMuchalak	4
95512778-17	Wilson Gomes do Nascimento Junior	4
95413601-98	Flavio Filus	4
95445454-15	Silvestre Levandoski	4
95359064-64	Genilton Ribeiro dos Santos	4
95261143-77	Gonçalino Freitas de Andrade	4
95440699-74	Gilmar Noel Rebesco	3
95428352-62	Marcelo Taiok	3
95394141-40	Pedro Stanislau dos Santos	3
95416686-48	Osmar Hoppe	3
95360283-04	Wilson Alves Pires	3
95441635-63	Tereza Sarnoski	3
95312965-56	Edson Cesar Surek	3
95083568-00	Antonio Wilson Cordeiro Severino	3
95114790-77	Silvio Patrzyk	3
95522815-40	Gerson Antonio Gugelmin	3
95303754-87	Antonio Augusto Surek	3
95052241-05	Joao Miguel Krevelim dos Santos	2
95040125-70	Sebastião Gonçalves do Carmo	2
95401767-25	Cleide do Rocio Kuller	2
95039800-00	Sebastião Juarez da Rocha	2
95071913-36	Luiz LufridoKopp	2
95180998-57	Aroldo Faria Carlos	2
95330655-78	Ilda PabisKuller	2
95114373-15	Mairi do Carmo Vieira	2
95040202-47	Jair MaieskiIngles	2
95108367-47	DirlenoKuler da Silva	2
95115812-70	Gilson Jose Taiock	2
95507946-99	Sebastiao Adir F. da Rocha	2
95031413-34	Valdir Mageroski	2
95040388-80	Antonio Ademir Pires	2
95524268-83	Augusto Sobutka	2
95347122-16	DelmarAntonioGadens	2
95360558-91	AltevirMuchalak	2
95430079-08	Adao dos Santos Nascimento	2
95043602-69	CioniMageroski	2
95149275-26	Claudio AntonioFauat	2
95499888-62	Jose Crevelim	2
95057519-03	Joao Batista Moreira	2
95538956-58	Maria Lucia Silveira	2
95043234-95	Antonio Vicente da Rocha	1
95085934-20	Ivair Jose Silva Reis	1
95138228-01	Jerry Adriano Surek	1
95184437-36	Miguel Taiok Sobrinho	1
95220296-00	Percio Freire Rodrigues de Souza	1
95359603-29	Augusto Giliczynski	1
95288327-57	Daniel de Souza Machado	1
95114876-81	Silvio Patrzyk	1
95167598-92	Esvaldo de Souza Machado	1
95265294-02	Silvio Surek	1
95526457-63	Carlos Pechibilski	1
95358421-21	Amilton Cotovicz	1
95522194-03	Jose Darci Miranda	1
95555866-95	Maria M JacomelPrincival	1
95310598-56	Luiz Fernando Lirani	1
95057724-04	AmeliaBelegante Antunes	1
95095450-70	AntonioJonari da Silva	1
95124411-20	Jose Eliseu Zampieri	1
95118878-68	Mauro Jose Kopp	1
95173693-70	Luiz Carlos Borazo	1
95409226-72	Maria CirleiSurek	1
95452531-75	Marlene Maria de Paula	1
95511635-60	Jose Ferreira Lima	1
95049501-47	Gilmar Taiok	1
95072045-00	Ilda Ferreira Borges Fagundes	1
95181221-82	Rose Maria Rufino da Silva	1
95179925-40	Sebastiao Gonçalves da Silva	1
95358237-63	Antonio de Souza Gomes	1
95358396-86	Jose Adir Zanardine	1
95441771-90	Angelim Kuller	1
95455026-55	Claudinei BelloTribek	1
95439458-19	Joao Zanin Kuller	1
95506925-00	Antonio Carlos Pires	1
95038688-62	Luiz Tribek	1
95127644-84	Ciro Joaquin dos Reis	1

95308859-22	Iolando Maciel Pinto	1
95371078-10	Zizi Rufino da Silva	1
95431583-53	Valter Eleandro Kuller	1
95557284-06	Jose Augusto Gomes Pires	1
95042250-51	AntonioLevandoski	1
95063793-58	Flomar Bora	1
95146310-82	Darci de Moura dos Santos	1
95198703-44	Adao Rezende dos Santos	1
95318663-28	Rivair Ferreira de Ramos	1
95356632-00	Wagner Farias	1
95357425-00	Edson Jose Santos Kuller	1
95425529-88	Arielcio da Silva	1
95437170-00	Matilde Moreira do Carmo	1
95508498-50	Pedro Barauce Ribas	1
95520005-50	Antonio Meira Lopes	1
95014558-70	Leoni Kovalski Mol	1
95037851-42	Mauricio Iurk	1
95084297-00	Rosmeri Teresinha Duran	1
95512347-60	Silvia da Luz Kopp	1
95556712-93	Maria Arlete Pires Filus	1
95037977-44	Pedro Vicente da Rocha	1
95057489-53	José Jamil Viegandt	1
	Total:	**688**

2012

CAD/PRO	Nome	Qtde
95373651-93	Luiz Paulo Grychynski	194
95373726-45	Luiz Paulo Grychynski	105
95373357-90	Joao Paulo Grychynski	68
95460692-97	Iapar	59
95361379-44	Joel Lucas Malanski	25
95429059-02	Casimiro Gryczynski	20
95565358-06	Auri Steffen	20
95373736-17	Luiz Paulo Grychynski	17
95360654-20	Jose Laertes de Meira	13
95578029-99	Albari Ribeiro Junior	11
95035967-65	Luciano Czelusniak	11
95359605-90	Vitorio Byczkovski	11
95393492-25	Celso Hoppe	11
95312965-56	Edson Cesar Surek	10
95528610-32	Felipe Byczkovski	10
95360630-53	DionisioMuchalak	10
95360558-91	AltevirMuchalak	9
95358586-30	Eugenio Demczuk	8
95220296-00	Percio Freire Rodrigues de Souza	7
95499888-62	Jose Crevelim	6
95084297-00	Rosmeri Teresinha Duran	6
95560190-42	Francisco Tribeck	5
95377404-66	Luis Carlos Alves Pires	5
95044005-89	Roselmiro Chaves de Lima	5
95167573-34	Renato de Freitas Andrade	5
95353293-00	Celso Luiz Basilio	5
95506044-07	AdmarRebesco	4
95464634-32	Ana Carolina Grychynski	4
95576143-00	Nelson Denkievicz	4
95356761-08	Sebastiao Vieira dos Santos	4
95473916-30	Roberto Thomaz	4
95439487-53	Emilio Filipak	3
95261475-42	Claudio Fideski	3
95357239-71	Carlos Jose Sobotka	3
95454395-11	Elio Adriano da Silva	3
95483103-58	Abel Schereda	3
95535856-24	Luciano Czelusniak	3
95312437-89	Vera Regina ChiquettoBello	3
95442937-77	Domingos Ozires Jacomel	3
95111768-48	WadislauKasprzak	3
95572696-03	Marcelo Tribek	3
95598481-12	Adilson Glinski	3
95330956-47	Helena Taiock	3
95435405-92	Joel Ferreira da Rocha	2
95266456-58	Arnaldo Pabis	2
95261143-77	Gonçalino Freitas de Andrade	2
95040125-70	Sebastião Gonçalves do Carmo	2
95057687-17	Alcindo José de Lara	2
95095450-70	AntonioJonari da Silva	2
95330655-78	Ilda PabisKuller	2
95358449-22	Silvio Cotovicz	2
95428705-05	Evaldo Tribek	2
95512307-72	Regina Salete Surek	2
95331962-49	Elsio Geraldo Giliczynski	2
95358345-36	Amilton Cotovicz	2
95570924-10	Cleiton Roque Leite	2
95456104-66	Lucas Iarek	2
95377375-97	Geolar Agostinho Cordeiro	2
95449594-90	Adalto Ferreira	2
95531994-06	JeniltonPabis	2
95088032-54	Dirceu dos Santos	2
95155936-99	Aparicio Barboza da Rocha	2
95445059-79	Roberto Luiz Zanlorensi	2
95324061-00	Jose Antunes Sobrinho	2
95463393-40	OrvalPorazzi	2
95173625-20	Germano Strassmann	2
95201973-27	Luiz Adir Vieira dos Santos	2
95058015-10	AloizePatrzyk	2
95057489-53	José Jamil Viegandt	1
95069346-02	Casemiro Filus	1
95138228-01	Jerry Adriano Surek	1
95168222-50	Celso Osires Vieira	1
95217209-37	Emilia Conrado	1
95373376-53	Joao Paulo Grychynski	1
95439847-17	Gilberto Claudio Biczkowski	1
95460656-23	Jalmir Pereira	1
95475310-75	Joselson de Lara Machado	1
95502997-60	Joel Adao de Freitas	1
95441544-91	Luciano Czelusniak	1
95043667-04	BartolomeoZakrzewski	1
95265294-02	Silvio Surek	1
95319866-50	DacielBiranoski Pereira	1
95366919-68	Luciana Andreia Corradi	1
95450923-09	Eli Rodrigues de Souza	1
95511789-16	Nadya Maria GrychynskiObrzut	1
95057724-04	AmeliaBelegante Antunes	1
95518059-37	Elvira Miranda dos Santos	1
95027972-95	Verci Lourenço Magirovski	1
95470408-45	Luciano Czelusniak	1
95037847-66	Luciano dos Anjos de Andrade	1
95072045-00	Ilda Ferreira Borges Fagundes	1
95163357-74	Paulo Rodrigo Alves Pires	1
95357244-39	Tadeu Cotovicz	1
95358396-86	Jose Adir Zanardine	1
95413601-98	Flavio Filus	1
95586042-01	Marcio Perek	1
95442888-54	Marli Regina Silva Reis	1
95579181-99	Jorge Luis dos Santos Vieira	1
95119023-36	Arnaldo Viante	1
95141702-55	Luiz Carlos Moureira dos Santos	1
95261579-39	Inês de Fatima Malinoski	1
95460562-09	Paulo Cesar Padilha	1
95517580-84	Rafael Ribeiro de Lima	1
95583810-67	Orlando Artur Iurk	1
95031413-34	Valdir Mageroski	1
95042250-51	AntonioLevandoski	1
95072432-39	Adelar Jose Lerner	1
95101931-37	Ary Kuller	1
95295394-09	Osmar Sobotka	1
95298535-37	Romilda Margarete Batista	1
95320864-40	AndreIarek	1
95564483-26	Joao Michel Cordeiro	1
95584414-93	Joao Admir Laroca	1
95360039-05	Osmar Sobotka	1
95404758-03	Marcio Taiock	1
95446228-51	Jose Ozenei Lopes da Rocha	1
95523051-56	WilmarHilgemberg Borges	1
95047863-20	Luiz da Luz Ferreira	1
95086356-02	Mariliane de Lara Taborda	1
95220575-73	Sebastião Freitas Andrade	1
95262259-50	Odair Jose de Goes	1
95275572-21	HypolitoTribek	1
95319008-79	Lindaci da Silva Kirchchhem	1
95586446-88	Constantino Antunes Brizuela	1

2013

CAD/PRO	Nome	Qtde
95360630-53	DionisioMuchalak	117
95373726-45	Luiz Paulo Grychynski	100
95360558-91	AltevirMuchalak	58
95460692-97	Iapar	49
95598481-12	Adilson Glinski	29
95373375-72	Joao Paulo Grychynski	24
95373651-93	Luiz Paulo Grychynski	23
95334682-65	Jose Bento Mores	21
95361379-44	Joel Lucas Malanski	15
95487917-80	Jose Laureci Padilha da Luz	12
95435941-70	Vicente Gross	11
95084297-00	Rosmeri Teresinha Duran	11
95428705-05	Evaldo Tribek	10
95441544-91	Luciano Czelusniak	9
95220296-00	Percio Freire Rodrigues de Souza	9
95310598-56	Luiz Fernando Lirani	8
95583877-74	Jose Jair dos Santos Vieira	8
95377375-97	Geolar Agostinho Cordeiro	6
95393492-25	Celso Hoppe	6
95087680-84	Darci da Rocha Pires	5
95353165-86	Celso Luiz Basilio	5
95540590-04	Dirley David Batista	5
95359605-90	Vitorio Byczkovski	5
95450900-12	Sandra Pereira Nizer	4
95417426-35	Dari Gilberto Kuller	4
95602504-41	SidalbertoAntonio de Farias	4
95361049-30	DirleiAntonio Vieira	3
95409226-72	Maria CirleiSurek	3
95483103-58	Abel Schereda	3

95357239-71	Carlos Jose Sobotka	3
95069346-02	Casemiro Filus	3
95161629-00	Afonso Klosowski	3
95068386-46	Joao Carlos de Lara	3
95621598-67	Elcio Luiz dos Santos Kuller	2
95261579-39	Inês de Fatima Malinoski	2
95456104-66	Lucas Iarek	2
95198703-44	Adao Rezende dos Santos	2
95357425-00	Edson Jose Santos Kuller	2
95042507-57	Jaime Maieski	2
95603160-51	Carolina Maria dos Santos	2
95035967-65	Luciano Czelusniak	2
95051207-50	Maria de Lurdes Andrade Rocha	2
95111768-48	WadislauKasprzak	2
95369227-90	Jose Adilson Pabis	2
95312412-20	Jose Sergio Basilio	2
95167598-92	Esvaldo de Souza Machado	2
95394123-69	Lourival P. de Miranda	2
95453407-36	Augusto Gilyczynski	2
95464634-32	Ana Carolina Grychynski	2
95572372-48	FelicoFalarz	2
95127644-84	Ciro Joaquin dos Reis	2
95371026-99	Anselmo Tribek	2
95138228-01	Jerry Adriano Surek	1
95217209-37	Emilia Conrado	1
95330982-39	Joao Bello Grande	1
95359683-03	Edinei A. dos S. Kricheski	1
95349366-70	Jose Altair Santos Eurick	1
95460656-23	Jalmir Pereira	1
95043667-04	BartolomeoZakrzewski	1
95111282-82	Francisco Machinski	1
95128144-14	Everton FrelesAltmeyer	1
95184798-46	Geraldo Machinski	1
95401767-25	Cleide do Rocio Kuller	1
95302802-65	Jose Maria Vieira	1
95333351-17	Izilda de Moura dos Santos	1
95319866-50	DacielBiranoski Pereira	1
95447621-90	Natalio de Jesus de Paula	1
95450923-09	Eli Rodrigues de Souza	1
95588295-48	Neuza da Luz Chaves	1
95057724-04	AmeliaBelegante Antunes	1
95094571-04	Sebastiao Vasco de Jesus	1
95124411-20	Jose Eliseu Zampieri	1
95178786-82	Eugenio Kuc	1
95154958-40	AntonioCrevelim	1
95230366-00	Jose Marco Aurelio de Andrade	1
95615446-43	Gerson LuisPechibilski	1
95325307-06	Joel Rufino da Silva	1
95358586-30	Eugenio Demczuk	1
95399760-68	Ivo Afonso Mollmann	1
95016918-41	Valdoir Ribeiro da Silva	1
95470408-45	Luciano Czelusniak	1
95072045-00	Ilda Ferreira Borges Fagundes	1
95073862-69	Janete de Fatima Muzynoski Bora	1
95083568-00	Antonio Wilson Cordeiro Severino	1
95158996-90	Tadeu dos Santos	1
95203351-42	Roselmiro Bueno	1
95312965-56	Edson Cesar Surek	1
95354211-00	Marli Terezinha Miotto	1
95373164-94	Gilberto Czelusniak	1
95413601-98	Flavio Filus	1
95441635-63	Tereza Sarnoski	1
95506925-00	Antonio Carlos Pires	1
95586304-66	Diego Crevelim	1
95029960-69	Vicente Pabis	1
95043960-26	Lili Jose Rufino	1
95312437-89	Vera Regina ChiquettoBello	1
95353293-00	Celso Luiz Basilio	1
95331962-49	Elsio Geraldo Giliczynski	1
95416686-48	Osmar Hoppe	1
95431583-53	Valter Eleandro Kuller	1
95570924-10	Cleiton Roque Leite	1
95146310-82	Darci de Moura dos Santos	1
95152253-80	Antonio Vieira de Almeida	1
95377404-66	Luis Carlos Alves Pires	1
95443127-47	Joel Stanislau dos Santos	1
95533051-09	GeniltonKuller	1
95596571-04	Antonio Luiz Coutinho	1
95042309-93	Artur Crevelim	1
95152776-90	Jair Jose de Lima	1
95168855-02	Hinaki Alves Pires	1
95366853-05	EdemirCorradi	1
95428352-62	Marcelo Taiok	1
95446228-51	Jose Ozenei Lopes da Rocha	1
95572696-03	Marcelo Tribek	1
95063548-78	Rogério Brand	1
95070398-95	Paulo Winter	1
95085934-20	Ivair Jose Silva Reis	1
95184539-60	AntonioLuisKrezanoski	1
95361074-41	Luis Mario dos S. Vieira	1
95456781-84	Gelson do Carmo Borges	1
95513195-95	Dario Steffen	1
95518819-51	Rubens Antonio Neri	1
95547618-25	Jucelia Mariana Alibosek	1
95620171-32	Joao Maria dos Santos	1
95635937-65	Celso Remy de Mattos	1
	Total:	**690**

2014

CAD/PRO	Nome	Qtde
95460692-97	Iapar	48
95511789-16	Nadya Maria GrychynskiObrzut	40
95035967-65	Luciano Czelusniak	32
95652168-88	TadaharuHirota	30
95652167-05	Elza FussakoKotoge	30
95598481-12	Adilson Glinski	29
95652169-69	Gerson Antonio Gugelmin	29
95220296-00	Percio Freire Rodrigues de Souza	26
95360558-91	AltevirMuchalak	20
95369034-93	Marcio Czelusniak	18
95373375-72	Joao Paulo Grychynski	17
95373726-45	Luiz Paulo Grychynski	15
95373357-90	Joao Paulo Grychynski	15
95441544-91	Luciano Czelusniak	14
95554630-03	HelioAntonioGiollo	12
95560444-03	Fabiano Marcelo Giollo	12
95244025-02	Dalton DenizMalanski	10
95124411-20	Jose Eliseu Zampieri	9
95373376-53	Joao Paulo Grychynski	8
95483103-58	Abel Schereda	7
95360039-05	Osmar Sobotka	6
95409865-65	Augusto Gadens	6
95324941-30	Karla Pereira	6
95036461-00	Joao Batista Bello	6
95470408-45	Luciano Czelusniak	5
95442651-37	Osmar Oliveira Telles	4
95360630-53	DionisioMuchalak	4
95357239-71	Carlos Jose Sobotka	4
95409336-07	Sebastiao Meira dos Santo	4
95308859-22	Iolando Maciel Pinto	4
95585790-96	Pedro Marcos Binda	4
95360007-28	JulioRobeertoZanlorense	3
95656895-14	Jefferson LuisZanlorensi	3
95549634-52	Augusto Duran	3
95647775-17	Jorge David Derbli Pinto	3
95358586-30	Eugenio Demczuk	3
95360615-14	Jose Luiz Pires	3
95159575-69	Tereza Iurk Bueno	3
95393492-25	Celso Hoppe	3
95516646-91	Maria de Lourdes Evangelista	3
95506044-07	AdmarRebesco	3
95648808-73	Jose Diniewicz	3
95303708-41	Antonio Augusto Surek	3
95659402-25	Luiz Roberto Soares D Miranda	3
95118878-68	Mauro Jose Kopp	2
95521158-88	Ricardo Gavlak	2
95626527-41	Josiane de Moura dos Santos	2
95408347-06	Justina MachnlakSalateski	2
95334662-11	Jose Bento Mores	2
95518059-37	Elvira Miranda dos Santos	2
95146310-82	Darci de Moura dos Santos	2
95334682-65	Jose Bento Mores	2
95417426-35	Dari Gilberto Kuller	2
95664208-61	Jose Freitas Andrade	2
95360283-04	Wilson Alves Pires	2
95619864-09	Aline Machinski	2
95265895-61	Daniel Gryczynski	2
95039073-53	Antonio Carlos Belarmino	2
95163357-74	Paulo Rodrigo Alves Pires	2
95035980-32	Luciano Czelusniak	2
95496678-02	Joao Miguel Taborda	2
95037029-72	Antonio Moreira	1
95058015-10	AloizePatrzyk	1
95052241-05	Joao Miguel Krevelim dos Santos	1
95178709-40	Miguel JosneiCrevelim	1
95257294-67	Francisco Cilirio da Rocha	1
95432794-95	Daiana Aparecida Fillus	1
95564684-32	Walter Luiz Mazala	1
95043667-04	BartolomeoZakrzewski	1
95360501-56	Plinio Luiz Baldin	1
95366919-68	Luciana Andreia Corradi	1
95612206-60	Marcio Czelusniak	1
95450923-09	Eli Rodrigues de Souza	1
95574279-69	Hilda das Grassas Urias	1
95658205-99	João Cordeiro de Lima	1
95020465-67	Araides Ferreira	1
95037423-38	Ana Rosa de Lara	1
95107187-01	Rosane Aparecida Carlos	1
95153279-72	Osnei Miguel Farias Gelinski	1
95358449-22	Silvio Cotovicz	1
95016918-41	Valdoir Ribeiro da Silva	1

95203351-42	Roselmiro Bueno	1
95306243-71	Ana Lucia Denkwski Molinari	1
95359605-90	Vitorio Byczkovski	1
95361049-30	DirleiAntonio Vieira	1
95439458-19	Joao Zanin Kuller	1
95603160-51	Carolina Maria dos Santos	1
95015694-50	Antonio de Oliveira Fagundes	1
95037643-07	Sebastiao Carlos Squiba	1
95043929-77	Geraldo Taiock	1
95043960-26	Lili Jose Rufino	1
95261579-39	Inês de Fatima Malinoski	1
95338906-17	Lurdes do RociuKrevelinOlin	1
95356860-81	AntonioRosmer dos S. Vieira	1
95416686-48	Osmar Hoppe	1
95031413-34	Valdir Mageroski	1
95036622-29	Marilaine Taborda de Gois	1
95040388-80	Antonio Ademir Pires	1
95178756-67	Eugenio Kuc	1
95360654-20	Jose Laertes de Meira	1
95352475-92	AntonioFiatecoski	1
95357425-00	Edson Jose Santos Kuller	1
95369866-82	Nelson Alves Pires	1
95377375-97	Geolar Agostinho Cordeiro	1
95377148-99	Luiz Alberto DeonPorazzi	1
95560190-42	Francisco Tribeck	1
95583445-36	Irineu Jacinto Fauat	1
95622370-94	Luciano Pereira	1
95014558-70	Leoni Kovalski Mol	1
95043228-47	Joao Ademir Batista de Farias	1
95635199-56	Bruno Levandoski Taborda	1
95084297-00	Rosmeri Teresinha Duran	1
95091114-02	Valdomiro de Souza	1
95111768-48	WadislauKasprzak	1
95145859-78	Alceu Rodrigues de Chaves	1
95149275-26	Claudio AntonioFauat	1
95152776-90	Jair Jose de Lima	1
95353165-86	Celso Luiz Basilio	1
95598206-17	Robson Borges de Ramos	1
95334633-87	Jose Bento Mores	1
95499888-62	Jose Crevelim	1
95026780-16	Antonio Valdir Vieira	1
95047054-28	Soeli Terezinha de Andrade	1
95054191-19	Joao Maria de Andrade	1
95085934-20	Ivair Jose Silva Reis	1
95360529-57	Cesar Filus Pires	1
95443155-09	Altamiro Vismar de Souza	1
95518819-51	Rubens Antonio Neri	1
	Total:	**614**

Fernandes Pinheiro, 05 de Janeiro de 2016

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:37A6E67A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 059/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 – MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lucios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-554, instituída no CGC/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Anacleto Ferrari, portador da Cédula de Identidade RG nº 3R-1.428.772, CPF/MF nº 523.140.819-00, residente na Estrada Boa Esperança, nº 2545, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.160-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
§ único - Em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato Original, fica deferido o Reajuste solicitado pela Contratada, conforme tabela abaixo, a partir de 15/12/2015.

Item	Descrição	Unidade	Valor Contrato	Valor Reequilíbrio
23	Aparelho de pressão arterial c/ fecho de velcro + estetoscópio	CPR	R$ 44,079	R$ 69,968

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:225E37C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

PREGÃO Nº 005/2015
6º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 012/2015

Início: 19/02/2015 Validade/**Término**: 18/02/2016
Objeto: **Aquisição de diesel comum, de empresa retalhista, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município**

Razão Social: Safra Diesel Ltda
CNPJ: 76.578.202/0001-87
Endereço: ROD SC 480 Nº 941 – QUEDAS DO PALMITAL – Chapecó - SC
Telefone: 49 2049 6000
Representante Legal: Reni Perizzolo
Proprietário
R.G. 5.581.909 –SSP-SC
CPF 097.840.980-91

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual do litro de óleo diesel comum em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada, passando de R$ 2,606 para 2,634 alterando o valor contratual global, passando de R$ 881.390,00 para R$ 884.750,00.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 13 de Janeiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeiro Oficial

SAFRA DIESEL LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6719001E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 087/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MARTINS & EIDAM LTDA pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Camacua, nº 84, na cidade de Irati, Estado Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 07.148.029/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Antonio Marcos Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.139.306-4, CPF/MF nº 864.817.709-04, residente na Rua camacua 237, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000 acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2015-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens, conforme relação abaixo.

Item	Descrição	Unid	Qtd Aditada	Preço Unitário	Total
167	LAJOTA 40X40 DE 1ª linha	M2	75	**R$ 9,94**	R$ 745,50
274	REJUNTE CORES	KG	25	**R$ 3,07**	R$ 76,75

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Global Contratual passando de R$ 101.696,89 para R$ 102.519,14.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 14 de janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

MARTINS & EIDAM LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A85BAB99

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 088/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Remis João Loss, nº 261, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, CEP: 84535-000, instituída no CGC/MF sob o nº 12.378.219/0001-08, neste ato representada pela Sra Vanusa de Fátima da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.655.943-9, CPF/MF nº 047.544.519-88 acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2015-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens, conforme relação abaixo.

Item	Descrição	Unid	Qtd Aditada	Preço Unitário	Total
20	ARGAMASSA EXTERNA, 20 KG	un	12	**R$ 15,80**	R$ 189,60
187	LUVA LATEX P,M,G	PAR	75	**R$ 2,54**	R$ 190,50
214	MEIA CANA PVC	m	25	**R$ 2,97**	R$ 74,25
238	PLUG FEMEA RETANGULAR	un	06	**R$ 3,10**	R$ 18,60
275	RIPA DEPINUS 1X2	mt	100	**R$ 0,70**	R$70,00
276	RIPA DE PINUS 1X4	mt	100	**R$ 1,45**	R$ 145,00
278	SARRAFO DE PINUS C/ 3 MTS	un	75	**R$ 1,45**	R$ 108,75
316	TORNEIRA 1/2	un	05	**R$ 4,90**	R$ 24,50
350	VIGOTE 2X3 COM 3METROS PINUS	un	12	**R$ 7,35**	R$ 88,20
351	VIGOTE 3X3 COM 3METROS PINUS	un	12	**R$ 9,20**	R$ 110,40

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Global Contratual passando de R$ 274.960,57 para R$ 276.044,82.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 14 de janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:51E8EE5C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 121/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 121/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 121/2015.
Vencedor : Famma comércio de Veiculos Ltda
Valor Global: R$ 50.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:66354DF2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 121/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 121/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 121/2015, que tem por objeto a aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde**,** pelo critério de Menor Preço Unitário :
Vencedor : Famma comércio de Veiculos Ltda
Valor Global: R$ 50.500,00

Fernandes Pinheiro, em 14 de janeiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EB758143

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 122/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 122/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação, pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 122/2015.
Vencedor : VD Comércio de Veiculos Ltda
Valor Global: R$ 125.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5E28E6D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 122/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 122/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 122/2015, que tem por objeto a aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação**,** pelo critério de Menor Preço Unitário :

Vencedor : VD Comércio de Veiculos Ltda
Valor Global: R$ 125.000,00

Fernandes Pinheiro, em 14 de janeiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:21C45E1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 001/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Objeto: Aquisição de tubos e galerias de concreto.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/01/2016, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de janeiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A75B5A41

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 002/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Objeto: Aquisição de Tonners e Cartuchos e serviços de recarga.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/01/2016, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de Janeiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E5E30C2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 003/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Objeto: Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/01/2016, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de Janeiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:02B9213B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 004/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/01/2016, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de janeiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A4FA70B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa para manutenção de veículos linha leve.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/02/2016, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de Janeiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:496E7A0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar, a partir das 09:00 do dia 01/02/2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de serviços da área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 01/02/2016, ocorrendo a pré-qualificação dos demais interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 01/02/2016.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de Janeiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:ED01E89A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: AÇOTUBO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 43.919.968/0004-71

OBJETO: Aquisição de 08 Barras de Tubos Aço 6,00M X 6 Polegadas para uso na Perfuração de Poços Artesianos.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 DE JANEIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F082D162

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Comércio de Alarmes Irati Ltda
CNPJ: 05.612.166/0001-82

OBJETO: Aquisição e Instalação de Câmeras de Segurança no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 960,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 DE JANEIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5A96F444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 011/2016/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 10.751.809-6 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de 18/01/2016 a 27/01/2016, relativo ao período de aquisição 05/01/2015 a 04/01/2016.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a servidora acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, na proporção correspondente ao período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:011BBA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 001/2016

DECRETO Nº 01/2016

Nomeia membros do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e Lei Municipal nº. 341/2010 de 16 de Agosto de 2.010,

Considerando o resultado das eleições para o Conselho Tutelar de Goioxim Ocorridas em outubro de 2015

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados, como Membros do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Goioxim, para o mandato de 4 (quatro) anos até 10 de janeiro de 2020:

- GIZELE MARCONDES CARNEIRO – CPF: 063.533.179-99
- MARIA ESMELINDA MARCONDES – CPF: 288.215.139-04
- SOLANGE DE OLIVEIRA DE LARA – CPF: 057.678.389-76
- TIAGO DE MATOS - CPF: 086.852.099-35
- VALDERAN PEDROSO - CPF: 043.945.669-08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de Setembro de 2.014.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:3CFD52B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 22/2016.

Data: 14 de janeiro de 2016.

Ementa: Autoriza e designa a servidora CLORINDA VANDA HELENA ELOY, para desempenho de funções e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e Lei Municipal n. 1653/2009 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Autoriza e designa a servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, portadora do CPF n. 026.630.239-49, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como responsável por todos os lançamentos de Processos de Compras e Licitações, Sistema de Controle de Patrimônio e Frota de Veículos desta Câmara Municipal, diretamente no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando sob sua total responsabilidade a correta inserção das informações no sistema.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:EB771D82

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2016 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado: **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**

Cláusula 1ª.) Objeto da Ata de Registro de Preços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado para gerir o Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra-Paraná.

Cláusula 2ª.) Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é o reajuste da taxa de intermediação, bolsa estágio e do auxílio transporte, aos estagiários, referente a da Ata de Registro de Preços nº 123/2015.

Justificativa: Conforme memorando em anexo.

Cláusula 3ª.) Do Reajuste: A Contratante pagará a Contratada para o exercício de 2016, a taxa de intermediação, reajustado em 10,97% (dez virgula noventa e sete por cento), conforme Lei Municipal n° 1.616/2009 de 05/02/2009, em seu art. 7º e 8º, e Decreto n° 312/2015 de 28/12/2015, sobre bolsa estágio e do auxílio transporte aos estagiários, de acordo com o reajuste dos valores unitários, a seguir:

Lote 01 - Item 01: Estágio Educação Especial e Fundamental (Inc. I, art. 10) carga horária de 04 horas, valor unitário R$ 6,28.
Lote 01 - Item 02: Estágio Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas, valor unitário R$ 9,31.
Lote 01 - Item 03: Estágio Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas, valor unitário R$ 9,31.
Lote 01 - Item 04: Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 carga horária de 06 horas), valor unitário R$ 13,21.
Lote 01 - Item 05: Estágio Educação de Nível Superior (§ 1°, art. 10) carga horária de 07 horas, valor unitário R$ 15,80

Lote 02 - Item 01: Auxílio Estágio Educação Especial e Fundamental (Inc. I art. 10) carga horária de 04 horas, valor unitário R$ 560,57.
Lote 02 - Item 02: Auxílio Estágio Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas, valor unitário R$ 831,19
Lote 02 - Item 03: Auxílio Estágio Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas, valor unitário R$ 831,19.
Lote 02 - Item 04: Auxílio Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 carga horária de 06 horas), valor unitário R$ 1.179,13.
Lote 02 - Item 05: Auxílio Estágio Educação de Nível Superior ((§ 1o, art. 10) carga horária de 07 horas, valor unitário R$ 1.411,09

Cláusula 4ª.) Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Foro: Guaíra – Paraná

Publique-se

Guaíra,08 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:49540286

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 011/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 189/2015,** que tem como objeto o registro de preços para aquisição de aparelho de ar condicionado para as Unidades Básicas de Saúde. Recursos oriundos do saldo da proposta 77857.1830001/13-001 MSaúde emenda Dep. Takayama 2013, as EMPRESAS:

L G DE SOUZA BARSAGLIA – ME, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total máximo de **R$** 31.130,00 (trinta e um mil cento e trinta reais).

ATENA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA-ME, vencedora do item 03, com valor total máximo de **R$** 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 11 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:856C1224

PROJUR
DECRETO Nº 015/2016 DATA: 14.01.2016

Ementa: designa Servidor e seus respectivos poderes para as contas classificadas como COMDEC - Comissão Municipal De Defesa Civil do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando sob o nº 2013000692,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo com seus respectivos poderes para as contas classificadas como **COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil** do Município de Guaíra, Estado do Paraná, CNPJ: 77.857.183/0001-90.

- DE FORMA ISOLADA:
Antonio Carlos Alves, Secretário Municipal da Fazenda, CPF nº 333.085.609-25, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 376/2014 de 17.12.2014.

Art. 2º O referido servidor fica autorizado a abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates /aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro /AASP; encerrar contas de depósitos.

Contas Vinculadas: COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil

24.073-7	24.074-5

Art. 3º Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BF44BB2F

PROJUR
DECRETO Nº 016/2016 DATA: 14.01.2016

Ementa: exonera a pedido Neli Correia da Silva do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº **065/2016**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **NELI CORREIA DA SILVA**, portadora da CI RG Nº 3.488.579-6 – SESP/PR, do cargo de Atendente de Creche, a partir do dia 12 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12.01.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0880CE48

PROJUR
DECRETO Nº 018/2016 DATA: 14.01.2016

Ementa: nomeia os membros do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, para os exercícios de 2016 a 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 1593/2008 de 27.08.2008, e, considerando o memorando sob o nº 2011007659,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, para os exercícios de 2016 a 2019, conforme a seguir:

Nome	RG nº
Ana Célia Tonelli Braga Massambani	6.458.300-0 SESP/PR
Anderson de Oliveira	7.553.630-5 SESP/PR
André Rafael de Marchi	9.312.919-9 SESP/PR
Fernanda Capatti	8.699.619-7 SESP/PR
Jussara Brito do Nascimento	9.113.540-0 SESP/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:54F05145

PROJUR
PORTARIA Nº 014/2016 DATA: 14.01.2016

Ementa: concede elevação de referência aos servidores públicos municipais por conclusão de Curso Superior, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247 e considerando os Processos Digitais sob os nºs 07/2016 e 13/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas as elevações de referências de vencimentos aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Liviston Ruberti Silva /Assistente Administrativo	5.629.509-7 SESP/PR	18	21	01.02.2016
Neusa Gonçalves Lima Silva / Agente Comunitário de Saúde	4.949.735-0 SESP/PR	03	06	01.02.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.02.2016.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:05B8C371

PROJUR
DECRETO Nº 017/2016 DATA: 14.01.2016

Ementa: dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do magistério, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e tendo em vista os artigos 6, 7 e 96, e, considerando o memorando sob o nº 2013001147,

DECRETA:

Art. 1º Os profissionais do magistério público municipal de Guaíra, Estado do Paraná, ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, de acordo com o que dispõem os artigos 93 e 94 da Lei Municipal nº 1965/2015 de 11.12.2015.

Art. 2º O enquadramento dos profissionais do magistério público municipal de Guaíra, encontra-se detalhado no Anexo Único do presente Decreto, nos termos do anexo IV da Lei 1965/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO			
Ref. Decreto nº 017 de 14.01.2016			
QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL			
CARGO: PROFESSOR			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	Adinelza Magda Macorim	A	11
2	Adriana Azevedo da Luz	C	2
3	Adriana de Araujo Sanches do Nascimento	C	10
4	Adriana de Araujo Sanches do Nascimento	C	10
5	Adriana Padilha dos Santos	B	6
6	Adriana Padilha dos Santos	B	2
7	Adriana Santos Barbosa Cavalcante da Silva	C	2
8	Alice Cecilia Backes	C	9
9	Alice Cecilia Backes	C	5
10	Aline Jeordana Vasconcelos Correa Pastro Mater	C	2
11	Almira Mazzuco Salino	C	9
12	Almira Mazzuco Salino	C	5
13	Ana Lucia Albuquerque	C	10
14	Ana Lucia Albuquerque	C	5
15	Ana Lucia da Silva Vanin	C	1
16	Ana Maria Macedo	C	12
17	Ana Maria Macedo	C	11
18	Anatalia do Rosario Andreguetti	C	4
19	Anatalia do Rosario Andreguetti	C	1
20	Andressa Cristina Sutil Pessine	B	2
21	Andressa da Silva Branco Dias	C	2
22	Angela de Oliveira Paz Minueza	C	10
23	Angela de Oliveira Paz Minueza	C	4
24	Antonia Aparecida Verginotti de Lima	C	9
25	Antonia Aparecida Verginotti de Lima	C	2
26	Antonia Erlete Marx Finardi	C	9
27	Antonio de Souza Lima	C	4
28	Aparecida do Espirito Santo	C	10
29	Aparecida do Espirito Santo	C	5
30	Aparecida Lucineia dos Santos Stankowich	C	1
31	Arilte Dornelles Ferreira da Silva	C	11
32	Arilte Dornelles Ferreira da Silva	C	10
33	Bruna Farias do Nascimento	C	1
34	Carla Fernanda de Oliveira	C	1
35	Carmem dos Santos Lima	C	11
36	Carmem dos Santos Lima	C	10
37	Celia Regina Aguayo do Nascimento	C	15
38	Celia Regina Aguayo do Nascimento	C	4
39	Claudia Abreu Ojeda	C	12
40	Claudia Abreu Ojeda	C	12
41	Claudia Cunha	C	9
42	Claudia Viana de Santana Genelhu	C	5
43	Claudia Viana de Santana Genelhu	C	2
44	Cleonice Gomes da Silva Neves	B	10
45	Cristiane Rohers Capatti	C	2
46	Cristina de Alfredo Silva Pacheco	C	9
47	Cristina de Alfredo Silva Pacheco	C	3
48	Daiane Iara Guedis	C	2
49	Daniela Backes	C	1
50	Daniela Cavaliere do Espirito Santo	C	2
51	Daniele Cristina Fischer de Oliveira	C	2
52	Daniele Petry	B	1
53	Darlene Angela Hipolito	B	1
54	Deusani Prates Fonseca Segovia	C	14
55	Deusani Prates Fonseca Segovia	C	9
56	Edilaine Villalba Ortiz Comunello	C	11
57	Edina Diniz Meira	C	11
58	Edina Diniz Meira	C	10
59	Edineia Ruberte Garcia	B	9
60	Edineia Ruberte Garcia	B	4
61	Edivania da Costa Neves	B	1
62	Edna Vicente Alves	B	1
63	Eladia Vera Ferracioli	C	15
64	Elaine Gonçalves Ferreira de Alcantara	A	2
65	Elaine Kaiber	C	2
66	Elcia de Almeida Genelhu	C	5
67	Eliane de Oliveira Ferreira Dias	B	10
68	Eliane Regina Gonçalves de Sales	C	4
69	Eliane Regina Gonçalves de Sales	C	1
70	Eliezete Pereira de Carvalho Cruz	C	1
71	Eliza Regina da Silva	C	10
72	Eliza Regina da Silva	C	5
73	Elizabete Gonçalves Pereira	C	14
74	Elizabete Gonçalves Pereira	C	10
75	Elizabeth Carvalho de Azevedo	C	9
76	Elizabeth Carvalho de Azevedo	C	5
77	Fabiana Aparecida Varoni	C	2
78	Fabiana de Oliveira Freire	C	4
79	Fabiana Marque Tramontini	C	1
80	Fernanda Lopes Marcante Baches	C	1
81	Franciele Fernanda Silva	A	2
82	Geisiane Aparecida de Souza Alves	A	1
83	Geni Rosangela Alves	C	9
84	Geni Rosangela Alves	C	5
85	Gessiane Maria Leite	C	2
86	Giane Lucia dos Reis Branco	C	1
87	Gicelia Ferreira Costa	B	9
88	Gicelia Ferreira Costa	B	6
89	Gilmar Soares da Fonseca	C	2
90	Gislaine Dias Faria	C	2
91	Glauciane Maisa Mendes	C	1
92	Helena Mercedes Bibiana Nascimento	C	5
93	Helena Mercedes Bibiana Nascimento	C	2
94	Ieda Maria Gregory Ames	C	9
95	Ilmara Varago Assis	C	4
96	Ilmara Varago Assis	C	1
97	Ineli Arsego	C	4
98	Ineli Arsego	C	1
99	Ivanete Jacinta Polak Sutil	C	12
100	Ivanete Jacinta Polak Sutil	C	2
101	Jacira Francisca Manesco	C	12
102	Jacira Francisca Manesco	C	11
103	Jane Maria de Oliveira Rocha	C	1
104	Janete Vilas Boas	C	2
105	Joana Ligia Gonçalves Tomaz	C	3
106	Joceir dos Santos Lopera	C	2
107	Joice Aparecida Rossetto Bieseche	C	4
108	Josefa de Fatima Viana Santana	C	11
109	Josefa de Fatima Viana Santana	C	9
110	Jucelia Ghisi Paludo	C	10
111	Jucelia Ghisi Paludo	C	5
112	Juliane Paula Ribeiro Rocha	A	1
113	Leila Ideli Gevehr	C	11
114	Leila Ideli Gevehr	C	10
115	Leir Alves da Silva Fincke	C	12

116	Leir Alves da Silva Fincke	C	11
117	Lenir Rejane da Rosa Marcos	C	15
118	Lenir Rejane da Rosa Marcos	C	12
119	Leticia Nepomuceno da Silva	C	2
120	Lucia Romoda	C	1
121	Luciana Alves do Nascimento	C	10
122	Luciana Alves do Nascimento	C	5
123	Lucimar Xavier dos Santos Lovera	C	15
124	Lucimar Xavier dos Santos Lovera	C	12
125	Luzia de Almeida de Moura	C	9
126	Luzia de Almeida de Moura	C	5
127	Luzia Mauricio de Oliveira Alves	C	12
128	Luzia Mauricio de Oliveira Alves	C	10
129	Madalena de Oliveira	C	1
130	Marcela Cristiane Pena Basquera	C	3
131	Marcia Borges	C	2
132	Marcia Regina Cabral Beniter Roberts	C	10
133	Marcia Regina Cabral Beniter Roberts	C	4
134	Marcia Valeria Agostinelli Santos	C	4
135	Maria Antonia Montanhini	C	9
136	Maria Antonia Montanhini	C	5
137	Maria Aparecida Alves	C	5
138	Maria de Fatima de Oliveira Alves	C	1
139	Maria de Fatima Favaretto	C	12
140	Maria de Fatima Favaretto	C	10
141	Maria de Fátima Gonçalves Faccin	C	15
142	Maria de Fátima Nunes Pereira Richter	C	5
143	Maria Helena da Silva Thurmam	C	10
144	Maria Helena da Silva Thurmam	C	5
145	Maria Ines Bennemann	B	12
146	Maria Luzanira de Jesus	B	14
147	Maria Regina de Albuquerque	C	11
148	Maria Regina de Albuquerque	C	9
149	Maria Rute de Silva Ames	C	4
150	Maria Veronice da Silva Aguiar	C	9
151	Marinei Lemos de Souza	C	5
152	Mariza Moenster Carvalho da Silva	C	14
153	Mariza Moenster Carvalho da Silva	C	5
154	Marleide Belegante	C	10
155	Marleide Belegante	C	5
156	Marlene da Silva Silvestre Gomes	C	4
157	Marlene de Castro	C	10
158	Marlene de Castro	C	9
159	Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta	C	9
160	Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta	C	5
161	Marli de Santana	C	1
162	Marli de Souza Jardim	C	2
163	Marli Verginotti de Macedo	C	9
164	Marli Verginotti de Macedo	C	1
165	Meyre Lane de Oliveira Soares	C	1
166	Natachia Carolina de Oliveira Alves	C	1
167	Neuza Maria Vicente	C	4
168	Nilda de Freitas Bonfim Musial	C	2
169	Noeli Gonçalves da Silva de Souza	B	3
170	Noemia Franco Lourenço	C	10
171	Noemia Franco Lourenço	C	5
172	Odete Jonck	C	9
173	Paulo da Siva Albuquerque	C	12
174	Pedrinha de Lourdes Mastrangelo	C	5
175	Pedrinha de Lourdes Mastrangelo	C	2
176	Rafael Trindade	C	2
177	Regina Vieira Coutinho de Souza	C	1
178	Renata de Lima Dalla Vecchia	C	4
179	Renata de Lima Dalla Vecchia	C	1
180	Rosa Elizete Sampaio Schisler Groff	C	2
181	Rosangela Lazari de Freitas Dalla costa	C	4
182	Rosangela Lazari de Freitas Dalla Costa	C	1
183	Rosangela Maria dos Santos	C	11
184	Rosangela Maria dos Santos	C	10
185	Roseli Santissimo Ilheus	C	1
186	Roseli Althmann Turra	C	15
187	Rosemeiry Aparecida dos santos	C	9
188	Rosimere Bernadete Canelo Garcia	C	12
189	Rosimere Bernadete Canelo Garcia	C	5
190	Rossanea Neves Rocha de Oliveira	B	11
191	Rossanea Neves Rocha de Oliveira	B	4
192	Salete Alves de Paula	C	9
193	Salete Alves de Paula	C	5
194	Salete Mazzuco da Silva	C	9
195	Salete Mazzuco da Silva	C	5
196	Sandra Regina Saucedo dos Santos	C	10
197	Sandra Regina Saucedo dos Santos	C	4
198	Sandra Severiano da Silva	B	1
199	Sara de Fatima Varolo dos Santos	B	9
200	Sara de Fatima Varolo dos Santos	B	2
201	Serli Salete Leandro	C	9
202	Serli Salete Leandro	C	4
203	Sheila Patricia de Souza Coelho	C	2
204	Shirlei Ferreira de Paula Azevedo	C	9
205	Shirlei Ferreira de Paula Azevedo	C	4
206	Silvana Cafa Jangarelli	C	10
207	Silvana Frasson de Camargo	C	1
208	Silvana Zanuto Barbosa	C	5
209	Silvana Zanuto Barbosa	C	1
210	Silvia Maria dos Santos Coelho	B	9
211	Silvia Maria dos Santos Coelho	B	5
212	Solange da Silva de Souza	C	2
213	Solange da Silva Horlando	C	9
214	Solange da Silva Horlando	C	1
215	Solange Fatima Eloy Ito	C	2
216	Solange Hachmann da Cunha	C	2
217	Solange Lima de Paula Graciano	C	9
218	Solange Lima de Paula Graciano	C	5
219	Sonia Gomes da Silva	C	12
220	Sonia Gomes da Silva	C	11
221	Sonia Maria Martins Ketterer	C	15
222	Sonia Maria Martins Ketterer	C	15
223	Sueli Vicente Rodrigues de Paula	C	9
224	Sueli Vicente Rodrigues de Paula	C	5
225	Valdecy Peratelli Cardoso	C	5
226	Valdevan Sena Junco	B	14
227	Valeria Guedes de Almeida Lima	C	11
228	Valeria Guedes de Almeida Lima	C	10
229	Valfrido Paulo de Melo	C	9
230	Vanilza Alves dos Reis Oliveira	C	9
231	Vera Lucia Cardoso de Oliveira	C	14
232	Vilma Maria Possenti Repa	C	12
233	Vilma Maria Possenti Repa	C	9
234	Viviane Ribeiro Oliveira Jasper	C	1
235	Zulmira Gomes dos Santos	C	10
236	Zulmira Gomes dos Santos	C	5

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:66D35295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 08 (oito) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar estudantes na cidade de Londrina, no mês de dezembro. Conceder também 04 (diárias) no valor de 39,00, cada uma, a favor do chefe de gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria para viagens visitas a Gigov, Secretaria de Saúde e Paraná Cidade, na cidade de Londrina e 02 (duas) diárias as servidoras municipais Glauciane Aparecida Freire e Cássia Aparecida Soares para participar de reuniões do setor da saúde e CRAS na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2016.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D7D854B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

•

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaranіaçu, Estado do Paraná**.

Contratado: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04.344-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04**.**

ADITAMENTO: Prazo de 13.01.2016 para 13.01.2017.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2014
CONTRATO Nº: 1254
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de instituições financeiras objetivando serviços de arrecadação de tributos municipais.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaranіaçu, 13 de Janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

•

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5DF85CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

•

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaranіaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA,** Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Zona Rural São Luiz s/n, município de Nova Esperança do Sudoeste-Pr, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, neste ato representada por seu procurador o Sr. Andrei Rafael Stang, RG nº 8.382.109-4/Pr e CPF nº 047.042.039-13**.**
ADITAMENTO DO PRAZO: Passando de 14.01.2016 para 14.01.2017.
ADITAMENTO VALOR: 9,41% ou R$ 57.912,61 (cinqüenta e sete mil novecentos e doze reais sessenta e um centavos), com base nos índices do IPCA no período, passando o valor de R$ 615.436,80 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais oitenta centavos) para R$ 673.349,41 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais quarenta e um centavos).
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Pregão nº 9/2014
CONTRATO Nº: 1272
MOTIVO: Acordo entre as partes pela recondução do contrato e pactuação do equilíbrio econômico financeiro com base no IPCA no período.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de Coleta, transporte, triagem, e destinação final de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis, em Aterro Sanitário próprio.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaranіaçu, 14 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

•

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:50E3ABCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima visando contratar Serviços de exames laboratoriais destinados ao Centro de Saúde Pública do município.

- Data de abertura: 28.01.2016
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaranіacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaranіacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaranіaçu, 14 de janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E27670AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de emissora de rádio FM para divulgação de matérias de cunho informativo, das Secretarias Municipais. As veiculações deverão ocorrer, quando solicitado, 10 vezes ao dia, com duração de, no mínimo, 30 segundos cada.	RÁDIO FM CIDADE UBIRATÃ LTDA CNPJ: 79.204.541/0001-91	R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), por um total de 50 dias de divulgações, ao custo de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por dia.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 14 de janeiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2A213D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RÁDIO FM CIDADE UBIRATÃ LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida João Medeiros S/N, Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.204.541/0001-91.

OBJETO: Contratação de emissora de rádio FM para divulgação de matérias de cunho informativo, das Secretarias Municipais. As veiculações deverão ocorrer, quando solicitado, 10 vezes ao dia, com duração de, no mínimo, 30 segundos cada.
VALOR: O presente item terá o valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), por um total de 50 dias de divulgações, ao custo de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por dia.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses compreendendo o período entre 14/01/2016 até 13/01/2017.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
180	000	Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
400	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1230	497	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
740	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1370	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 14 de janeiro de 2016.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:42F40C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 008/2016, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Diretores das Escolas Municipais, conforme Lei Complementar nº 01/2013, de 26/12/2013 e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Complementar nº 02/2009, de 02/9/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013, de 26/12/2013,

RESOLVE,

Art. 1° - Ficam nomeadas as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, para a função gratificada de Diretor (a) das respectivas Escolas municipais, para um mandato de 03 (três) anos, conforme o Artigo nº 28, e nº30, da Lei Complementar nº 02/2009, de 02/9/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013 de 26/12/2013.

I - MARIA CLECY MOREIRA MACHADO CAMPOS, 7.892.697-0 DIRETORA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE.

II – CLÁUDIA MARCIA ALMERÃO TURKOT, 5.918.742-2 – DIRETORA – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CECÍLIA MEIRELES;

Art. 2° - O mandato será pelo período 03 (três) anos, compreendido de 04/01/2016 a 04/01/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BE24A293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O ANO 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS-PARANÁ

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, durante a realização da 48ª Sessão Ordinária do período, para procederem a eleição da Mesa Diretora para o ano 2016. Presentes na sessão os Vereadores Gilnelson José Gomes de Oliveira; João Artur Almeida Cavassin; Kleverson Perussolo; Laurici José de Oliveira; Osvaldir Nunes Pereira, Rita Sueli Xavier Taborda e Sidnei Lopes. Sob a presidência do Vereador Valdir Cabral da Silva e considerando o previsto no Regimento Interno da casa e na Lei Orgânica Municipal o Presidente declarou aberto o processo de votação explicando aos pares que o registro das candidaturas deveria ser feito junto a Mesa Diretora e em voto aberto, considerado eleito o vereador com o maior número de votos. Explicou também caso houvesse empate seria realizado um novo escrutínio, e persistindo o empate declarado eleito o vereador com o maior número de votos nas eleições municipais. Iniciando a eleição para o cargo de Presidente se inscreveram para concorrer ao cargo os Vereadores Kleverson Perussolo e Sidnei Lopes sendo eleito o Vereador Kleverson Perussolo com cinco votos, contra quatro votos do Vereador Sidnei Lopes. Em seguida para o cargo de Vice Presidente registraram candidatura o Vereador Jorge Ferreira de Almeida e a Vereadora Rita Sueli Xavier Taborda, essa eleita com cinco votos favoráveis contra quatro votos do Vereador Jorge. Para Primeiro Secretário registraram a candidatura os Vereadores Osvaldir Nunes Pereira e Laurici José de Oliveira, eleito com cinco votos o Vereador Laurici José de Oliveira e quatro votos o Vereador Osvaldir Nunes Pereira. Encerrando as votações, para o cargo de Segundo Secretário apenas o Vereador João Artur Almeida Cavassin registrou a candidatura e foi eleito com oito votos favoráveis registrada apenas a abstenção do Vereador Jorge Ferreira de Almeida. Concluídas as votações o atual presidente da mesa, Vereador Valdir Cabral da Silva declarou eleita a Mesa Diretora para o exercício de 2016, declarando-a empossada a partir do próximo dia primeiro de janeiro de 2016, na seguinte composição: Presidente Vereador Kleverson Perussolo – DEM; Vice Presidente Vereadora Rita Sueli Xavier Taborda – PTB; Primeiro Secretário Vereador Laurici José de Oliveira – PSDB, e Segundo Secretário Vereador João Artur Almeida Cavassin – PMDB. Da eleição foi lavrada a presente Ata para fins de registro público.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F38B576A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 160/2014.
MODALIDADE: PREGÃO 104/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 160/2014. Modalidade: Pregão 104/2014. Objeto: Aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saude. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 17/12/2016. Assinatura: 17/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5D8FA446

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2014. MODALIDADE: PREGÃO 99/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 89/2014. Modalidade: Pregão 99/2014. Objeto: Registro de preços para

aquisição de material laboratorial para o Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA. CNPJ da Contratada: 80.993.751/0001-95. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:505EE565

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2014. MODALIDADE: PREGÃO 98/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 88/2014. Modalidade: Pregão 98/2014. Objeto: Registro de preços para aquisição de material radiológico para o Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:877A0883

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 148/2014. MODALIDADE: PREGÃO 92/2014.

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 148/2014. Modalidade: Pregão 92/2014. Objeto: Aquisição de Material de limpeza para lavanderia hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: R. L. ALEIXO & CIA LTDA.. CNPJ da Contratada: 13.687.341/0001-29. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 10/12/2016. Assinatura: 10/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B71B5921

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 147/2014. MODALIDADE: PREGÃO 92/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 147/2014. Modalidade: Pregão 92/2014. Objeto: Aquisição de Material de limpeza para lavanderia hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 10/12/2016. Assinatura: 10/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:59A4B446

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 5 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2014. MODALIDADE: PREGÃO 42/2014

Termo Aditivo nº 5 ao Ata de registro de preço nº 33/2014. Modalidade: Pregão 42/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FARMACIA 3000 LTDA. CNPJ da Contratada: 00.762.705/0001-46. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/05/2016. Assinatura: 25/11/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5BA4998A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2014. MODALIDADE: PREGÃO 42/2014

Termo Aditivo nº 2 ao Ata de registro de preço nº 34/2014. Modalidade: Pregão 42/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ da Contratada: 81.706.251/0001-98. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/05/2016. Assinatura: 25/11/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:150FD0F2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2014. MODALIDADE: PREGÃO 42/2014

Termo Aditivo nº 2 ao Ata de registro de preço nº 35/2014. Modalidade: Pregão 42/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ da Contratada: 85.247.385/0001-49. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/05/2016. Assinatura: 25/11/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6976A350

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 97/2014. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 11/2014

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 97/2014. Modalidade: Tomada de preços 11/2014. Objeto: Execução de obra de construção da sede da APAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 29/04/2016. Assinatura: 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9F550050

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 105/2014. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 12/2014

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 105/2014. Modalidade: Tomada de preços 12/2014. Objeto: Execução de obra de construção de Unidade de Saúde da Família - Tipo I, conforme Termo de Adesão 084/2013/Secretaria de Estado da Saúde/Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/04/2016. Assinatura: 21/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C8F106B9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 141/2014. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 26/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 141/2014. Modalidade: Tomada de preços 26/2014. Objeto: Contratação de empresa para construção de muro de arrimo para acondicionamento de resíduos sólido para Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PEDRO RUBENS CUSTODIO - ME. CNPJ da Contratada: 18.581.809/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 02/11/2016. Assinatura: 02/11/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:7B764021

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2015. MODALIDADE: PREGÃO 43/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 47/2015. Modalidade: Pregão 43/2015. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios , material de limpeza e utensílios domésticos para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: OSMAIR RODRIGUES - ME. CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor de R$ 900,00 (novecentos reais) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado . Assinatura: 11/01/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B20F6578

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2015. MODALIDADE: PREGÃO 43/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 50/2015. Modalidade: Pregão 43/2015. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios , material de limpeza e utensílios domésticos para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor de R$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos)devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado . Assinatura: 02/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:733DFF36

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 102/2015;

Ata de registro de preço nº 116/2015; Modalidade: Pregão nº 102/2015; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos para todas as atividades desta municipalidade, conforme especificações constantes do termo de Referência; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 18.454.557/0001-68; Valor Contratual: R$ 136.932,44 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); Assinatura: 21/12/2015; Prazo Execução: 21/12/2015 a 20/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2EE64987

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 102/2015

Ata de registro de preço nº 117/2015; Modalidade: Pregão nº 102/2015; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos para todas as atividades desta municipalidade, conforme especificações constantes do termo de Referência; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 08.713.019/0001-97; Valor Contratual: R$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 21/12/2015; Prazo Execução: 21/12/2015 a 20/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:150ECCEC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 1/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 103/2015

Contrato nº 1/2016; Modalidade: Pregão nº 103/2015; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JORGE RIBEIRO DO NASCIMENTO BORRACHARIA - ME; CNPJ da Contratada: 09.122.074/0001-75; Valor Contratual: R$ 9.320,00 (Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais); Assinatura: 05/01/2016; Prazo Execução: 05/01/2016 a 04/02/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E9183E44

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 2/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 103/2015

Contrato nº 2/2016; Modalidade: Pregão nº 103/2015; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PEDRO FERREIRA BASTOS-ME; CNPJ da Contratada: 09.482.002/0001-39; Valor Contratual: R$ 6.415,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Quinze Reais); Assinatura: 05/01/2016; Prazo Execução: 05/01/2016 a 04/02/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8054E855

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 3/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 104/2015

Contrato nº 3/2016; Modalidade: Pregão nº 104/2015; Objeto: Contratacao de empresa especializada para pintura da Secretaria Municipal de Promocao Social e do Cras, prestacao de servicos com materiais inclusos; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AGUINALDO CASAGRANDE 03984331940; CNPJ da Contratada: 17.383.049/0001-73; Valor Contratual: R$ 16.684,96 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos); Assinatura: 06/01/2016; Prazo Execução: 06/01/2016 a 05/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B97581F2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 4/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 108/2015

Contrato nº 4/2016; Modalidade: Pregão nº 108/2015; Objeto: Aquisição de ônibus para a Frota Municipal,; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CENTERBUS REFORMA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.; CNPJ da Contratada: 09.232.476/0001-22; Valor Contratual:

R$ 240.500,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 07/01/2016; Prazo Execução: 07/01/2016 a 06/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D7856576

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 109/2015;

Ata de registro de preço nº 5/2016; Modalidade: Pregão nº 109/2015; Objeto: Registro de Preços para locação de escavadeira hidráulica para a manutenção das estradas municipais, com equipamentos, operador, combustível e manutenção; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA; CNPJ da Contratada: 08.505.155/0001-91; Valor Contratual: R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais); Assinatura: 07/01/2016; Prazo Execução: 07/01/2016 a 06/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3B91FE33

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 6/2016; MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA Nº 6/2016

Contrato nº 6/2016; Modalidade: Processo dispensa nº 6/2016; Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio para pacientes que necessitem de pernoite para consultas e tratamentos especializados em outra cidades; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SIRLEI APARECIDA DE LIMA CAPOTE; CNPJ da Contratada: 015.166.499-40; Valor Contratual: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); Assinatura: 07/01/2016; Prazo Execução: 07/01/2016 a 06/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F4D0EBCC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 110/2015

Ata de registro de preço nº 1/2016; Modalidade: Pregão nº 110/2015; Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 18.941.818/0001-74; Valor Contratual: R$ 120.691,00 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais); Assinatura: 11/01/2016; Prazo Execução: 11/01/2016 a 10/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E1AA7908

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 110/2015

Ata de registro de preço nº 2/2016; Modalidade: Pregão nº 110/2015; Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME; CNPJ da Contratada: 19.921.492/0001-86; Valor Contratual: R$ 95.485,00 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais); Assinatura: 11/01/2016; Prazo Execução: 11/01/2016 a 10/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1DA61061

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 110/2015;

Ata de registro de preço nº 3/2016; Modalidade: Pregão nº 110/2015; Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: POSSATTO & MARCELLO LTDA ME; CNPJ da Contratada: 72.150.550/0001-06; Valor Contratual: R$ 62.337,00 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais); Assinatura: 11/01/2016; Prazo Execução: 11/01/2016 a 10/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:58A5030D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 110/2015

Ata de registro de preço nº 4/2016; Modalidade: Pregão nº 110/2015; Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 82.291.311/0001-11; Valor Contratual: R$ 238.963,50 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 11/01/2016; Prazo Execução: 11/01/2016 a 10/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E8BA4CE6

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 110/2015

Ata de registro de preço nº 5/2016; Modalidade: Pregão nº 110/2015; Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 157.888,10 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos); Assinatura: 11/01/2016; Prazo Execução: 11/01/2016 a 10/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:64684694

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 110/2015

Ata de registro de preço nº 6/2016; Modalidade: Pregão nº 110/2015; Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 06.194.440/0001-03; Valor Contratual: R$ 120.941,50 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 11/01/2016; Prazo Execução: 11/01/2016 a 10/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1EEF1019

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 7/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 105/2015;

Contrato nº 7/2016; Modalidade: Pregão nº 105/2015; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de motorista de ônibus para a Prefeitura Municipal de Inácio Martins; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ADRIANO VITORIANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME; CNPJ da Contratada: 23.710.339/0001-87; Valor Contratual: R$ 132.069,60 (Cento e Trinta e Dois Mil e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); Assinatura: 12/01/2016; Prazo Execução: 12/01/2016 a 11/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F6E0F9BB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 8/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 106/2015

Contrato nº 8/2016; Modalidade: Pregão nº 106/2015; Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de pedreiro e servente , visando atender as necessidades desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ADRIANO VITORIANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME; CNPJ da Contratada: 23.710.339/0001-87; Valor Contratual: R$ 267.446,40 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 12/01/2016; Prazo Execução: 12/01/2016 a 11/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:CFD1B64D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
VISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 1/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 1/2016. Objeto: Contratação de serviços de provedor e e-mail oficial para a Prefeitura Municipal e Departamento de Tributação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: UNIVERSO ONLINE S/A, CNPJ da Contratada: 01.109.184/0004-38. Valor Contratado: R$ 1.004,40 (Um Mil e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:68B15F14

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 2/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 2/2016. Objeto: Prestação de Serviços de Licenciamento Ambiental junto ao IAP. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA, CNPJ da Contratada: 68.596.162/0001-78. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:55076FA1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 3/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 3/2016. Objeto: Contratação do Diário Oficial da União para a publicação de matérias na imprensa oficial.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ da Contratada: 04.196.645/0001-00. Valor Contratado: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVI.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:AA82D3A9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 4/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 4/2016. Objeto: Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO, CNPJ da Contratada: 76.437.383/0001-21. Valor Contratado: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVI.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D96C4E53

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 5/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 5/2016. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio para pacientes que necessitem de pernoite para consultas e tratamentos especializados em outra cidades. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SIRLEI APARECIDA DE LIMA CAPOTE, CNPJ da Contratada: 015.166.499-40. Valor Contratado: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. X.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:096667FB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 1/2016. Objeto: Prestacao de servicos de distribuicao de energia eletrica. Contratante: Prefeitura Municipal de

Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S.A., CNPJ da Contratada: 04.368.898/0001-06. Valor Contratado: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:503DB058

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 2/2016. Objeto: Prestacao de servicos de distribuicao de agua e servicos de saneamento. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, CNPJ da Contratada: 76.484.013/0001-45. Valor Contratado: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F59C6B57

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 3/2016. Objeto: Prestacao de servicos de distribuicao de energia eletrica para a Escola Rural Municipal Margarida Alves. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMPANHIA FORCA E LUZ DO OESTE, CNPJ da Contratada: 77.882.504/0001-07. Valor Contratado: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F0501EA1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 4/2016. Objeto: Prestacao de servicos de telefonia fixa. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: OI S.A., CNPJ da Contratada: 76.535.764/0321-85. Valor Contratado: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:440FEFCF

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 5/2016. Objeto: Prestacao de servico de transporte de corerspondencia.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ da Contratada: 34.028.316/0020-76. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F6DC3301

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 6/2016. Objeto: Prestacao de servicos de licenciamentos, seguros, taxas e demais servicos do Detran-PR.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA, CNPJ da Contratada: 78.206.513/0001-40. Valor Contratado: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:FD567D0C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 7/2016. Objeto: Prestacao de servicos de seguro obrigatorio DPVAT. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. , CNPJ da Contratada: 09.248.608/0001-04. Valor Contratado: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1363458C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 8/2016. Objeto: Contratacao do Cartorio de Registro Civil, Titulos e Documentos Pessoa Juridica para eventual registro de atas, estatutos, emissao de certidoes e segundas vias - CARTORIO ELFRIDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI TITULOS E DOCUMENTOS, CNPJ da Contratada: 77.781.110/0001-62. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:54F2434C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 9/2016. Objeto: Contratacao de Cartorio de Tabelionato de Notas para eventuais servicos de escrituracao, procuracoes, certidoes de registro de imovel, reconhecimento de firmas, protestos - CARTORIO FERNANDO DIAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS, CNPJ da Contratada: 10.726.350/0001-93. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:39D1920E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 10/2016. Objeto: Pagamentos de eventuais ARTs, taxas, arquivamentos e demais servicos do Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia para regularizacao de obras publicas - CREA. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, CNPJ da Contratada: 76.639.384/0028-79. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, sete dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F0E59EA8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 001/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:30h, do dia 28/01/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Prestação de serviços de engenharia para fiscalização de obras, aprovação de projetos, emissão de alvarás, emissão de laudo de conclusão de obras.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:EA983A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 004/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, E DE OUTRO LADO O CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA - HUCI.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 67.410,00
RECURSOS:PAB FIXO FONTE 01496
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.10.301.0013.2.046 – 33.50.41.00.00
VIGÊNCIA: 11/01/2016 A 31/12/2016
ASSINATURA: 11/01/2016
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR
ITAMBARACÁ, 11 DE JANEIRO DE 2016

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

VALDIR POLIZEL
Presidente

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:E1F18ACC

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 005/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, E DE OUTRO LADO O CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA - HUCI.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 820.000,00
RECURSOS: LIVRE - FONTE 01000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.10.301.0013.2068 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 11/01/2016 A 31/12/2016
ASSINATURA: 02/01/2016

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR
ITAMBARACÁ, 02 DE JANEIRO DE 2016

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

VALDIR POLIZEL
Presidente

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:A66EA9F6

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.792/2016

Sumula: Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira dos Poderes Executivo e Legislativo para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 cc. Art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000 e em atenção da Lei Municipal nº 1.482/2014, art. 23 (LDO).

D E C R E T A
Art. 1° - A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo (administração direta e indireta e sua autarquia) e Legislativo, constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) n° 1.547/2015, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Diploma legal.

Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

RELATIVOS AOS GRUPOS DE DESPESAS:

Pessoal e encargos sociais;
Amortização da dívida fundada interna.

DOTAÇÕES DESTINADAS AOS PAGAMENTOS DE:

Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei;

Art. 2° - O Chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento, poderá promover alterações para atendimento de situações de ordem administrativa, em função das prioridades que forem estabelecidas;

Art. 3° - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:
Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
Projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo.

Art. 4° - Os créditos suplementares e especiais, que vierem a ser abertos no exercício de 2015 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;
Art. 5° - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2016, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição Federal;

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, em 06 de janeiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:FD49140E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3796/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora BARBARA FERNANDA QUEIROZ ALBUQUERQUE DE ANDRADE, portadora do RG. nº 44.972.352-5, deixando de exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009; em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá Gestão 2012/2015 e Resolução do CMDCA nº 14/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BC5D8290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3797/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor REGINALDO APARECIDO TONET, portador do RG. nº 6.506.665-3, deixando de exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009; em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá Gestão 2012/2015 e Resolução do CMDCA nº 14/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2F01FADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3798/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora SIMONE APARECIDA DE MORAIS, portadora do RG. nº 9.988.075-9, deixando de exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009; em virtude do Processo de Escolha dos

Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá Gestão 2012/2015 e Resolução do CMDCA nº 14/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3B01FD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3800/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor WAGNER MALUF MIRANDA, portador do RG. nº 5.719.079-5, deixando de exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009; em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá Gestão 2012/2015 e Resolução do CMDCA nº 14/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:86F69581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3801/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora LUCIANA PERES RODRIGUES, portadora do RG. nº 22.990.992-9, deixando de exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009; em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá Gestão 2012/2015 e Resolução do CMDCA nº 14/2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:18A85811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3802/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhorita LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA, portadora do RG. nº 10.276.121-9, deixando de exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009; em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá Gestão 2012/2015 e Resolução do CMDCA nº 14/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:93E28F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3803/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora SIMONE APARECIDA DE MORAIS DOS SANTOS, portadora do RG. nº 9.988.075-9, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C5ECCA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3804/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor IVALDO SOUSA PORTO FILHO, portador do RG. nº 8.857.666-7, para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AC23CE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3805/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI, portadora do RG. nº 8.892.811-3, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F5330571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3806/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora RITA DE CÁSSIA PEREIRA, portadora do RG. nº 9.472.785-5, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FE92D61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3807/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ANA PAULA IOTTI, portadora do RG. nº 10.628.182-3, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3DF40D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3808/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora KARINE SILA MAGALHÃES, portadora do RG. nº 38.927.463-X, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020, em caráter suplementar, enquanto durar a Licença Maternidade da Conselheira Simone Aparecida de Morais dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE4C1D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3799/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora SUELEN DE ALMEIDA PORTO, portadora do RG. nº 10.196.459-0, deixando de exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009; em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá Gestão 2012/2015 e Resolução do CMDCA nº 14/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EAB6F771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO N° 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Tubos de concreto para bueiros e cimento para construção de meio-fios em vias urbanas e rurais.*
Valor máximo: R$ 61.270,00
Dotação orçamentária:
10021245115011064449051000000 3020
10022678226011072339030000000 3180
Sessão de julgamento: 27/01/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2016.

ERADI CARNEIRO BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5F003784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - PROCESSO N°016/2016– REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: , conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **27 de janeiro de 2016, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 11 de janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E8108D7E

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 007/2016

Jaguapitã, 14 de janeiro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, no valor de **R$ 19.266,00** (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 14/01/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 253,50** (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao programa: pagamento da atenção básica fortalecimento de políticas afetas a atuação de estratégia – ACS 5 por cento, recebido em 14/01/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 4.816,50** (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quinquenta), referente ao programa: pagamento da atenção básica assistência financeira complementar – ACS 95 por cento, recebido em 14/01/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), referente ao programa: Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF , recebido em 14/01/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 14/01/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 14/01/2016, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF; recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 14/01/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de: R**$ 30.193,31** (trinta mil, cento e noventa e três reais e trinta e um centavos), recebido em 14/01/2016, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), referente ao programa: pagamento da vigilância incentivos pontuais para ações de serviço de vigilância em saúde – IPVS, recebido em 14/01/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3AE8D63C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/01/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar da Reunião de Avaliação do HPP (Hospital de Pequeno Porte) que ocorrerá no prédio da 17° Regional de Saúde na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DFAD6942

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **IVANI ALVES DE SOUZA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/01/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar da Reunião de Avaliação do HPP (Hospital de Pequeno Porte) que ocorrerá no prédio da 17° Regional de Saúde na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8F11BD48

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **RENATA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**, Diretora Administrativa do Hospital Municipal de Jaguapitã, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/01/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar da Reunião de Avaliação do HPP (Hospital de Pequeno Porte) que ocorrerá no prédio da 17° Regional de Saúde na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:49C674BE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente. O início da sessão de disputa de preços será no dia 27 de Janeiro de 2016, às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 15 de janeiro de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:460C9E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 01/2016

Súmula: *Homologa a indicação das Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal para o biênio 2016, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 31, Inciso IX, alínea "b" e o artigo 48 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica Homologado e automaticamente empossados, conforme indicação, a composição das Comissões Permanentes que atuarão no ano de 2016, assim constituídas:

Presidente	**MARIO JORGE PADILHA SANTOS**
Vice Presidente	**WILMAR JOSÉ HORNING**
1º Secretário	**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**
2º Secretário	**VILMAR C. FAVARO PURGA**

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Presidente	**João Renato Leal Afonso**
Membro	**Fenelon Bueno Moreira**
Membro	**Élio Narlok Wesolowski (Célio Guimarães)**

II - Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

Presidente	**Vilmar C. Fávaro Purga**
Membro	**João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi)**
Membro	**Wilmar José Horning - Lilo**

III - Comissão de Saúde e Bem Estar Social:

Presidente	**Arthur Bastian Vidal**
Membro	**Wilmar José Horning - Lilo**
Membro	**Élio Narlok Wesolowski (Célio Guimarães)**

IV - Comissão de Urbanismo e Obras Públicas:

Presidente	**Vilmar C. Fávaro Purga**
Membro	**Élio Narlok Wesolowski (Célio Guimarães)**
Membro	**Wilmar José Horning - Lilo**

V - Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Abastecimento:

Presidente	**João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi)**
Membro	**Dirceu Rodrigues Ferreira**
Membro	**João Renato Leal Afonso**

VI - Comissão de Controle e Fiscalização:

Presidente	**Dirceu Rodrigues Ferreira**
Membro	**Vilmar C. Fávaro Purga**
Membro	**Wilmar José Horning - Lilo**

VII - Comissão de Segurança Pública e Combate às Drogas:

Presidente	**Fenelon Bueno Moreira**
Membro	**João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi)**
Membro	**Arthur Bastian Vidal**

VIII - Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Presidente	**João Renato Leal Afonso**
Membro	**Dirceu Rodrigues Ferreira**
Membro	**Arthur Bastian Vidal**

IX - Comissão de Legislação Participativa

Presidente	**Fenelon Bueno Moreira**
Membro	**João Renato Leal Afonso**
Membro	**Arthur Bastian Vidal**

X - Comissão de Serviços Públicos

Presidente	**João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi)**
Membro	**Dirceu Rodrigues Ferreira**
Membro	**Wilmar José Horning - Lilo**

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de janeiro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Mário da Farmácia
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

VILMAR C. FAVARO PURGA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:506155BF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: aquisição de pneu e roda do veículo Logan placa AZP-9212, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa ML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME que apresentou o valor de R$ 755,00.

Lapa, 13 de janeiro de 2016.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:382A16AF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 02/2016

Súmula: Exonera o funcionário LUIZ CLAUDIO MAYER DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor LUIZ CLAUDIO MAYER DOS SANTOS, portador do RG nº 6.812.628-2 - PR, CPF nº 031.124.059-35, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, Simbologia DGA, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á nesta data, considerando dia trabalhado.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de janeiro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Mário da Farmácia
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8DBA81C9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 03/2016

Súmula: Exonera a funcionária BRUNA BRENDLE, do cargo Comissionado de Assessor de Diretor Geral.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica Exonerada a Senhora BRUNA BRENDLE, portadora do RG nº 8.464.212-6 PR, ocupante do Cargo Comissionado Assessor de Diretor Geral, Simbologia ADG, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á nesta data, considerando dia trabalhado.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de janeiro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Mário da Farmácia
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FE267ED5

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Retificação da Publicação da Dispensa de Licitação nº 58/2015, cujo objeto é Locação de Imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para a Instalação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, contratado: VALERIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, sendo que, onde se lê:
"...com o valor global de R$.45.791,98 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)", LEIA-SE: "...com o valor global de R$.45.791,**8**8 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e **oitenta** e oito centavos)".

Lapa/PR, 13 de janeiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6F89BC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Jogos de Fotos 3x4, empresa vencedora: MAGDALA IMAGEM E DESENHO TÉCNICO LTDA ME, CNPJ: 11.838.480/0001-00, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº.001/2016 DIL.

Lapa/PR, 14 de Janeiro de 2016.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:50755C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Bloco Carnavalesco Garibaldis e Sacis nas atividades relacionadas ao carnaval de rua à moda antiga, contratado:
NEGO CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, inciso III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 001/16 IL.

Lapa/PR, 14 de Janeiro de 2016.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:26E43481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para realização de Palestra sobre o tema "Comunicação na Docência", contratado: MEIER E ROLIM EDUCAÇÃO E TRENAMENTO LTDA ME, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 *caput*, e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 002/16 IL.

Lapa/PR, 14 de Janeiro de 2016.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:299B81FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e Fornecimento de Água, Esgoto, Energia Elétrica e Telefonia pelo período de 12 meses, contratado:
SANEPAR no valor de R$ 391.400,00 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais); COPEL no valor de R$ 1.261.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e um mil reais); e OI S/A no valor de R$ 507.200,00 (quinhentos e sete mil e duzentos reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 *caput*, e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 003/16 IL.

Lapa/PR, 14 de Janeiro de 2016.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6494CAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2016 POR INEXIGIBILIDADE

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **DIRCEU BRANDÃO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com as determinações legais, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n.º 01/2016.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 14 de janeiro de 2016.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:3A262D58

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.
CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload).
DATA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2016.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nº 01/2016.
VALOR TOTAL: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica, até o último dia útil de cada mês.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:AF014BBD

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 01/2016 POR INEXIGIBILIDADE

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet 800 x 800 kbps (download X upload), para suprir as necessidades da ADMINISTRAÇÃO durante o exercício financeiro de 2016.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 x 800 kbps (download X upload).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nº 01/2016.

EMPRESA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:3D3D4DFF

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016 POR INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços para desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de Website e Locação de equipamento homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload) para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2016.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 parcelas de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônica referente aos serviços prestados até o último dia útil de cada mês.

CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica, com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.902.446/0001-65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO FONTE DE RECURSOS
01031010120000133903900 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 23 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão da empresa manter o valor contratado no ano anterior, não causando desta forma a referida contratação, qualquer prejuízo para o erário público; da exclusividade comprovada pela Declaração da Associação Comercial e Empresarial de Laranjal, onde demonstra que a Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, é a única que possui pontos de Distribuição de Internet Via Rádio (SCM – Serviços de Comunicação Multimídia) desde 2005 até a presente data; a apresentação dos documentos e certidões regulares, obedecendo acima as formalidades exigidas; e, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 14 de janeiro de 2016.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:35F3D41C

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016 POR INEXIGIBILIDADE

Termo de Contrato de aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de Website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, autorizado através de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **DIRCEU BRANDÃO,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua São Caetano, s/nº, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na Dispensa de Licitação por Inexigibilidade **nº 01/2016**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as

partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload) até a data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As prestações de serviços serão efetuadas na sede da Empresa CONTRATANTE, em datas e horários solicitados, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado o período de vigência.
3.2 - As prestações de serviços poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de 31 de dezembro de 2016.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os serviços constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando-os.
3.4 - A CONTRATADA deverá efetuar a atualização do website periodicamente, nunca deixando com que o mesmo fique desatualizado por mais de quinze dias e manterá um controle rigoroso para que o site esteja em perfeito funcionamento e possa ser utilizado pela CONTRATANTE adequadamente.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estes serem substituídos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço total de **R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, **cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).**
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente pela prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de Website, a quantia de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais** e com relação à locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps, pagará mensalmente a quantia de **R$ 190,00 (cento e noventa),** totalizando um gasto mensal de **R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).**
5.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, pelos serviços prestados, até 31 de dezembro de 2016.
5.3 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.4 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO FONTE DE RECURSOS
01031010120000133903900 01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
7.1 - Os preços contratados não serão alterados na vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
9.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MULTA
10.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
10.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO
11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo **nº 01/2016**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
12.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
12.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
13.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 14 de janeiro de 2016.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:A64E52C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 46.2015

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 046/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 014/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 14.591,00 (Quatorze mil quinhentos e noventa e um reais), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
001690 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201.02065	Remuneração Prof. Educação – Fundeb 60%	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	Fundeb 60% – Exercício Corrente	14.591,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
• Excesso de Arrecadação na fonte 101 no valor de R$ 14.591,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1F368193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016 CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo no valor total de R$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais) da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TB LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.360.280/0001-53, com sede à av: Presidente Vargas 1279, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento parcelados mensalmente e mediante a apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – Modernização dos Serviços Legislativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 14 de janeiro de 2016.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:FDB3E78C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 139.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 139/2015 de 31/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
857 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
		Total Suplementação:	3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
995 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
		Total Redução:	3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 31 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E6315F61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 140.2015

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes na Lei nº 046, de 18 de dezembro de 2015, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II e III do presente decreto.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida;
d) sentenças judiciais;
e) auxílio, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei.
Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 1º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder o remanejamento dos limites entre órgãos, respeitando os montantes dos respectivos anexos, entre Projetos, atividades e operações especiais ou entre Programas de Governo, no âmbito do mesmo órgão.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2016, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:92BFE89B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV DEC. 140.2015 DEM. QUANT. E VALORES AÇÕES AJUIZADAS

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO IV - DECRETO 140/2015 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2016

EXERCÍCIO DE 2014		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	22
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	30.464,87
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2015		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	75
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	55.000,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2016		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	80
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	61.000,00
3	IPTU e TAXAS	

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario de Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D795708A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V DEC. 140.2015 EVOLUÇÃO MONTANTE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO V - DECRETO 140/2015 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2016

2012 *1	2013 *1	2014 *1	2015 *1	2016 *1
2.000.385,72	5.893.004,14	6.336.046,54	6.737.751,89	7.433.761,00
	194,60%	7,52%	6,34%	10,33%
*1 =	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2015			

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario de Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7A596924

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI DEC. 140.2015 MEDIDAS COMBATE EVASÃO E SONEGAÇÃO

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL	
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016	
ANEXO VI - DECRETO 140/2015 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2016	
TRIBUTO	IPTU E TAXAS
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão notificados os sujeitos passivos dos seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal.
Medida 2	Para os contribuintes que não atenderem a notificação inicial serão expedidas notificação via postal com AR para fins de resguardar o direito de prescrição do crédito tributário contra o sujeito passivo.
Medida 3	Dos contribuintes notificados que não atenderem o chamamento serão selecionados os valores com maior importância monetária acompanhados da devida certidão de Inscrição em

	Dívida Ativa para fins de execução fiscal e remetidos para a Procuradoria para tomar as medidas cabíveis.
Medida 4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial e ou Protesto com a devida notificação do contribuinte.
TRIBUTO	ISSQN
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança de valores abaixo do valor citado.
Medida 2	Na segunda etapa, serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as conseqüências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 3	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 4	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal.
Medida 5	Uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto, será iniciada pela Prefeitura Municipal.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario de Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2B395AA0

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Convenio nº 005/2015-PML/GAB, celebrado entre o Município de Loanda e a CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.

O Município de Loanda, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público,devidamente inscrita no CGC/MF n°. 76. 972. 074/0001-51, com sede de governo à Rua Mato Grosso, 354, Loanda-Pr, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 244.511-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Deputado Accioly Filho nº. 629 e o **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, inscrito no CNPJ/MF n° 76.971.282/0001-36, declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 11/65, com sede em Loanda-Pr, doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Gilson Andrade de Oliveira**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 064.154.6, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 222.453.912-68, residente e domiciliado na Rua Leonildo Scavazini nº. 43, em Loanda-Pr, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Convênio nº 005/2015 – PML/GAB, o qual tem por objeto a transferência voluntária de recursos destinados **à aquisição de gêneros alimenticios, material hospitalar, material de limpeza e higienização**, tendo por finalidade a melhoria no atendimento do idoso carente de nosso Município, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistencia Social, parte integrante do presente instrumento, apresentado nos termos do artigo 8º, § 1º da Resolução TCE-PR Nº. 028/2011 e demais atos normativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 001 ao Convenio nº 005/2015 – PML, possui amparo legal na Lei nº. 015/2015 e na Cláusula Oitava do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes de comum acordo, por conveniência administrativa, resolvem prorrogar os prazos de execução para 30 de abril de 2016 e vigência para 31.05.2016, justificando tal alteração haja vista o atraso no repasse dos recursos federais oriundos do FNAS – PACI, desse modo atenderemos às necessidades da **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Convênio nº 005/2015 – PML/GAB, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular acima citado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 14 de Janeiro de 2016.

Concedente:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Convenente:
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:72A5514E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO COMPRA DIRETA Nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 001/2016–PML.	
CONTRATADA: D D FOG DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME.	**CNPJ Nº. 03.314.273/0001-07**
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de desinsetização e Higienização/Desinfecção de reservatórios de água em prédios públicos municipais.	
Valor: R$ 5.960,00 (Cinco mil e novecentos e sessenta reais).	
Data da Assinatura: 14.01.2016.	
Dotação orçamentária:	
03.001.04.122.0020.2.007 3.3.90.30.11.00 1001 Material de Consumo	
07.002.12.361.0006.2.033 3.3.90.30.11.00 1026 Material de Consumo	
07.002.12.365.0013.2.031 3.3.90.30.11.00 1026 Material de Consumo	
08.002.10.301.0014.2.010 3.3.90.30.11.00 1039 Material de Consumo	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:59E10CAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 008/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 008/2016 –PML	
Contratada: RESPIRAR SHOP LTDA ME	**CNPJ Nº 18.078.218/0001-24**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DE UM CONCENTRADOR DE OXIGENIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Valor: R$ 4.200,00 (Quatro mil duzentos reais).	
Data da Assinatura: 13.01.2016	
Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.39.17.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Santa Fé.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:29569010

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 008/2016 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **18/01/2016**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015**, conforme especificado:

Nome	**CPF**	**Cargo**	**C/H Semanal**	**Nível**
Nívea Tortora Faria de Sousa	056.936.959-21	Agente de Vigilância Sanitária	40	1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:B2DFC098

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2016 DE 12 DE JANEIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de Férias, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo	Auxiliar Administrativo	29/06/2014 a 28/06/2015
Ambrosina Nunes Duraes	Agente Comunitário de Saúde	22/08/2014 a 21/08/2015
Ângela Xavier Cotrim	Agente de Vigilância Sanitária	01/01/2014 a 31/12/2014
Jorgete Regina Bergamo	Enfermeiro	15/04/2014 a 14/04/2015
Jorgete Regina Bergamo	Enfermeiro	01/01/2015 a 31/12/2015
Josenita Xavier de Lima Jonja	Auxiliar de Enfermagem	02/07/2014 a 01/07/2015
Julio Hissamitsu Yamaguchi	Médico	12/08/2013 a 11/08/2014
Lucilene Alves Carvalho de Souza	Auxiliar de Odontologia	01/01/2015 a 31/12/2015
Luiz Zacarias da Silva	Motorista	02/05/2014 a 01/05/2015
Magali Aparecida Rodrigues dos Santos	Gari	01/07/2014 a 30/06/2015
Maria Ilza Barbosa Barbalho	Agente Comunitário da Saúde	21/07/2014 a 20/07/2015
Marli dos Santos Silva Bergamo	Técnico Administrativo	10/09/2014 a 09/09/2015
Silvio Fernandes Tolentino	Médico – PSF	01/04/2014 a 31/03/2015
Vanda de Andrade Bronze	Auxiliar de Serviços Gerais	04/12/2014 a 03/12/2015

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:70B885B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.04/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	44.000,00
	TOTAL	**44.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**44.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	44.000,00
	TOTAL	**44.000,00**
	TOTAL CANCELADO	**44.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de janeiro de 2016

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:21247DB2

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.05/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.02.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	4.000,00
3.3.90.32.00	Material, Be,m ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	6.000,00
	TOTAL	**10.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**10.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de janeiro de 2016

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:EEB5C383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **VEICULOS MALLON LTDA, CNPJ: 81.648.115/0004-31**, domiciliado a Rod. BR 476, km 223, nº s/n, Bairro Ouro Verde, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.180,41 (hum mil, cento e oitenta reais e quarenta e hum centavos)** referentes a **serviço de reparo no veiculo Mercedes/Sprinter 415, placa BAB - 2232 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município, em concessionaria autorizada em virtude do período de garantia.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de janeiro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E15F8D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, CNPJ: 18.833.358/0001-60**, domiciliado a Rua 19 de Dezembro, nº 590, centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para a realização de curativos em pacientes em tratamento de estomaterapia, a ser realizado no domicilio da empresa.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de janeiro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:76394911

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 465 2015 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 465/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1212/2014, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.683,75 (Setenta e três mil seiscentos oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
253	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70	51.530,16
315	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	4.460,00
37	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47	17.693,59

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 73.683,75 (Setenta e três mil seiscentos oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
414	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70	11.715,54
25	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	61.968,21

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2015 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de Dezembro de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:32628A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 507/2015 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 507/2015

SÚMULA:Estipula preço público pela prestação de serviços públicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei aprovou e eu Marcel Jayre Mendes dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º -Fica estabelecida a cobrança de preços públicos, expressos em Valor deEquivalência (Óleo Diesel), pela prestação de serviços de natureza particular, com máquinas, equipamentos, veículos ou pela utilização de próprios municipais, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos, levando-se em conta a sua característica.

Parágrafo único –A obrigatoriedade da cobrança a que se refere o caput deste artigo caracterizar-se-á cada vez que um serviço for prestado, executado ou quando houver a utilização de próprios municipais, não sendo observado interstício de tempo ou outra forma de vinculação para novo requerimento por parte do interessado.

Art.2º-Os serviços referidos no artigo anterior serão prestados dentro do território do Município de Mato Rico e nos limites constantes da Lei Municipal nº 479/2014, exceto veículos, que estarão limitados a prestar serviço dentro do território do Estado do Paraná.

§ 1º - O interessado deve requerer os serviços junto as Secretarias Municipais que prestarão os serviços, com o respectivo pagamento após o serviço executado do valor estipulado, em documento próprio junto a Fazenda Municipal, após a aprovação do requerimento.

Art. 3º -O Município, quando prestador de serviço, não se responsabiliza por eventual dano ambiental e/ou a terceiros, que venha a ser causado em atendimento do requerimento, ficando o mesmo sob inteira responsabilidade do requerente.

Parágrafo Único –O beneficiário assinará um termo de compromisso declarando cumprimento da legislação ambiental vigente, ou apresentara autorização do órgão ambiental para realização de serviços.

Art.4º -Os preços públicos de que trata esta lei estão discriminados no "Anexo I – Tabela de Preços" que faz parte integrante desta lei.

§ 1º - A tabela a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser revista ou reajustada em seus preços, periodicamente, através de documento, somente quando for autorizado pelo legislativo, de acordo com os interesses ou incentivos priorizados para o Município.

§ 2º - As frações das medidas utilizadas para o cálculo dos preços públicos serão sempre computadas como inteiras pelo valor do número inteiro não importando o valor da fração exemplo: 2,1 = 2, ou 2,9 = 2.

§ 3º - Para ser beneficiário da isenção de pagamento de serviços, deverá o proprietário estar quite com suas obrigações em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em relação a serviços em propriedades da área urbana e, na propriedade rural apresentação do CAD-PRO, regularidade do Imposto Territorial Rural – ITR e possuir até 04 (quatro) módulos fiscais.

Art.5º-O requerimento para obtenção da prestação de serviço de natureza particular constante desta Lei se fara mediante formulário impresso, colocado a disposição dos interessados junto as secretarias que prestarão os serviços

Art. 6º -O deferimento ou indeferimento do requerimento se dará por parecer, após análise da verificação da possibilidade, viabilidade da prestaçãodo mesmo e desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 7º - Fica dispensada a aplicação dos preços públicos estabelecidos nesta Lei, quando o serviço a ser prestado for de inteira responsabilidade ou interesse público geral do município, ainda que a execução do mesmo resulte em benefício de particulares.

§ 1º - Com relação às viagens de ônibus, tratando-se as mesmas de viagens de cunho religioso e educativo, será ISENTO de qualquer custo.
Art. 8º - Os serviços requisitados ao Município deverão ser por ele diretamente executados vedada a terceirização de máquinas ou equipamentos, observadas as legislações em vigor.

Art. 9º - Os preços públicos criados por esta Lei não serão aplicados sobre os serviços compreendidos em programas instituídos pelo Poder Público Municipal.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico-PR, em21deDezembrode 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS

I – Serviços com Caminhões

Equipamento	Número de cargas/ano	Preço Unitário
Carga de terra	Até 20 cargas	Isento
Caminhão Caçamba		
Carga de terra	A partir de 20 cargas	01 (um) litro de óleo diesel a cada 03 Kilometros rodados
Caminhão Caçamba		
Se for Caminhão trucado	A partir de 20 cargas	01 (um) litro de óleo diesel a cada 02 kilometros rodados

Equipamento	Número de cargas/ano	Preço Unitário
Carga de Cascalho	Até 20 cargas	Isento
Caminhão Caçamba		
Carga de Cascalho	A partir de 20 cargas	01 (um) litro de óleo diesel a cada 03 kilometros rodados
Caminhão Caçamba		
Se for caminhão trucado	A partir de 20 cargas	01 (um) litro de óleo diesel a cada 02 kilometros rodados

Obs. Produtores rurais que possuírem até 4 (quatro) módulos fiscais estão isentos de qualquer cobrança sem limite de cargas.

II – Prestação de Serviços com equipamentos e implementos

Equipamento	Preço Unitário
Trator de Pneu	05 litros de óleo diesel por hora
Pá Carregadeira	10 litros de óleo diesel por hora
Retro Escavadeira	07 litros de óleo diesel por hora
Rolo Compactador	10 litros de óleo diesel por hora
Motoniveladora	Isento
Escavadeira Hidráulica	15 litros de óleo diesel por hora

Obs: Produtores rurais que possuírem até 4 (quatro) módulos fiscais estão isentos de qualquer cobrança independente do serviço.Também serão isentos de cobrança os serviços de qualquer máquina, quando for para fazer pontes, bueiros, mata-burro, estradas e carreadores.

III – Prestação de Serviços com Veículos – Transporte

Equipamento	Preço Unitário
Caminhão Prancha - Carroceria	01 litro de óleo diesel a cada 03 kmrodados. Se for dentro dos limites do município isento de cobrança.
Micro Ônibus/Van	01 litro de óleo diesel a cada 05 kmrodados. Se for dentro dos limites do município isento de cobrança.
Ônibus	01 litro de óleo diesel a cada 05 kmrodados. Se for dentro dos limites do município isento de cobrança.

Obs: Nas viagens fora dos limites do município, quando for aos finais de semana ou feriados, será cobrada a taxa de diária do motorista no valor no valor deR$ 75,00 (Setenta e cinco reais);

REQUERIMENTO Nº _____/_____.

NOME DO REQUERENTE	
ENDEREÇO	
CAD/PRO – ITR – IPTU	
EQUIPAMENTO	
DESCRIÇÃO do SERVIÇO	
TOTAL DE HORAS	
LOCAL DO SERVIÇO/ COMUNIDADE	

_____
Assinatura Requerente

Data do Protocolo	Ass. Responsável
PARECER	
SECRETARIA FINANÇAS SITUAÇÃO (DEF) - (IND)	Visto
Código do D.A.M. QUITAÇÃO/ ISENÇÃO	
Secretaria do Meio Ambiente	Visto
Total de Horas/ Cargas ou Km	
Equipamento (Frota)	
EXECUÇÃO DO SERVIÇO (ATESTADO)	
SECRETARIA	RELATORIO DE EXECUÇÃO

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B531609F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

DISPENSA Nº. 02/2016
PROCESSO Nº. 80/2015
OBJETO: confecção pela contratada de 5.000 unidades de jornais, tipo de impresso tabloide, papal de 45 gr/m², 08 (oito) páginas e 8 (oito) cores para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: GRAFINORTE S/A**,** CNPJ n° 03.758.336/0001-06.
Valor: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).
Data da Assinatura do Contrato: 08/01/2016
Término do Contrato: 07/02/2016

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:131A4954

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016

DISPENSA Nº. 02/2016
PROCESSO Nº. 80/2015
OBJETO: confecção pela contratada de 100 unidades de cartazes com medidas de 44x64 cm, 4x0 cores tinta escala europa (CMYK), em couchê liso 150g e chapa de CTP, para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: GRÁFICA E EDITORA CASTRO & LIMA LTDA, CNPJ nº 08.275.692-92
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 07/01/2016
Término do Contrato: 06/02/2016

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:789CBC7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº 03/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa nº 03/2016 e também **ADJUDICAR** em favor das proponentes BORNANCIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ sob n° 05.909.705/0001-40, no valor de R$ 156,10 (cento e cinquenta e seis reais e dez centavos) e GRACZYKI & GRACZYKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.124.196/0001-50, no valor de R$ 89,70 (oitenta e nove reais e noventa centavos) para aquisição de tubos e tampas de PVC para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 14 de janeiro de 2016

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:372EE014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.035/2015

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2015

Objeto: VIABILIZAR Á CONVENIADA A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO “PLANO DE TRABALHO CIDADE CLIMA” COM O OBJETIVO DE PERMITIR AGILIDADE E DINAMISMO Á REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, COM RELEVÂNCIA HISTÓRICA E DE FORTALECIMENTO AO PROJETO ROTA CIDADE CLIMA, CONSOLIDANDO A IMPLANTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO MUNICIPAL, CRIANDO, ASSIM, CONDIÇÕES PARA ATRAIR E AMPLIAR A PERMANÊNCIA DE VISITANTES, AUMENTANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO E EVITANDO O ÊXODO RURAL.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO PALMEIRA MAIS, **CNPJ**: 20.352.673/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido convênio até 01 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de janeiro de 2016.

Palmeira, 14 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:47A6CF76

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 005/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</td><td>Nº / ANO: 005/2016</td></tr>
<tr><td colspan="2">Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</td><td rowspan="2">Data: 14/01/2016</td></tr>
<tr><td colspan="2">CNPJ: 07.681.157/0001-79</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR: R$ 66.946,06</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, I, "b"</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição da operação:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Rentabilizar recurso disponível na conta 2.404-9, da agência 0397, da Caixa Econômica Federal. Aquisição de cotas do Fundo Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Renda Fixa LP, CNPJ 14.386.926/0001-71, no valor de R$ 66.946,06 (sesesnta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais, seis centavos). O fundo em tela performou bem ao longo de 2015, sendo então o mesmo escolhido para receber esse aporte.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).</td></tr>
<tr><td>Proponente:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td><td>Gestor/autorizador: Certificação-validade
SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72
ANBIMA 23/03/2016</td><td>Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td></tr>
</table>

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:45141E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO CHAMADA MOTORISTA II - CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2012.

A Secretária Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 15 de Janeiro do corrente, as 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento de vaga existente no cargo de Motorista II, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munido da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Motorista II

Adinaldo Roscoche;
Jozias Diedrichs;
Iverson Diniz Graczyk;
Antonio Eduardo Koga;
Wagner Roberto Souza Ristow.

Palmeira, 14 de Janeiro de 2016.

Atenciosamente,

MARCOS LEVANDOSKI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:334ABBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.790 DE 14/01/2016 - CONCEDER 15 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR RAPHAEL JOSEPH CABRAL.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias a partir de a 01/02/2016, referente ao período aquisitivo de 14/05/2013 à 13/05/2014, ao servidor **Raphael Joseph Cabral**, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Luanna Cristina Ucoski
Código Identificador:9DB9402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.791 DE 14/01/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANA PAULA NOVACKI LOVATO.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº 5841/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/01/2016 a 29/02/2016, a servidora pública municipal**, Ana Paula Novacki Lovato,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Luanna Cristina Ucoski
Código Identificador:8DC76D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE PARANAGUÁ - CAGEPAR
EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO

A CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Dr. Leocádio, Nº 307, na cidade de Paranaguá – PR, TORNA PÚBLICA a decisão de escolha dos nomes que irão compor o Conselho de Regulação da CAGEPAR. Analisado o processo administrativo que culminou na formação das listas, pelo Prefeito de Paranaguá foi escolhido: Sergio Ricardo Fusaro Framilio, para a vaga de **Administrador**; Carlos Eduardo Ferla Correa, para a vaga de **Advogado**; Claudio Nogas, para a vaga de **Contador**; Ozeias Rebello Costa, para a vaga de **Engenheiro Civil**; Mario Antonio Ferrari, para a vaga de **Médico**; Claudio Glock de Souza, para a vaga de **Economista**; e Daniele Stringali, para a vaga de **Biólogo**. Como suplentes, foram escolhidos: Amilcar Pacheco dos Santos **(Administrador)**, Zelia Meirelles Escolto **(Advogado)**, Joel Stival Jr. **(Engenheiro Civil)**, Claudia Paola Carrasco Aguilar **(Médico)**, Sergio Guimarães Hardy **(Economista)** e Luciene Ribeiro **(Biólogo)**, ficando sem suplente a vaga de Contador.

Paranaguá, 14 de janeiro de 2016.

MARIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito de Paranaguá

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:142EBF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 31.176/2015
TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE SE REALIZAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 PELA PREGOEIRA ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, VENHO ATRAVÉS DESTE, SUBSTITUIR A MESMA E LEGITIMAR PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO PREGÃO - QUE ACONTECERÁ NO DIA 18/01/2016 – A PREGOEIRA CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, PARA A REALIZAÇÃO DE TODOS OS ATOS DE MISTER.

PARANAGUÁ, 14 DE JANEIRO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:72A13515

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO

Em razão da Devolução do AR JO 58142381 9 BR de 07 de Janeiro de 2016 sem o recebimento e da não localização da servidora Sra. **Silviene da Costa Alves** citada e intimada pessoalmente em sua residência. Publica- se o presente Edital de Citação para que se manifeste no prazo de 10(dez) dias, a contar desta data, quanto aos termos do relatório do processo nº 26218/2013, reprotocolado sob nº 66144/2014, endereçando a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Paranaguá, 14 de Janeiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:CE27FCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o artigo 27 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 1054/2015 e o que consta nos protocolados nºs:
65014, 60008, 62442,
62743, 64376/2014.
39567, 39585, 39565,
39563, 39224, 16447,
22914, 39580, 39592,
39593, 39559, 19673,
39594, 7413, 18017,
20349, 39582, 39572,
39571, 39715, 39553/2015.

RESOLVE:

I – Elevar um nível na tabela salarial vigente, os servidores relacionados abaixo, em virtude de Habilitação obtida de diploma conferido por instituições de ensino reconhecidas e que lhes garante a ascensão preconizadas em lei. Conforme especifica:

MAT.	NOME	NIVEL ATUAL GRUPO	NIVEL ELEVADO
5774 -1	JEZIEL REDED DIAS	G36C107	G36C108
4471-1	JOSEMARI ALVES BATISTA	A4009	A4010
9285 -1	LETICIA DE CASSIA NASCIMENTO BALDOINO	B4004	B4005
10244-1	RHUAN FELIPE SCOMAÇÃO DA SILVA	B4003	B4004
5419 -2	VANIA GOMES MODESTO	B4008	B4009
5068 -1	ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE	A4008	A4009
7788 -4	ANACLETE FERNANDES MAGNO	B4008	B4009
9935 -1	ANDRÉ CRISTIANO BATISTA	G40IN09	G40IN10
9408 -1	ANGELINA FORCATO	A4003	A4004
7467 -1	BERNADETE PEREIRA DA SILVA	B4006	B4007
7894 -1	CAMILE CONSENTINO	SE30A05	SE30A06
9081 -2	CLAUDIR MENDES	G40IN04	G40IN05
9075 -1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	A4004	A4005
5730 -2	ELIANE GONÇALVES COSTA	B4007	B4008
7075 -1	ELZA PINTO PERSCHIN	A4006	A4007
9836 -1	MARIA INES DOS SANTOS SILVA	B4002	B4003
4487 -1	MARLI FABRIN	A4009	A4010
5308 -1	MARILIZE RIBEIRO BROETTO	B4008	B4009
7208 -1	MARINALVA BARBOSA MATOS	A4006	A4007
9415 -1	MARTA PEREIRA MAIA	A4003	A4004
4447 -1	MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS	C4009	C4010
8019 -1	PATRICIA VIEIRA ALVES	B4005	B4006
9274 -1	RICHELME DO ROCIO CASBURGO	B4004	B4005
9315-1	ROSE MERY FERREIRA DO ROSARIO	A4004	A4005
1888 -1	ROSELI FERNANDES DO ROSARIO DOS SANTOS	C3015	C3016
9160 -1	SANDRA MARIA DE SOUZA BORGES	A4004	A4005

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5EFDD4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 1054/2015 e o que consta nos protocolados nºs:
69279, 66803, 62613,
62029, 71974, 61124,
61940, 60365, 62777,
62920, 62088, 63411/2014.
39578, 20526, 20550,
16268, 39606, 20695,
21350, 16245, 20527, 39574/2015.

RESOLVE:

I – **Conceder,** Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, aos servidores relacionados abaixo, em virtude de conclusão de cursos de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituições de ensino devidamente reconhecida. Conforme especifica:

MAT.	NOME	CARGO
9101-3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	TEC. DESENVOLVIMENTO DE SIS
10775-1	ADRIANA BOZI RICARDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6969-1	ELIZABEL DO ROCIO LEÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5769-1	FABIANO CAMPOS SERAFIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10484-1	JEAN ANDRÉ NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10778-1	JEAN FRANCO DE ANGELIS MATILDE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

	DA SILVA	
7708-1	JOÃO JOSÉ GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6560-1	MARCELO BITTENCOURT RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10491-1	MAURICIO MENDES NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10465-1	MIRIAM DO ROCIO RIBEIRO DE CARVALHO ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7762-1	PETER ANDERSON PAULINO OLLEROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7677-1	SERGIO MENDES PIRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5323-1	ELAINE NONATO CAVALCANTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6971-1	MARCELO ITIBERÊ DE MORAIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5317-1	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7701-2	MIRIAN GOMES DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10532-1	MISAEL HONORATO PINTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10396-1	NELCI HARDT KASPROWCZ	TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO CIVIL
8937-1	PETERSON STYVE FALANGA	ADMINISTRADOR DE EMPRESA
2394-1	RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
10781-1	ROGERIO AUGUSTO LEANDRO PAIXÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10505-2	SELMA DO ROCIO BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 de janeiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B61E240D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 1054/2015 e o que consta nos protocolados nºs:
68502,64466/2014.
39583,39576, 19604,
21593,15972/2015.

RESOLVE:

I – **Conceder,** Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez por cento) do salário base, aos servidores relacionados abaixo, em virtude de conclusão de cursos de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituições de ensino devidamente reconhecida. Conforme especifica:

MAT.	NOME	CARGO
9339 -1	JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8611- 1	RAFAEL DOS PASSOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10245 -2	EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
4514 -1	PATRICIA ROSINA MARCELINO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7940 -2	RAUL DA GAMA E SILVA LUCK	PROCURADOR MUNICIPAL
7367 - 1	RICARDO FEITOSA ANTUNES	ARQUITETO
2261 -1	VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	ARQUITETO

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 de janeiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D395DBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 1054/2015 e o que consta nos protocolados nºs: 60362,68285/2014.

RESOLVE:

I – **Conceder,** Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 4% (quatro por cento), do salário base, aos servidores relacionados abaixo, em virtude de conclusão de cursos de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituições de ensino devidamente reconhecida. Conforme especifica:

MAT.	NOME	CARGO
8079-2	JOILSON FERNADES MIRANDA	AGENTE OPERACIONAL
455-1	MARIA HELENA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:44726CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.° 047/2015

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 192/2014

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ***Mauro Feliz dos Santos***, e a empresa ***Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda.,*** CNPJ sob n.° 00.593.476/0001-83**,** ambos já qualificados no Contrato n.° 192/2014 de 12 de dezembro de 2014, originado da Licitação n.º 103/2014, Pregão Presencial n.º 085/2014, **RESOLVEM,** nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato para mais 120 (cento e vinte) dias, **prorrogar** o prazo de entrega dos produtos para **até 29 de fevereiro de 2016** e nos termos do art. 65, II, “b” § 1° da Lei n.° 8.666/93, **aumentar para mais 100 doses de** Sêmen bovino provado, com prova não inferior a agosto de 2014, que atenda às seguintes características mínimas conforme prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. Raça Holandesa, Cor preta e Branca, com uma confiabilidade produtiva igual ou maior a 90%, com PTA Leite maior que 800 libras, TPI superior a 1800; Composto de úbere igual ou maior que 2.0; Inserção de úbere anterior maior ou igual a 2.0; Altura de úbere posterior maior ou igual a 3.0; Largura de úbere posterior maior ou igual a 2.50; Ligamento central maior ou igual a 1.0 e facilidade de parto menor ou igual a 8%. E para **mais 150 (cento e cinquenta)** doses Sêmen bovino provado, com prova não inferior a agosto de 2014, que atenda às seguintes características mínimas conforme prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. Raça Jersey confiabilidade produtiva igual ou superior à 80%, com PTA Leite Positivo, Composto de úbere maior ou igual a 2.80; Inserção de úbere anterior maior ou igual a 1.0; Altura de úbere posterior maior ou igual a 1.0; profundidade de úbere maior ou igual a 1.0; Contagem de células somáticas menor ou igual a 2.85; PTA Tipo maior ou igual a 1.0 e Vida Produtiva maior ou igual a 2.0.
Fica acrescentado ao Contrato, o valor de R$ 4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco Reais). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 31 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

CLAUDINEIA FERNANDES CARDOZO LEITE
Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação LTDA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D6273ED4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 113/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Paula Freitas – CNPJ 754.687.9540001-13
CONTRATADA: Veículos Mallon Ltda – CNPJ: 81.648.115/0004-31.
OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Van/Minibus, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
VALOR TOTAL: R$ 120.700,00 (Cento e Vinte Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 dias, contados da data da assinatura do Contrato.
GARANTIA: mínima de 12(doze) meses
VIGÊNCIA: 400 dias.
RECURSOS: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.02 (349) Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 14 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito
Contratante

GILMAR FRANCISCO SCHNEIDER
Veiculos Mallon LTDA.
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:13185E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 28 de janeiro de 2016, às 9h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Locação de palco, coberturas e tablado para atender a demanda da 25.ª FESTA DA MELANCIA e 3.ª RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL. Compreendendo a montagem e desmontagem das mesmas, conforme especificações constantes no Anexo I.
Valor máximo: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos Reais).
Dotação:
0703 13.392.0007.2.021 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (159) – Manutenção das Atividades Culturais.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 14 de janeiro de 2016.

ALYSSON IDEMIR MONTIPÓ
Pregoeiro

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D9850FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 023/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Termo de Adesão referente a Resolução SESA Nº 604/2015 que institui o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para a UBS do Carazinho, CNES 2549638, no valor de R$ 115.000,00.

.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 18 de Dezembro de 2015.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOELMA AP. OLIVEIRA FREITAS
2ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:1BF8065C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Declara Ponto Facultativo nos dias 08, 09 E 10 de fevereiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, nos seguintes dias:
I - dia 08 de fevereiro de 2016, no período integral;
II - dia 09 de fevereiro de 2016, no período integral;
III - dia 10 de fevereiro de 2016, no período integral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E29CA54E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 011, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Dispõe sobre a aprovação ao Incentivo Financeiro de Investimento.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de Equipamentos para a melhoria da atenção primária no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Art. 2º Os equipamentos adquiridos através do Incentivo deverão ser destinados para as seguintes Unidades de Atenção primária:

Centro de Saúde de Piên, inscrito no CNES 0018031;
PS de Campina dos Maia, inscrito no CNES 2753383;
PS de Campo Novo, inscrito no CNES 0025437;
PS de Quicé, inscrito no CNES 0025410;
PS de Trigolândia, inscrito no CNES 0018074

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de dezembro de 2015.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Republicação

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1DD25E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4799/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **01/01/2016 até 31/12/2016**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **ALESSANDRA MARIA DA SILVA MORAES SOARES**, matricula funcional nº. 7349-0, cargo Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de janeiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BC4A3E9D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4803/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 060/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional, com término de contrato até dia 15/05/2016.
RESOLVE:
DEMITIR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Monica Thaina Patrocinio de Souza	8397-6	11/01/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Janeiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DAB0E566

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4804/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **28/12/2015** até **24/06/2016** à servidora efetiva Vivian Mateus de Siqueira, ocupante do cargo de Professor I Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula do 1° Padrão n° 7193-5 e do 2° Padrão n° 7565-5, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei n° 927/2007).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de dezembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de Janeiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D5C6BF00

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4805/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **17/12/2015** até **13/06/2016** à servidora efetiva Fernanda Fatima de Castro, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 7544-2, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei n° 927/2007).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de dezembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de Janeiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DD7AD94B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4807/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric	Cargo	Data	Motivo
Aline Marques da Silva	7355-5	Agente Comunitário de Saúde	11/01/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Janeiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:23252E21

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4806/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Luciana Gonçalves de Lima	7368-7	Agente Comunitário de Saúde	12/01/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Janeiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:76E4BB0B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 003/2016

EDITAL N.º 003/2016 –CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011 E EDITAL N° 74/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve :
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , no dia 19 de janeiro de 2016, às 13:30 hrs, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 95/2015, portando a seguinte documentação: FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF Título de eleitor e comprovante da última votação;
PIS/PASEP;
Exame Médico;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade (trazer FOTOCÓPIA e ORIGINAL)
Registro no COREN.(Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem)
Registro no CRO (Auxiliar de Saúde Bucal)
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatroze) anos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
29	Shaoana Pinheiro Gomes	7775737	30/04/1986	76

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Janeiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2EF87BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: CONSTRUTORA MIRANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 73.534.943/0001-78. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução por 02(dois) meses, a partir de 22/01/16 até 22/03/16 e do prazo de vigência por 02(dois) meses, a partir de 21/04/16 até 21/06/16. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:AB61A0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Pregoeira Municipal, torna público a **desclassificação** da empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, do PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2015 - Processo Administrativo nº. 22.075/2015, que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de medicamentos** para a Secretaria Municipal de Saúde, **tendo em vista a consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE-PR -** http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx**, foi verificado que a mesma consta como impedida de licitar no Estado do Paraná.**
Salientamos **que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a licitante interessada para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 13 de janeiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:BABB8D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos que foram efetuadas **alterações** no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015** – processo nº **25.635/2015**, que tem por objeto **aquisição de mobiliário hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Piraquara.**
Alteração do valor máximo da licitação, informamos que os valores unitários dos itens estão todos corretos, porém o valor na soma final apresentada no anexo I item 3 do Termo de Referência e também no item 3 do Edital esta demonstrado de maneira errônea, o valor real da licitação é de R$ 66.868,82 (sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Tais alterações não caracteriza mudança no valor da proposta que serão apresentadas pelas empresas licitantes no dia do certame.
Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital, permanecendo a data da abertura da licitação no dia 27 de janeiro de 2016 ás 09h00min, na sala de licitações na sede da Prefeitura de Piraquara.

Piraquara, 14 de Janeiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5224E6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de serviços de impressão a laser de demonstrativos de pagamento dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 97/2015 – Processo 706/2015. **Detentora da Ata**: **OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA-EPP,** CNPJ sob nº 68.852.870/0001-22, no valor global de **R$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte cinco reais). Vigência da Ata:** 06/01/2016 a 05/01/2017. Data da Assinatura: 06/01/2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:AF770356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
PREGÃO Nº 094/2015

CONTRATANTE: Município de Piraquara.
CONTRATADO: Potencial Asses. Projetos e Treinamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alagoas, 3657, Bairro Portão, Curitiba/PR - CEP: 80.610-200, inscrita no CNPJ/05.795.248/0001-00.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de atividades de apoio, através de oficinas (atividades) voltadas às crianças, adolescentes, jovens e idosos do Município, como **estratégia metodológica** nas ações/atividades desenvolvidas pela Política de Assistência Social.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 689.999,92 (Seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2D792FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 98/2015 – Processo nº 22888/2015**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de confecção e fornecimento de placas de homenagem e de inauguração, para atender a Prefeitura Municipal de Piraquara. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **ALESSANDRINI & CIA LTDA-EPP,** CNPJ sob nº 08.407.695/0001-32, com endereço à Rua Ana Berta Roskamp, 713 – CEP 81.530-250, Jardim das Américas, Curitiba/PR, vencedora do item 1, pelo valor global de **R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e GRAVAMETAL FOTOGRAVAÇÃO LTDA-EPP,** CNPJ sob nº 80.240.146/0001-43, com endereço à Rua Uniflor, 1012 – CEP 83.324-070, Vila Emiliano Perneta, Pinhais/PR, vencedora do item 2, pelo valor global de **R$ 12.340,00 (Doze mil, trezentos e quarenta reais).**

Piraquara, 14 de janeiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:407D74EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as Secretarias municipais e aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino. **Abertura: 02 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado: R$ 3.734.654,32 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 14 de janeiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:BCFF7559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Piraquara/PR, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **LUANA LYA BAREA FOLTRAN**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.433/2014, aos Conselheiros Tutelares do Município de Piraquara/PR, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Piraquara/PR, eleitos para a gestão de 2016 a 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir,

no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Piraquara, 10 de janeiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara/PR

LUANA LYA BAREA FOLTRAN
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Piraquara/PR

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2016-2019

Piraquara, 10 de janeiro de 2**016**

_____
CRISTIANE HASS DE TOLEDO,

_____
VERACI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS

_____
LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA

_____
SCHEILA CAROLINE MARTINS DA SILVA

_____
JAQUELINA DE FATIMA BORGES

QUADRO DE CONSELHEIROS TUTELARES – TITULARES E SUPLENTES

Nome	CPF
Cristiane Hass de Toledo	313.133.418-51
Veraci Aparecida Ribeiro dos Santos	125.316.969-30
Luciane Pereira Faria de Souza	015.807.119-01
Scheila Caroline Martins da Silva	066.075.419-33
Jaquelina de Fatima Borges	044.079.599-08
Cristiane Beller Ramos	494.781.689-91
Reni de Lima Camargo	776.888.219-91
Vera Lúcia Rodrigues	036.270.499-69
Rosiane de Oliveira Silva Alves	025.065.239-01

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4E03C122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4801/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e,

Considerando a eleição do Conselho Tutelar do Município de Piraquara, realizada em 04 de outubro de 2015, referente ao quadriênio 2016/2019; e

Considerando a posse dos eleitos realizada em 10 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar do Município de Piraquara, os conselheiros abaixo relacionados:

Cristiane Hass de Toledo	313.133.418-51
Veraci Aparecida Ribeiro dos Santos	125.316.969-30
Luciane Pereira Faria de Souza	015.807.119-01
Scheila Caroline Martins da Silva	066.075.419-33
Jaquelina de Fatima Borges	044.079.599-08

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1433/2014, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de janeiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CBBE1029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38-2015

NÚMERO DO TERMO: 01
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CLAUDIO GONÇALVES 05511863998
CNPJ/MF: 21.987.401/0001-57
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 3.562,50 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços nº 38/2015, cujo total passa a ser de R$ 17.812,50 (dezessete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Claudio Gonçalves.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:616A12E4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 44/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - **CNPJ:** 00.445.188/0001-81.
OBJETO: Contrato de rateio das despesas do Consócio entre os entes Consorciados nos termos do art. 8 da Lei nº 11.107/05 e é oriundo da adesão deste Município de Pitangueiras ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.
Valor: R$ 17.036,76 (dezessete mil e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).
10.003.10302000102.035 – 3.3.71.70.00.0000 - Fonte: 000
VIGENCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Antonio Damaceno
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:664F33CC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 01/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - **CNPJ:** 00.445.188/0001-81.
OBJETO: Realização de exames de apoio diagnóstico para o ano de 2016.
Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
10.003.10302000102.065 – 3.3.90.39.50.9900 - Fonte: 000
10.003.10302000102.065 – 3.3.90.39.50.9900 - Fonte: 303
VIGENCIA: 06/01/2016 à 05/01/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Antonio Damaceno
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F8F27651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 74/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 151.000,00 (Cento cinquenta e um mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL 6.000,00
02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
04.122.0002.2005; Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
170; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL 3.000,00
02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
04.122.0002.2005; Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
180; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 4.000,00
04.002; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; Abertura
04.122.0002.2021; Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
490; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 2.000,00
04.002; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; Abertura
04.122.0002.2021; Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE 26.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
620; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE 15.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
640; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE 7.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
700; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE 4.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE 9.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1140; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE 4.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1150; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1920; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 15.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1925; 00102; Fundeb 40%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 11.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1930; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 7.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1935; 00102; Fundeb 40%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 15.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2070; 00101; Fundeb 60%
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 2.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 1.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0002.2034; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2760; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos orçamentários.

I – Por excesso de arrecadação, das seguintes receitas não prevista no orçamento e ou excedida à previsão inicial.

1.1.1.2.08.00.00.00 – IMPOSTO SOBRE TRANSM. INTER VIVOS DE BENS 46.000.00
IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS E IMÓVEIS.
1.7.2.4.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB 68.000,00

1.1.1.3.05.00.00.00 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA 11.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00 – COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE 14.000,00
TERRITORIAL RURAL
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA – PARTE DO IPVA 1.000,00
1.7.2.1.33.10.99.03 – PROGRAMA NASF – F.495 11.000,00
TOTAL DE EXCESSO 151.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alteração Adicional das Cotas de Receita: **DEZEMBRO**

Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres 31.000,00
Fonte 101 – Fundeb 60% 46.000,00
Fonte 102 – Fundeb 40% 22.000,00
Fonte 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 41.000,00
Fonte 495 – Atenção Básica 11.000,00

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso: **DEZEMBRO**

Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres 31.000,00
Fonte 101 – Fundeb 60% 46.000,00
Fonte 102 – Fundeb 40% 22.000,00
Fonte 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 41.000,00
Fonte 495 – Atenção Básica 11.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 10 dias de dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0B4C02AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 76/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 294.373,96 (Duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

01; CÂMARA MUNICIPAL; Acréscimo; 200,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
40; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
01; CÂMARA MUNICIPAL; Acréscimo; 2.950,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
80; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 5.800,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
310; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 322,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
330; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 22.900,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 80,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
861; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.583,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2130; Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
962; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.115,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.305.0007.2055; Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1030; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 2.800,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.241.0013.2069; Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1220; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 850,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manutenção e implementação das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 800,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2068; Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1580; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 101.885,80
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.1081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1912; 00130; Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 14.597,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo; 2.760,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2094; Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2450; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 220,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0004.1037; Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2700; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 1.404,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
16.482.0026.1105; Implantação de Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2730; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 75.455,16
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2745; 00757; Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 7.400,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Conservação de Veículos, Máq e Equip. pesados.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2790; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 2.150,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equip pesados.
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 37.824,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2820; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 11.278,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos orçamentários.

1; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 4.500,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
30; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 3.500,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
110; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 6.500,00
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
04.122.0002.2018; Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
230; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 2.500,00
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
04.122.0002.2018; Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
240; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 5.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
280; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 3.500,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 200,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 2.760,00
03.003; DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS; Abertura
02.122.0002.2019; Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
400; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 1.583,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2130; Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
961; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 1.115,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.305.0007.2055; Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1010; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 80,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.305.0007.2055; Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1050; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.800,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0013.2069; Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1620; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 4.000,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1790; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.575,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2075; Estabelecimento de consorcio intermunicipal para execução de serviços de Proteção
3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1880; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 12.800,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.366.0016.2087; Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2110; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 1.797,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.366.0016.2087; Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2120; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 6.100,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2093; Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2400; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 1.200,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2094; Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2430; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 926,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2094; Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2440; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 21.789,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2740; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 1.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equip pesados.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2790; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEPARTAMENTO DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE; Anulação; 28.608,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.1110; Aquisição de Terreno para adequação do Aterro Sanitário
4.5.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2910; 00504; Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 3.200,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
04.122.0002.2026; Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3000; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

I – Por excesso de arrecadação, das seguintes receitas não prevista no orçamento e ou excedida à previsão inicial.

1.7.2.1.35.99.08.00 – TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO CONSTRUÇÃO 101.885.80
QUADRA ESCOLAR COBERTA
TOTAL DE EXCESSO 101.885,80

Art. 3º - Ficam incluídos na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alteração Adicional das Cotas de Receita:
DEZEMBRO
Fonte 130 – Convênio Construção Quadra Escolar Escolar 101.885,80

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
DEZEMBRO
Fonte 130 – Convênio Construção Quadra Escolar Escolar 101.885,80

Art. 4º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 16 dias de dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F26785B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de 2015, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3497C3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2015, que se realizará no dia 18/02/2016 as 19:30 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8A37C1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 02/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 03/12/2015 a 04/01/2016, para EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK, RG nº. 6.916.361-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03/12/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:88E82DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 03/2016
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17868, de 21/12/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 24/04/2010 a 23/04/2015 de 04/01/2016 a 03/04/2016, para HILÁRIO SETHELIK, portador do RG nº. 8.328.837-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A844AE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 06/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 34 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020, WAGNER DIEGO SANTANA PINTO, RG 10.509.039-0/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AA9A5604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 07/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 34 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020, JUCELIA FILLA, RG 7.629.408-9/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:44845F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 08/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 34 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020, DIVANZIR LECZ, RG. nº 3.060.094-0/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8247C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 09/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 34 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020, SILVANA KMIECIK, RG. nº 9.401.863-3/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F9D9CBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 10/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 34 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020, MARLEI DIAS DA SILVA, RG. nº 8.641.018-4/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8A684D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min do dia 01 de Fevereiro de 2.016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando á Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros para Merenda Escolares – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento ao Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 01 de Fevereiro de 2.016 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 14 de Janeiro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:42474E69

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min do dia 02 de Fevereiro de 2.016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando á Aquisição de Materiais de Consumo, Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, para atender aos departamentos da Administração Municipal até 31 de Dezembro de 2016, sendo a presente licitação do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM ofertado, conforme descrições no Termo de Referência Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 02 de Fevereiro de 2.016 às 09h30min. Obs. a Licitação poderá ser interrompida no horário de almoço ás 11h30min e retornando ás 13h00min para dar continuidade ao Certame.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 14 de Janeiro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:106ECD57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

ERRATA

Ref. Pregão Presencial nº 001/2016 - Registro de preços para eventual fornecimento de pneus e câmara, novos.

No Anexo I, onde se lê:
ESPECIFICAÇÃO/ PNEUS NACIONAIS NOVOS/GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

4	30	unid	Pneus 215/75,5 R-17C Radial com câmara
30	16	unid	Pneu 12.5 /80-18, 14 lonas

Leia-se:
ESPECIFICAÇÃO/ PNEUS NOVOS/GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

4	30	unid	Pneus 215/75 R-17,5 C Radial com câmara
30	16	unid	Pneus 12.5 /80-18, 12 lonas

Esclarecendo ainda que a "garantia de fábrica da validade dos pneus", a que se refere o item 8.4.5., deverá vir acompanhada no envelope nº 1 - proposta, tanto de pneus nacionais como importados, no momento do pregão.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário das 12:00 às 18:00 horas, dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 14 de janeiro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0A78E0BA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.991/2016- RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a abrir contas de depósitos, realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO, portador do RG sob nº 4.407.033-0 e cadastrado no CPF/MF sob nº 439.049.049-49;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, portadora do RG n° 8.746.121-1 e CPF: n° 033.929.679-80.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 e CPF: n° 037.276.559-92.
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 e CPF: n° 030.903.419-13.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4748F2F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2016

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, ainda, amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de organizar o Departamento de Contabilidade Municipal e, especialmente, de regularizar as pendências municipais junto ao TCE/PR em relação ao envio das informações do SIM/AM.

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuar junto ao Departamento de Contabilidade Municipal os seguintes servidores:

I – Odilon Silveira Campos Filho, matrícula nº 1311, ocupante do cargo efetivo de contador;

II – Jailton da Paz, matrícula n° 100092, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III,

III – Fernando Augusto Mossatto, matrícula n° 3292, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo de Pessoal, e;

IV – Aline Aparecida de Oliveira, matrícula n° 3423, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º - Nomear para a função gratificada de Chefe de Contabilidade o servidor Odilon Silveira Campos Filho, matrícula nº 1311, ocupante do cargo efetivo de contador.

Art. 3° - Conceder ao servidor Odilon Silveira Campos Filho, matrícula nº 1311, ocupante do cargo efetivo de contador, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da carreira, em razão do exercício da função gratificada de Chefe de Contabilidade, conforme a Lei Municipal n° 1.207/2008.

Art. 4º - Atribuir ao Chefe de Contabilidade, entre outras atribuições inerentes à função, a responsabilidade pelo processamento de dados, de forma consolidada, o preparo de informações para o sistema SIM/AM, identificação e correção de erros, abrangendo o módulo inicial, os doze meses seqüentes e o encerramento relativos aos exercícios de 2014 e seguintes, compreendo as informações dos seguintes setores: Departamento de Compras, Departamento de Licitação, Departamento de Contabilidade, Departamento de Tesouraria, Unidade de Controle Interno, Departamento de Patrimônio, Departamento Tributário, Departamento de Recursos Humanos, Obras Públicas e outros que se fizerem necessários, cabendo viabilizar ainda o processamento de dados, adequação dos registros contábeis e patrimoniais para todos os órgãos bem como o encaminhamento de informações dos demais sistemas, tais como SICONFI, SIOPE, SIOPS e SIAFI, observando rigorosamente os prazos legais.

Art. 5º - Revogar a Portaria n° 150/2013, de 03/08/2013, que concedia gratificação ao servidor Odilon Campos Silveira Filho com base no artigo 58 e parágrafo único da Lei nº 1.108/2005.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1735C0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de janeiro de 2016, a Portaria nº 107, de 14 de julho de 2014, que designou a servidora **Marley Márcia Morch Lubaski**, para responder pelas funções do cargo de Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:FFD12AFB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Concede Férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 18 de janeiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2016, para o servidor: **Jair Ritter**/ Agente Administrativo VI.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 22 de janeiro de 2016 a 20 de fevereiro de 2016, para o servidor: **Elio de Lima**/ Porteiro.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 01 de março de 2016, para os servidores: **Nilson Delgado de Oliveira**/ Agente Administrativo V; **José Florentino da Hora**/ Operador de Máquinas Agrícolas; **Bruno Garbi Pereira/** Coord. de Serviços Distrital; **Marjane Aparecida Baccin Asakawa**/ Auxiliar de Serviços Gerais Leves; **Ercina Ladeia de Oliveira**/ Gari; **Eliane Aparecida Pulido**/ Auxiliar de Serviços Gerais I; **Ademir Ritter**/ Motorista V; **Vandira Ferreira dos Santos Caires**/ Técnica de Enfermagem; **Sandra de Campos** Auxiliar de Enfermagem; **Marcelino Aparecido Teixeira**/ Motorista de Veículos Leves; **Vilner Miranda Ritter**/ Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:D82DC0DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2016

SÚMULA: *Aprova o aditivo ao contrato n.º 246/2015*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 13/01/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o aditivo de 25% ao contrato n.º 246/2015 para aquisição de mais 250 sacos alvejados sem costura para utilização nas aulas de pintura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pelo CRAS.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 13 de Janeiro de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E7FB1257

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2016

SÚMULA: *Aprova a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense referente ao ano de 2015.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 13/01/2016.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2015.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 13 de Janeiro de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DF7BD3AD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2016

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do FMAS*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 13/01/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) apresentado pela Secretaria de Finanças e pela Secretaria de Assistência Social referente ao exercício de 2015.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 13 de Janeiro de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9731E6ED

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2016

SÚMULA: *Aprova a reprogramação de saltos para o ano de 2015*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 13/03/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a reprogramação de todos os saldos remanescentes do ano de 2015 para a execução no ano de 2016, conforme prestação de contas apresentada pela Secretaria de Finanças e pela Secretaria de Assistência Social registrados na ata n.º 124 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 13 de Janeiro de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A50A4107

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2016

SÚMULA: *Aprova a utilização do Piso de Alta Complexidade para pagamento de recursos humanos.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 13/01/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a utilização de parte do Piso de Alta Complexidade direcionada para a Casa Lar Recando Feliz para pagamento dos cuidadores contratados por meio do teste seletivo n.º 01/2015.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 13 de Janeiro de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A5553E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2015- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2015

PARTES: Município de Sengés e **MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA JARETZ**
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Santa Terezinha, nº 15, Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da Locadora supra qualificada, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência anexo aos autos do processo.
VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais), sendo o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.
D.O.: 001800 3.3.90.36.00.0104
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses, com início da vigência a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2016.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Locatária

MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA JARETZ
Locadora

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:00298DBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2015

PARTES: Município de Sengés e **F. DELGADO & CIA EPP.**
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos nos veículos movidos a diesel, de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e acessórios em geral,

nos veículos oficiais pertencentes à frota Municipal, durante o exercício de 2016, conforme LOTE I e demais especificações contidas no Edital e seus anexose proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 55,94 (cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) por hora de serviço mecânico nos veículos movidos a diesel. Estimando-se para fins contratuais o valor de R$ 106.286,00 (cento e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais), referentes a 1.900 horas de serviços, e estimado em até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 26% de desconto dado na proposta ao valor referenciado na tabela AUDATEX).
D.O.: 002280 3.3.90.30.00.00 00.000107 /
002310 3.3.90.39.00.00 00.000107
003150 3.3.90.30.00.00 .00.000103 /
003160 3.3.90.30.00.00 .00.000104
003170 3.3.90.30.00.00 .00.000115 /
003180 3.3.90.30.00.00 .00.000122
003200 3.3.90.39.00.00 00.000103 /
003210 3.3.90.39.00.00 00.000104
003220 3.3.90.39.00.00 00.000115 /
003230 3.3.90.39.00.00 00.000122
005330 3.3.90.30.00.00.00.000000 /
005340 3.3.90.30.00.00.00.000504
005350 3.3.90.30.00.00.00.000510 /
005360 3.3.90.30.00.00.00.000512
005380.3390.39.00.00.0.1.00.000/
005390.3390.39.00.00.0.01.000.510
VIGÊNCIA: a partir do dia 05/01/2016 até 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2016.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F69E9704

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2015

PARTES: Município de Sengés e **ROBERTO STRUMINSKI NETO ME.**
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos nos veículos movidos a alcool e gasolina, de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e acessórios em geral, nos veículos oficiais pertencentes à frota Municipal, durante o exercício de 2016, conforme LOTE II e demais especificações contidas no Edital e seus anexose proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos) por hora de serviço mecânico nos veículos movidos a álcool e gasolina. Estimando-se para fins contratuais o valor de R$ 61.519,50 (sessenta e um mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), referentes a 945 horas de serviços, e estimado em até R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 26% de desconto dado na proposta ao valor referenciado na tabela AUDATEX).
D.O.: 000140.3390.30.00.00.00.000– M.C. -
000160.3390.39.00.00.00.000- OS.T.P.J.
001480.3390.39.00.00.00.000 – M.C. -
001500.3390.39.00.00.00.000- OS.T.P.J.
002280 3.3.90.30.00.00 00.000107 – M.C. -
002310 3.3.90.39.00.00 00.000107- OS.T.P.J.
003150 3.3.90.30.00.00 .00.000103 – M.C. -
003200 3.3.90.39.00.00 00.000103- OS.T.P.J
003160 3.3.90.30.00.00 .00.000104 – M.C. -
003210 3.3.90.39.00.00 00.000104- OS.T.P.J
003170 3.3.90.30.00.00 .00.000115 – M.C. -
003220 3.3.90.39.00.00 00.000115- OS.T.P.J
003180 3.3.90.30.00.00 .00.000122 – M.C. -
003230 3.3.90.39.00.00 00.000122- OS.T.P.J
004880 3.3.90.30.00.00 .00.000000 – M.C. -
004900 3.3.90.39.00.00 00.000000- OS.T.P.J
006410 3.3.90.39.00.00 00.000934 – M.C. -
006450 3.3.90.39.00.00 00.000934 - OS.T.P.J.
006620 3.3.90.30.00.00.00.000934 – M.C. -
006640 3.3.90.39.00.00 00.000934 - OS.T.P.J.
005330 3.3.90.30.00.00.00.000000 – M.C. -
005340 3.3.90.30.00.00.00.000504 – M.C.
005380.3390.39.00.00.0.1.00.000- OS.T.P.J.-
005350 3.3.90.30.00.00.00.000510 – M.C.
005390.3390.39.00.00.0.1.00.510- OS.T.P.J. -
005360 3.3.90.30.00.00.00.000512 – M.C. -
004160.3390.30.00.00.00.303–M.C.-
004250.3390.39.00.00.0.1.00.303– OS.T.P.J.
004170.3390.30.00.00.00.495– M.C-
004260.3390.39.00.00.0.1.00.495– OS.T.P.J.
004600.3390.30.00.00.00.497–M.C.-
004630.3390.39.00.00.0.1.00.497– OS.T.P.J.
004610.3390.30.00.00.00.510– M.C-
004640.3390.39.00.00.0.1.00.510– OS.T.P.J.

VIGÊNCIA: a partir do dia 05/01/2016 até 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2016.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ROBERTO STRUMINSKI NETO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0FBED4CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2015

PARTES: Município de Sengés e **ALFREDO VITOR JUDEIKIS - ME.**
OBJETO: Prestação de serviços **de** bomba e bico, injeção eletrônica e rastreamento eletrônico nos veículos movidos a diesel, de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e acessórios em geral, nos veículos oficiais pertencentes à frota Municipal, durante o exercício de 2016, conforme LOTE III e demais especificações contidas no Edital e seus anexose proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 23.988,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais), referentes a 400 horas de serviços, e estimado em até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) o valor máximo global a ser gasto com peças.
D.O.:
002280 3.3.90.30.00.00 00.000107 /
002310 3.3.90.39.00.00 00.000107
003150 3.3.90.30.00.00 00.000103 /
003160 3.3.90.30.00.00 00.000104
003170 3.3.90.30.00.00 00.000115 /
003180 3.3.90.30.00.00 00.000122
003200 3.3.90.39.00.00 00.000103 /
003210 3.3.90.39.00.00 00.000104
003220 3.3.90.39.00.00 00.000115 /
003230 3.3.90.39.00.00 00.000122
005330 3.3.90.30.00.00.00.000000 /
005340 3.3.90.30.00.00.00.000504
005350 3.3.90.30.00.00.00.000510 /
005360 3.3.90.30.00.00.00.000512
005380.3390.39.00.00.0.1.00.000/
005390.3390.39.00.00.0.01.000.510

VIGÊNCIA: a partir do dia 05/01/2016 até 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2016.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ALFREDO VITOR JUDEIKIS
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AB9DD9E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 047/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA.**
PRIMEIRO – OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo n.º 047/2014, fornecimento parcelado de tubos de concreto (ponta e bolsa) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, item 01 do LOTE I, no valor total de R$ 121.680,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta reais), com fundamento no inciso II do §2º da Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação atual
SEGUNDO:- DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
TERCEIRO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 17 de Dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

PAULO LOPES PEREIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A007B4F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 , **RESOLVE ANULAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016,** cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para retirada, transporte e disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares produzidos nos perímetros urbano e rural (bairros do Ouro Verde, Pinhalzinho e Reianópolis) do Município de Sengés/ PR, conforme especificações contidas no Edital e anexos **.** Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 13 de Janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:28A351ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de pedra graduada, brita, pedrisco, pó de pedra e pedra irregular (poliedro) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 33.218,00 (trinta e três mil e duzentos e dezoito reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/01/2016 às 13:30h.

Sengés, 14 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE LENOIR ZEMBRUSKI
Prefeita Municipal
SMSU

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9B09A775

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1055/2016

SÚMULA. Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município em decorrência de inundações bruscas ocorridas, quedas de barreiras, pontes, deslizamentos e agravamento na situação de conservação das estradas vicinais.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica do Município, e demais legislações inerentes,

CONSIDERANDO que nos meses de Dezembro/2015 e Janeiro/2016, em decorrência de fortes chuvas, ocorreram inundações em áreas situadas em parte da Zona Urbana, e em parte da Zona Rural do município de Sengés.

CONSIDERANDO que como consequência dessas situações resultaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como, prejuízos econômicos e sociais;
D E C R E T A
Art. 1º. – Fica declarada no Município de Sengés, a existência de situação anormal provocada por desastre, e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
Art. 2º. – Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. As atividades previstas neste Decreto serão coordenadas pela Prefeita Municipal.

Art. 3º. – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas, e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro, ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos, ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data, devendo viger por um prazo de 60 dias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:18870DFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1056/2016

Súmula:- Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
001965 – **102 –** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
00 1910 – **102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil .....R$ 1.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 14 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:929FB733

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 002-2016

(Republicado)

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 47/49, do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando as Indicações Partidárias, proporcionalidade partidária e atendendo a necessidade da formação das Comissões Permanentes:-
HOMOLOGA a composição das seguintes Comissões:-
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PV ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO - Presidente
PMDB JESSÉ BRIZOLA - Relator
PP DARCI ANTONIO DE ALMEIDA- Membro

ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PSDB MÁRIO DIB- Presidente
PV JURANDIR DE LARA- Relator
PTB RUTH DE LIMA HENNIG - Membro

SERVIÇOS PÚBLICOS
PSDB JOSÉ MIRANDA SOBRINHO- Presidente
PV ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO- Relator
PV JURANDIR DE LARA- Membro

EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
PMB EROTILDE DE ALMEIDA- Presidente
PR MIGUEL SOUSA LIMA- Relator
PMDB JESSÉ BRIZOLA- Membro

URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
PTB RUTH DE LIMA HENNIG- Presidente
PMB EROTILDE DE ALMEIDA- Relator
PSDB MÁRIO DIB- Membro

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
PR MIGUEL SOUSA LIMA- Presidente
PSDB JOSÉ MIRANDA SOBRINHO- Relator
PP DARCI ANTONIO DE ALMEIDA- Membro

Gabinete da Presidência em, 13 de Janeiro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA - VICE
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9B02A1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Tapira torna público que recebeu do IAP, Licença Ambiental Simplificada, com validade até 18/12/2021, para BARRACÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NÃO PERIGOSOS, sito a Rua Maringá, 1173, centro, neste município de Tapira-Pr

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4BDEE12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

As férias da servidora desta Casa, abaixo relacionada, ficam assim estabelecidas:
Cleusa Aparecida Rodrigues – Auxiliar de Serviços Gerais (referente ao período de 01/08/14 a 31/07/15) – Gozo: 18-01-16 a 16-02-15.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CEB66F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/16**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, EM VEÍCULO CAMIONETE S10, PLACA AWS-4750.**

CONTRATADA: GUARA AUTO PEÇAS S/A, **inscrita no CNPJ n°77.882.579/0002-79, com sede Alameda Vergílio Moreira, 99, Centro. CEP.: 84.500-000**, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 2.147,10 (Dois mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos), sendo:
Peças: R$ 1.811,10 (Um mil oitocentos e onze reais e dez centavos).
Serviços: R$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 14 de Janeiro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D9714508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 003/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SONIA WANDERLEIA DE CAMARGO, inscrito no CPF: 989.892.789-53, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: SONIA WANDERLEIA DE CAMARGO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diárias) (Período de 11/01/2016 a 31/01/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA – PR (INSS)
MOTIVO: Transportar pessoas para fazer pericia (INSS).
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 04.012.04.123.2011.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 11 de Janeiro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BB5F2A08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 004/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO, carteira de identidade nº: 3.150.514-3 SSP-PR, inscrito no CPF: 491.926.719-34, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 08 (diárias) (Período de 11/01/2016 a 31/01/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 240,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Serviços convênio DETRAN/PR. Mês de Janeiro/2016.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 04.012.04.123.2011.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 11 de Janeiro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A05B9A6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº005/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:FABIO JOSÉ STRAUB DE CASTRO, portador do RG. nº. 6.744.956, inscrita no CPF:016.342.469-18, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: FABIO JOSÉ STRAUB DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS:03 (diária) (Período de 18/01/2015 a 20/01/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$180,00
DESTINO: CURITIBA / ARAUCARIA-PR
MOTIVO:Diligencias na Cidade de Curitiba e Araucária - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.004.04.122.0004.2002.3.3390.1400.00 /
04.012.04.121.0006.2064-147-3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 13 de Janeirode 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ADDC9EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O EXERCÍCIO 2016, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE DA PREFEITA, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**"**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedoras as empresas **S. M. DE MELO ROSA - ME,** estabelecida na Rua São Paulo, n.º 892, Bairro: Centro, CEP: 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob

nº 10.670.522/0001-54, e **O V DOS SANTOS & FERRARI LTDA,** estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, n.º 205, Bairro: Centro, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.948.158/0001-97, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R$ UNIT	QUANT	R$ TOTAL
O V DOS SANTOS & FERRARI LTDA	1	DIESEL COMUM	LITRO	R$ 2,87	245.000	R$ 703.150,00
S. M. DE MELO ROSA - ME	2	DIESEL S10	LITRO	R$ 2,99	43.000	R$ 128.570,00
O V DOS SANTOS & FERRARI LTDA	3	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 3,70	59.360	R$ 219.632,00

Abatiá-PR em 14 de Janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:CA30ABDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 003/2016 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 02/2016 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 02/2016 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 14 ou 15 de janeiro de 2016, nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

1

Médico Intervencionista/Regulador Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
147010002	CLEVER CLERISTOM DA SILVA	26

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional – informar que o exame pré-admissional refere-se ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA pela empresa contratada Labortec Consultoria e Treinamento EPP:

Clinica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Contato	Horário de Atendimento	Observações
HIMETRA	RUA MANOEL CORRÊA, 859 - CENTRO	Paranaguá – PR	(41) 3038-3066	Ana Maria	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada**

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

Paranaguá, 13 de janeiro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:02FDE504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 233/2016-DP

Súmula: Publicação de Calendário 2016 do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carlópolis.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estipular o seguinte calendário para o exercício de 2016 para o Departamento de Pessoal:

CALENDÁRIO 2016 DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

◄ Dezembro	Janeiro 2016					Fevereiro ►
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**
					1 Ano Novo	2
3	4	5	6	7	8 Data limite para pagamento da folha	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19 Data final de recebimento de dados para lançamento	20 Fechamento da folha	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

◄ Janeiro	Fevereiro 2016					Março ►
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**
	1	2	3	4	5 Data limite para pagamento de folha	6
7	8	9 Carnaval	10 Quarta Feira de Cinzas	11	12	13
14	15	16	17	18	19 Data final de recebimento de dados para lançamento	20
21	22 Fechamento da folha	23	24	25	26	27
28	29					

◄ Fevereiro	Março 2016					Abril ►
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**
		1	2	3	4	5
6	7 Data limite para pagamento de folha	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18 Data final de recebimento de dados para lançamento	19
20 Domingo de Ramos	21 Fechamento da folha	22	23	24	25 Sexta-feira Santa	26
27 Páscoa	28	29	30	31		

◄ Março	Abril 2016					Maio ►
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**
					1	2 aniversário da cidade
3	4	5	6	7 Data limite para pagamento de folha	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19 Data final de recebimento de dados para lançamento	20 Fechamento da folha	21 Tiradentes	22	23
24	25	26	27	28	29	30

◄ Abril	Maio 2016					Junho ►
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**
1 Dia do trabalho	2	3	4	5	6 Data limite para pagamento de folha	7
8 Dia das mães	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19 Data final de recebimento de dados para lançamento	20 Fechamento da folha	21

22	23	24	25	26 Corpus Christi	27	28
29	30	31				

◄ Maio			Junho 2016			Julho ►
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**
			1	2	3	4
5	6	7 Data limite para pagamento de folha	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20 Data final de recebimento de dados para lançamento	21 Fechamento da folha	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

◄ Junho			Julho 2016			Agosto ►
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**
					1	2
3	4	5	6	7 Data limite para pagamento de folha	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19 Data final de recebimento de dados para lançamento	20 Fechamento da folha	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

◄ Julho			Agosto 2016			Setembro ►
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**
	1	2	3	4	5 Data limite para pagamento de folha	6 Padroeiro da cidade
7	8	9	10	11	12	13
14 Dia do pais	15	16	17	18	19 Data final de recebimento de dados para lançamento	20
21	22 Fechamento da folha	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

◄ Agosto			Setembro 2016			Outubro ►
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**
				1	2	3
4	5	6	7 Independência do Brasil	8 Data limite para pagamento de folha	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19 Data final de recebimento de dados para lançamento	20 Fechamento da folha	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

◄ Setembro		Outubro 2016				Novembro ►
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**
						1
2	3	4	5	6	7 Data limite para pagamento de folha	8
9	10	11	12 Nossa Senhora de Aparecida	13	14	15 Dia do professor
16	17	18	19 Data final de recebimento de dados para lançamento	20 Fechamento da folha	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

◄ Outubro			Novembro 2016			Dezembro ►
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**
		1	2 Finados	3	4	5
6	7	8 Data limite para pagamento de folha	9	10	11	12
13	14	15 Proclamação da República	16	17	18 Data final de recebimento de dados para lançamento	19
20	21 Fechamento da folha	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

◄ Novembro			Dezembro 2016			Janeiro ►
Dom	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**	**Sáb**
				1	2	3
4	5	6	7 Data limite para pagamento de folha	8	9 Data final de recebimento de dados para lançamento	10
11	12 Fechamento da folha	13	14	15	16	17
18	19	20 Data limite para pagamento do 13º salário	21	22	23	24
25 Natal	26	27	28	29	30	31

Art. 2º - Os períodos disponíveis para gozo de férias seguem relacionados abaixo, atentando ao fato de que o pedido devera estar no Departamento de Pessoal no mês anterior ao do inicio do gozo das férias, até a data final para envio de dados para lançamento.
Fevereiro – 11 de fevereiro a 11 de março
Março – 07 de março a 06 de abril
Abril – 07 de abril a 06 de maio
Maio- 09 de maio a 07 de junho
Junho- 08 de junho a 07 de julho
Julho- 08 de julho a 06 de agosto
Agosto – 08 de agosto a 06 de setembro
Setembro - 08 de setembro a 07 de outubro
Outubro- 10 de outubro a 08 de novembro

Novembro- 09 de novembro a 08 de dezembro
Dezembro- a definir de acordo com determinação do Chefe do Executivo

Art. 3º - Este calendário é de exclusiva utilização do Departamento de Pessoal. Cabendo recessos e demais determinações, de acordo com o Chefe do Executivo, inclusive alterações.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de janeiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:124D043E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 73/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... L. F. CORREA - GRAFICA
OBJETIVO:..... Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS, CONFORME DESCRITO NO ANÉXO I:
VALOR DA ATA: R$ 215.820,00 (Duzentos e quinze mil oitocentos e vinte reais)
ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	APOSTILAS CURSO PROERD - CAPA COUCHE 150G IMP. CROMIA - INTERNO PAPEL SUF 75G IMP 01 COR- COM 40 PÁGINAS - MEDIDA FECHADA 20 X 30 CM - MEDIDA ABERTA 40 X 30 CM	UNI	300,00	20,40	6.120,00	GRÁFICA DO TIO
8	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA 50 X 2 VIAS PAPEL SUF 56 G E PAPEL SUPERBOND 50 G - IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 14 CM	UNI	100,00	7,90	790,00	GRÁFICA DO TIO
10	BLOCOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL PAPEL SUF 56 G E PAPEL JORNAL - IMP 01 COR MEDIDA 14 X 20 CM 50 X 02 VIAS	UNI	500,00	8,70	4.350,00	GRÁFICA DO TIO
17	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B AZUL PAPEL SUPERBOND 75 G - IMP 01 COR MEDIDA 11 X 22 CM 50 X 01 VIA	UNI	500,00	20,90	10.450,00	GRÁFICA DO TIO
18	BLOCOS DE PAPEL MEMORANDOS SUF 75 G IMP 02 CORES MEDIDA 20X3	UNI	100,00	21,50	2.150,00	GRÁFICA DO TIO
19	BLOCOS DE PAPEL DIÁRIA PSF - IMP 01 COR PAPEL SULFITE 75 G MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	UNI	150,00	23,90	3.585,00	GRÁFICA DO TIO
21	BLOCOS DE RECEITUÁRIO ESPECIAL - PAPEL CARBONO AUTO COPIATIVO IMPRESSÃO 01 COR - MEDIDA 15 X 20 CM	UNI	1.000,00	21,50	21.500,00	GRÁFICA DO TIO
25	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES PAPEL SULFITE 56 G IMP. 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 50 FLS	UNI	300,00	8,60	2.580,00	GRÁFICA DO TIO
32	CARIMBOS DIVERSOS TAMANHOS MADEIRA	UNI	50,00	44,00	2.200,00	GRÁFICA DO TIO
33	CARTAZES INFORMATIVOS DIVERSAS TEMAS PAPEL COUCHE 150G I	UNI	2.000,00	3,15	6.300,00	GRÁFICA DO TIO
34	CARTEIRAS ATESTADO DE VACINAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA SUF 18	UNI	2.000,00	0,70	1.400,00	GRÁFICA DO TIO
38	CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DO PROERD PAPEL SULF	UNI	200,00	2,70	540,00	GRÁFICA DO TIO
39	CERTIFICADOS DIVERSOS TEMAS MEDIDA 20X30CM IMPRESSÃO CR	UNI	1.000,00	2,60	2.600,00	GRÁFICA DO TIO
41	CRACHAS P/ CONFERÊNCIAS IMP 02 CORES PAPEL TRIPLES 250G M	UNI	500,00	1,05	525,00	GRÁFICA DO TIO
47	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 26X36CM IMP 02 CORES PAPEL BR	UNI	2.000,00	1,15	2.300,00	GRÁFICA DO TIO
52	FICHA CADASTRO DA FAMILIA SUF 75 GR IMP. 01 COR MED. 20X30CM	UNI	10.000,00	0,25	2.500,00	GRÁFICA DO TIO
53	FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL F/V SUF 180G IMP.02 CO	UNI	10.000,00	0,25	2.500,00	GRÁFICA DO TIO
55	FICHA DE CONTROLE CRUZADO PAPEL SUF 180G F/V IMP 01 COR MEDI	UNI	10.000,00	0,27	2.700,00	GRÁFICA DO TIO
57	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO SULFITE 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM	UNI	10.000,00	0,25	2.500,00	GRÁFICA DO TIO
62	FICHA DE VACINAÇÃO/CONTROLE DE PESO/IDADE MASCULINO.FEMININO F/V PAPEL SULFITE 180 G IMPRESSÃO 02 CORES MEDIDA 20 X 35 CM	UNI	5.000,00	0,60	3.000,00	GRÁFICA DO TIO
67	FICHA HIPERTENSÃO ARTERIAL F/V IMP 02 CORES PAPEL SULFITE 180 G 15 X 20 CM	UNI	5.000,00	0,63	3.150,00	GRÁFICA DO TIO
68	FOLDER'S SOBRE DIVERSOS TEMAS DE ADMINISTRAÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA DE ENTULHOS - PAPEL COUCHE 115 G - MEDIDA 20 X 22 CM - IMPRESSÃO CROMIA	UNI	5.000,00	0,72	3.600,00	GRÁFICA DO TIO
69	FOLDER'S PARA DIVERSOS TEMAS DE SAÚDE - PAPEL COUCHE 115 G - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE E VERSO - MEDIDA 20 X 30 CM	UNI	5.000,00	0,64	3.200,00	GRÁFICA DO TIO
75	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE CONSULTA SUF 90G IMP 01 COR MEDIDA	UNI	2.000,00	0,65	1.300,00	GRÁFICA DO TIO
78	FOLHAS DE PAPEL JORNAL SEM IMPRESSÃO CORTADO E PERFURADO MEDIDA 24 X 15 CM	UNI	5.000,00	0,11	550,00	GRÁFICA DO TIO
80	FOLHAS DE RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS - PAPEL SULFITE 90 G - MED 21 X 29,7 CM - IMP 01 COR	UNI	10.000,00	0,36	3.600,00	GRÁFICA DO TIO
88	PASTAS PARA DOCUMENTOS PAPEL CARTOLINA 180 G - SEM IMPRESSÃO - DOBRADA - MEDIDA 31 X 46 CM	UNI	2.000,00	1,94	3.880,00	GRÁFICA DO TIO
89	REVISTAS INFORMATIVAS VARIOS TEMAS CAPA PAPEL COUCHE 15G IMP CROMIA - INTERNO SULFITE 75 G IMP COR MEDIDA PRONTA FECHADA 15 X 20 CM	UNI	1.000,00	3,12	3.120,00	GRÁFICA DO TIO
93	BLOCOS PRODUÇÃO DIÁRIA PSF SULFITE 75G C/100 FOLHAS	UNI	1.000,00	13,70	13.700,00	GRÁFICA DO TIO
101	RAAS (REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE, FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS)	UN	7.000,00	0,30	2.100,00	GRÁFICA DO TIO
106	BLOCOS RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO 50X3 VIAS 20X30 CM PAPEL AUTOCOPIATIVO SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICO	UN	300,00	14,10	4.230,00	GRÁFICA DO TIO
126	BLOCOS DE FICHAS GERAL DE ATENDIMENTO / FGA PAPEL SULFITE 75 G MEDIDA: 21 X 32 CM F/V. COM 100 FOLHAS.	UNID	2.000,00	19,95	39.900,00	GRÁFICA DO TIO
129	BLOCOS DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COLETIVAS SOBRE EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL O1 CÔR, MEDIDA: 30 X 21 CM, PAPEL SULFITE COM 100 FOLHAS.	UNID	1.000,00	14,00	14.000,00	GRÁFICA DO TIO
130	BLOCOS DE COMPROVANTES DE AGENDAMENTO DE VIAGEM, PAPEL CARBONO ESPECIAL (AUTO COPIATIVO) EM 02 VIAS - COM 50 JOGOS IMP. 02 CORES, MEDIDA: 20 X 15 CM.	UNID	500,00	14,40	7.200,00	GRÁFICA DO TIO
132	ETIQUETAS ADESIVAS, IMP 01 COR BRASÃO MUNICIPAL, MEDIDA: 03 X 02 CM.	UNID	5.000,00	0,35	1.750,00	GRÁFICA DO TIO
135	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - IMP 02 CORES PAPEL SUF 56 G E SUPERBOND 50G MEDIDA 15 X 21 CM - COM 100 FOLHAS.	UNI	1.000,00	13,50	13.500,00	GRÁFICA DO TIO

140	BLOCOS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE MENTAL, MEDIDA 30 X 22 CM, SULFITE 90 G , IMP 01 COR, PAPEL CARBONO ESPECIAL (AUTO COPIATIVO) EM 02 (DUAS VIAS), COM 50 JOGOS.	UNID	500,00	13,90	6.950,00	GRÁFICA DO TIO
143	ENVELOPE TIMBRADO , MEDIDA: 23 X 12, IMP 02 CORES PAPEL GRAMATURA 120.	UNID	10.000,00	0,95	9.500,00	GRÁFICA DO TIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 11 de dezembro de 2015**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 04 de janeiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:59242502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 055/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS

EDITAL Nº055/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

#ACRESCENTADO CONFORME EDITAL Nº005/2016
Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para preenchimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral de Empregos Públicos da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº3077, de 23 de setembro de 2015 e pelas demais disposições legais vigentes e ainda, para o Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei nº11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei nº12.094.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos *sites* **www.objetivas.com.br e www.guaraniacu.pr.gov.br**, sendo seu extrato veiculado no "Jornal Correio do Povo", do Paraná.

Os demais editais relativos às etapas do Concurso Público - Modalidade Emprego Público *serão publicados no Painel de Publicação do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no site* ***www.diariomunicipal.com.br/amp****, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos sites* ***www.objetivas.com.br e www.guaraniacu.pr.gov.br****.*

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPÍTULO I - DOS EMPREGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas legais existentes e à formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de empregos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

#ALTERADO CONFORME EDITAL Nº 060/2015
1.1.3 - Tabela de Empregos:

Empregos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o Emprego na contratação	Carga Horária Semanal	Salário Outubro/15 R$	Valor de Inscrição R$
Agente Comunitário de Saúde	03 + CR	- Ensino Fundamental completo; - Residir na área da comunidade em que atuar. ~~- Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde.~~ (2) (3)	40 horas	1.074,84	40,00
Agente de Endemias	04 (1)	- Ensino Fundamental Completo. (2) (3)	40 horas	1.074,84	40,00
Auxiliar de Consultório Dentário	04 (1)	Ensino Fundamental completo.	40 horas	788,00	40,00
Dentista	01 (1)	Ensino Superior completo e registro no respectivo Conselho da Categoria.	40 horas	4.953,58	100,00
Enfermeiro	02 (1)	Ensino Superior completo e registro no respectivo Conselho da Categoria.	40 horas	~~2.492,27~~ *3.481,60*	100,00
Médico	02 (1)	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho da Categoria.	40 horas	~~12.261,61~~ *14.000,00*	100,00
Técnico de Enfermagem	10 (1)	Ensino Médio completo, Curso Profissionalizante - Técnico em enfermagem e registro no respectivo Conselho da Categoria.	40 horas	1.283,60	60,00

CR = Cadastro Reserva.
(1) Os candidatos poderão ser chamados para qualquer uma das ESF existentes, conforme a necessidade da Administração Pública.
(2) Não se aplica a exigência da conclusão do Ensino Fundamental aos que, na data da publicação da Lei nº11.350, de 5 de outubro de 2006, estavam exercendo atividades próprias do emprego, nos termos do § 1º, do Art. 6º, da Lei nº11.350/06, para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde,** e do Art. 7º, da Lei nº11.350/06, para o emprego de **Agente de Endemias.**
~~(3) Para fins de contratação e exercício da atividade, o **Agente Comunitário de Saúde** e o **Agente de Endemias** deverão ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.~~
(3) Para o exercício da atividade, o ***Agente Comunitário de Saúde*** *e o* ***Agente de Endemias*** *receberão o Curso Introdutório, conforme liberação do SUS e da Escola Publica de Saúde do Paraná.*

1.1.4. DA LOCALIZAÇÃO e ABRANGÊNCIA das MICROÁREAS - Somente para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

ESF BERTUOL CNES 2740281

MICROÁREA	ABRANGÊNCIA	VAGAS
Bairro Bertuol	Bairro Bertuol e Centro.	CR
Nova Brasília	Nova Brasília, Boa Sorte e Três Águas.	CR
Planaltina	Planaltina - São Francisco do Meio - Garganta.	01
Santa Luzia	Santa Luzia e fazendas adjacentes.	01

ESF JARDIM PLANALTO CNES 2572435

MICROÁREA	ABRANGÊNCIA	VAGAS
Jardim Planalto	Jardim Planalto - Área Industrial e parte da Rocinha - Centro.	CR
Bairro São José	Bairro São Jose - Laranjal.	CR
Belarmino	Belarmino - Alto Polaco - e parte da Rocinha - BR 277.	CR

Bormann	Bormann.	CR
Alto Pinhal	Alto Pinhal - parte Linha Lejanoski - Ivan Ferreira do Amaral - Linha Pilati.	CR
Rio Medeiros	Rio Medeiros - Borminha - Alto Medeiros.	CR
Santa Rosa	Santa Rosa - São Luiz e parte da Linha Lejanoski.	CR

ESF JARDIM REAL CNES 2573091

MICROÁREA	ABRANGÊNCIA	VAGAS
Bairro Jardim Real	Bairro Jardim Real e parte do Centro.	CR
Bela Vista	Bela Vista-Serraria Piovesa - CVC - Catanduvinha - Cascudo - Bela Vista - Linha Nunes.	CR
São Francisco Bertolini	São Francisco de Cima - São Francisco Bertolin - Secção São Pedro - Boa Sorte - BR 277 e Pedreira.	01
Faxinal São João	Faxinal São João, São Judas Tadeu.	CR
São Cristovão	São Cristovão - Soligo - Rio Barreiro - parte Laranjal.	CR
Paredão	Paredão - Belarmino- Gramadinho.	CR
Alto Santa Luzia	Alto Santa Luzia - Rio Feio - Joaquim Nabuco.	CR

ESF CAZELLA CNES 2573105

MICROÁREA	ABRANGÊNCIA	VAGAS
Bairro Cazella	Bairro Cazella - Poço Redondo - Jardim Cidade - Linha Pietrobon - Conjunto Santa Clara - Linha Pietrobon.	CR
Flor da Serra	Flor da Serra - Linha Cecatto - parte da Linha Pietrobon - parte Barbaquá.	CR
Guaporé Distrito	Guaporé Distrito.	01
Guaporé Linhas	Linha Gaucha - Água do Cabrito - Linha Fátima, Fazendas Slaviero (3) - até a balsa - Rio Barulhento - Linha Roque.	01
União da Serra	União da Serra- Rio Bandeira - Linha Cruz.	CR
São Pedro	São Pedro - Santa Barbara - parte do Barbaqua e parte das Três Águas.	CR

ESF VILA NOVA CNES 2573113

MICROÁREA	ABRANGENCIA	VAGAS
Bairro Vila Nova	Bairro Vila Nova- Jardim Imperial- Área Verde- conjunto Habitacional Benjamim Badotti - Centro - BR 277 - Rio Izolina - Trevo Cascavel.	CR
Mato Queimado	Mato Queimado - BR 277 - Mato Queimado Baixo - Ferrovia - Trevo do Campo Bonito - e Entrada do Guaporé.	CR
Barra Bonita	Barra Bonita - Barra Bom Jesus.	CR
Peroba	Peroba - Vista Alegre - Alto Alegre - Alto Boa Vista.	CR

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:

1.2.1. As atribuições dos profissionais das equipes de atenção básica devem seguir as referidas disposições legais que regulamentam o exercício de cada uma das profissões.

1.2.1.1. São atribuições comuns a todos os profissionais da ESF:
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; Política Nacional de Atenção Básica;Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais e ainda outras atribuições específicas dos profissionais, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades pactuadas.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um emprego, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os empregos no mesmo horário e data. Eventualmente, se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um emprego e as provas coincidirem no mesmo horário e data, o candidato deverá optar por uma das provas, sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga a título de inscrição.

2.3. As inscrições serão somente **pela Internet.**

2.4. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 07/11/2015 a 21/12/2015.

2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **07 de novembro de 2015** até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **21 de dezembro de 2015,** pelo *site* **www.objetivas.com.br.**

2.5.2. A OBJETIVA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **22 de dezembro de 2015,** com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.5.5. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item anterior, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.5.6. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.5.7. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital. Porém, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.

2.5.8. É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.5.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

2.5.9.1. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.11. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição durante o período de **07/11/2015 a 21/12/2015**, na **Agência do Trabalhador**, situada na Rua Jose Humberto Fernandes, nº 740, no horário das **7h45min às 17h**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da Contratação**:
a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
f) Possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme o disposto na tabela de empregos, na data da contratação;
g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
h) **Para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**: comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;
i) Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **contratação**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no emprego desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de emprego após o pagamento.

2.7.2.1. Salvo se cancelada a realização do Concurso Público, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

2.7.2.1. Para o caso de mudança na Microárea, a troca poderá ser requerida por meio de recurso, no período de recursos das inscrições, desde que anexada comprovação de residência na microárea a ser trocada desde a data de publicação do Edital.
2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia

na forma da Lei nº9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.3.1. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao Município de Guaraniaçu e à Objetiva Concursos Ltda.

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.7.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.

2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.7.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.7.8. O Guaraniaçu e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Concurso Público.

2.7.9. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital que divulga os resultados.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. A partir de **14/01/2016** será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, diretamente no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelos sites **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br.**

2.8.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.8.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição eventualmente pago.

2.8.5. Se, por ocasião das provas, o candidato não constar da lista de candidatos homologados e não apresentar o documento de inscrição com a comprovação de pagamento válidos, não será permitido que ingresse em sala para realizar a prova.

2.8.5.1. A inclusão da inscrição está condicionada à verificação da regularidade da inscrição, posterior ao ato de inclusão.

2.8.5.2. Constatada a irregularidade da inclusão feita nos termos do item anterior, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes para cada emprego, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1.Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o emprego a que deseja concorrer e selecionar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **entregar encaminhar,** via SEDEX ou Carta Registrada**, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., situada na Rua Casemiro de Abreu, nº347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, os seguintes documentos:
a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência
b) Requerimento, conforme modelo do Anexo II deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

3.3. Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

3.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar requerimento preenchido (Anexo III deste Edital), **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a Objetiva Concursos Ltda., situada na Rua Casemiro de Abreu, nº347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, acompanhado de:
a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, que justifique o atendimento especial solicitado; e
b) no caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.
b1) Caso não seja apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
b2) Prezando pela isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.1.1. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

4.2. Após período referido no item 4.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

4.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Concurso Público solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3.1.1. O Município de Guaraniaçu e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda.

4.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

4.4.1. No dia da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

4.4.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

4.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

4.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

5.1. Para todos os empregos deste Concurso Público, será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 **alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos empregos.

5.2. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

5.3. PROVA DISSERTATIVA: de caráter **eliminatório/classificatório**, será realizada como segunda etapa, conforme Capítulo VII, do presente Edital, para os candidatos aos empregos de **DENTISTA, ENFERMEIRO e MÉDICO.**

5.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

EMPREGOS	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Dentista	Objetiva	Português	10	1,60	16,00
Enfermeiro		Informática	05	1,20	06,00
Médico		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	20	2,90	58,00
	Dissertativa				20,00
TABELA B					
Agente Comunitário de	Objetiva	Português	15	2,00	30,0
Saúde		Matemática	10	1,60	0
Agente de Endemias		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3,60	16,0
Auxiliar de Consultório Dentário					0
					54,00
TABELA C					
Técnico de Enfermagem	Objetiva	Português	10	1,60	16,00
		Matemática	10	1,60	16,00
		Informática	05	1,00	05,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	4,20	63,00

5.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

5.6. A Prova Dissertativa conforme aplicada a cada emprego, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

5.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.8. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão de organização do Concurso Público, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

5.9. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3 do Edital.

5.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

5.12. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso Público. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

5.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.14. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

5.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

5.16. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

5.17. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

5.18. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro

da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

5.19. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.19.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

5.20. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.21. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.21.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.22. **Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que**:
a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

5.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva, para todos os empregos tem data prevista para **24/01/2016**, em local e horário a serem divulgados por Edital.

6.1.1. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das provas.

6.2. A Objetiva Concursos Ltda. remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

6.2.1. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

6.3. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada emprego são os constantes no Anexo I do presente Edital.

6.3.1. Na Prova de Português, não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº6.583, de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

6.4. O tempo de duração da prova escrita será de **até 3 (três) horas para os empregos que tenham apenas prova objetiva, e de até 4 (quatro) horas para os empregos que tenham prova objetiva e dissertativa**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas e da folha oficial da prova dissertativa.

6.5. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo levar consigo o caderno de provas.

6.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

6.7. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

6.10. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

6.11. O cartão de respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o emprego de sua opção impressos no cartão de respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

6.11.1. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame**

6.11.2. Tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº3077/2015 - Art. 33, §5º, além de ser o processo de correção dos cartões de respostas feito por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.

6.11.3. O processo de correção eletrônica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital.

6.12. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, que não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.13. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.14. O candidato, ao terminar a Prova Escrita, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas e a folha oficial de respostas.
6.15. Durante o período de recursos de gabarito, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, para fins de vista da prova padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

6.16. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

CAPÍTULO VII - DA PROVA DISSERTATIVA

Para os empregos DENTISTA, ENFERMEIRO e MÉDICO

7.1. A Prova Dissertativa, sobre tema relacionado à área do emprego, a ser informado no dia da prova, será aplicada a todos os candidatos no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, incluída sua realização no tempo previsto no item 6.4.

7.1.1. Não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.2. Somente será avaliada a dissertação dos **candidatos aprovados** na Prova Objetiva.

7.3. Os candidatos que não obtiverem aprovação na Prova Objetiva serão considerados reprovados no Concurso e não terão a Prova Dissertativa corrigida.

7.4. Será considerado aprovado na Prova Dissertativa o candidato que obtiver nota igual ou superior a **10,00 (dez) pontos**.

7.5. A Prova Dissertativa deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

7.6. A avaliação dar-se-á em duas modalidades: analítica e holística.

7.6.1. Na modalidade analítica, o examinador avaliará os aspectos de estrutura e conteúdo e de expressão linguística.

7.6.2. Na modalidade holística, será avaliado o texto na sua totalidade.

7.7. O candidato deverá utilizar para rascunho a folha final do caderno de provas e passar a dissertação a limpo, à tinta, em letra legível, na Folha Oficial da Prova Dissertativa. Essa folha deve ser preenchida com bastante atenção, pois não poderá ser substituída, sendo o candidato o único responsável pela sua entrega.

7.8. Provas a lápis ou com letra ilegível poderão ser anuladas pela Banca Avaliadora.

7.9. A Folha Oficial da Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação do candidato).

7.9.1. A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da referida prova.

7.9.2. Na elaboração dos textos, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários sem, contudo, produzir qualquer identificação na Folha Oficial da Prova Dissertativa, além daquelas fornecidas e permitidas.

7.9.3. Caso seja necessária assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra “Assinatura”.

7.9.3.1. Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

7.9.4. A Folha Oficial da Prova Dissertativa deverá conter o mesmo número de prova sequencial constante do Canhoto de Identificação do candidato e/ou do cartão de respostas, sob pena de nulidade da prova, sendo o candidato responsável pela verificação.

7.10. A Prova Dissertativa que não obedecer ao tema proposto será anulada.

7.11. O candidato receberá nota 0 (zero) na Prova Dissertativa em casos de não obedecer ao teor técnico proposto ou de não haver texto na Folha Oficial da Prova Dissertativa.

7.12. O candidato, ao término da realização da Prova Dissertativa, deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha Oficial da Prova Dissertativa, devidamente preenchida e assinada no Canhoto de Identificação do candidato.

7.13. A correção da Prova far-se-á considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

7.13.1. Em data e local a serem divulgados por Edital será realizada a desidentificação/identificação das provas dissertativas. Os candidatos interessados poderão acompanhar o processo.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
b) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
c) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
d) Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias**, após a divulgação por Edital, de cada evento.

8.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site **www.objetivas.com.br**, na página referente ao Concurso Público, no prazo marcado por edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página.

8.3.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante o período de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Agência do Trabalhador**, situada na Rua Jose Humberto Fernandes, nº 740, no horário das **7h45min às 17h**.

8.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

8.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

8.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

8.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

8.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

8.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda. empresa designada para execução do Concurso Público.

8.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

8.13. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na Prefeitura Municipal e no *site* **www.objetivas.com.br**, na página do Concurso Público, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.14. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas provas objetiva e dissertativa conforme aplicadas a cada emprego.

9.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por emprego, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

9.2.1. A lista final de classificação para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde** apresentará apenas os candidatos aprovados **por área de atuação, ou seja, pela Microárea escolhida, em que resida o candidato.**

9.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, processar-se-á com os seguintes critérios:

9.3.1. Para TODOS os empregos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste Concurso Público, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº10.741/03 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

9.3.2. Para os casos previstos na Lei Federal nº11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o Art. 440, Código de Processo Penal), será assegurada a preferência em igualdade de condições no Concurso Público, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado.

9.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo IV deste Edital, encaminhar **via SEDEX**, **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, juntamente com a documentação abaixo referida:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº11.689/08), a partir da vigência da Lei.
9.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

9.3.3.1. Para os empregos da TABELA A:
a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
b) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
c) obtiver maior nota em Português.

9.3.3.2. Para os empregos da TABELA B:
a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
b) obtiver maior nota em Português.

9.3.3.3. Para o emprego da TABELA C:
a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
b) obtiver maior nota em Português;
c) obtiver maior nota em Matemática.

9.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

9.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:
a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO X - DA CONTRATAÇÃO PARA OS EMPREGOS

10.1. A contratação para os empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Guaraniaçu.

10.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel de Publicações do Município e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado no formulário de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os dados. Também poderá ser realizada a comunicação via publicação no jornal.

10.4. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do ato de contratação, para apresentar-se. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Guaraniaçu o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

10.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

10.6. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério do Município de Guaraniaçu.

10.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação para o emprego só lhes será deferida no caso de exibirem:
a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
b) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

10.8. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da admissão, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

10.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Guaraniaçu, em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.

11.3. Fazem parte do presente Edital:
Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
Anexo II - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
Anexo III - Modelo de Requerimento - Atendimento Especial;
Anexo IV - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;

Município de Guaraniaçu, 07 de novembro de 2015.

JURACI RONALDO CAZELLA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
Atenção: Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições.

Para os empregos da TABELA A - DENTISTA, ENFERMEIRO e MÉDICO.

PORTUGUÊS - Comum a todos
Conteúdos:

1)Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2)Ortografia. 3)Acentuação gráfica. 4)Classes de palavras. 5)Estrutura e formação de palavras. 6)Semântica. 7)Colocação pronominal. 8)Flexão nominal e verbal. 9)Emprego de tempos e modos verbais. 10)Vozes do verbo. 11)Termos da oração. 12)Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13)Concordância nominal e verbal. 14)Regência nominal e verbal. 15)Ocorrência de crase. 16)O uso dos porquês. 17)Pontuação. 18)Figuras de linguagem. 19)Vícios de linguagem.

INFORMÁTICA - Comum a todos
Conteúdos:
1)Informática em Geral: conceitos. 2)Periféricos de um Computador. 3)Hardware. 4)Software. 5)Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. 6)Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7)Noções de segurança para Internet. 8)Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9)Configuração e utilização de Impressoras.
Referências Bibliográficas:
- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.

- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Outros manuais, livros e apostilas que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

DENTISTA
Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.
Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Biossegurança em Odontologia. 3) Controle de infecção. 4) Odontologia Social e Preventiva. 5) Odontologia em Saúde Coletiva. 6)Anatomia bucal e dentária. 7) Patologias e semiologia da cavidade oral. 8) Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. 9)Cariologia. 10) Dentística Restauradora. 11) Endodontia. 12) Periodontia. 13) Odontopediatria. 14) Odontogeriatria. 15) Exodontia e Cirurgia, Traumatologia Buco-Maxilo-

Facial. 16)Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. 17) Prótese Dentária. 18) Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. 19)Radiologia Odontológica e Imaginologia. 20) Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. 21) Clínica Integral. 22)Exame do paciente. 23) Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 24) Psicologia na Odontologia. 25)Odontologia Legal e Bioética. 26) Ética Profissional. 27) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de informação da Atenção Básica (SIAB), Fichas de Cadastramento, Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 28)Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- GUARANIAÇU. **Lei Orgânica do Município** e emendas.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. **Portaria nº 1.444**, de 28 de dezembro de 2000. Estabelece incentivo financeiro para a reorganização da atenção à saúde bucal.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional da Saúde Bucal**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual das Especialidades em Saúde Bucal**. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF)e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Revista Brasileira de Saúde da Família**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Bucal** - Caderno de Atenção Básica nº 17.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS** - Manual de Condutas.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil**. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **SIAB** - Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS** - Manual de Condutas.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil**. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio de Anselmo. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal**. Santos.
- ANUSAVICE, Kenneth J. **Phillips materiais dentários**. Elsevier.
- BARATIERI, L.N et al. **Odontologia Restauradora**. Fundamentos e possibilidades. Santos.
- BOYD, Linda Bartolomucci. **Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos**. Elsevier.
- BRUNETI, R. F.; MONTENEGRO, F. L. B. **Odontogeriatria**: noções de interesse Clínico. Artes Médicas.
- BUISCHI, I. P. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica**. Artes Médicas.
- BUMANN, A.; LOTZMANN, U. **Disfunção temporomandibular: diagnóstico funcional e princípios terapêuticos**. Artmed. (Coleção Atlas Coloridos de Odontologia -Thieme).
- BUSATO, A. L. [et al.]. **Cariologia: aspectos de dentística restauradora**. Artes Médicas.
- CARRANZA, F. A et al. **Periodontia clínica**. Elsevier.
- COELHO-DE-SOUZA, F. H. **Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia**. Santos.
- COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. **Caminhos da polpa**. Elsevier.
- DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V. **Anatomia dental**. Artes Médicas.
- ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J. A. P. **Endodontia**: princípios biológicos e mecânicos. Artes Médicas.
- FJERSKOV, O.; THYLSTRUP, A. **Cariologia Clínica**. Tradução: WEYNE, S.; OPERMANN, R. Santos.
- HUPP, James R.; ELLIS, Edward; TUCKER, Myron R. **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea**. Elsevier.
- KRAMER, P. F, FELDENS, C. A, ROMANO, A. R. **Promoção de Saúde Bucal na Odontopediatria**. Artes Médicas.
- LINDHE, J. **Tratado de Peridontia Clínica e Implantologia Oral**. Guanabara Koogan.
- MALAMED, Stanley F. **Manual de anestesia local**. Elsevier.
- MARCHINI, Leonardo; SANTOS, Jarbas. **Oclusão Dentária: princípios e práticas clínicas**. Elsevier.
- MOYSÉS, Samuel Jorge. **Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica**.

ENFERMEIRO

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4)Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5)Imunizações, imunologia e vacinas. 6)Epidemiologia. 7)Prevenção e Combate a Doenças. 8)Direitos dos usuários da saúde. 9)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10)Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de informação da Atenção Básica (SIAB), Fichas de Cadastramento, Acompanhamento Domiciliar e Registro de

Atividades, Procedimentos e Notificações. 11)Ética Profissional. 12)Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). **Enfermagem**: 1)Biossegurança. 2)Fundamentos de Enfermagem. 3)Enfermagem Clínica. 4)Enfermagem Materno-Infantil. 5)Enfermagem médico-cirúrgica. 6)Enfermagem e Saúde Mental. 7)Administração de medicamentos. 8)Nutrição e Dietética. 9)Administração em Enfermagem. 10)Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. 11)Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. 12)Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. 13)Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. 14)Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. 15)Segurança do Paciente. 16)Sinais Vitais. 17)Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico. 18)Enfermagem em saúde pública. 19)Prevenção e controle de infecções. 20)Processo de enfermagem.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 1.271**, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF)e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- GUARANIAÇU. **Lei Orgânica do Município** e emendas **Código de Ética Profissional.**
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de, et al. **Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. Artmed.
- BOWDEN, Vicky R. **Procedimentos de Enfermagem Pediátrica**. Guanabara Koogan.
- CALIL, A. M.; PARANHOS, W. Y. **O Enfermeiro e as Situações de Emergência**. Atheneu.
- CINTRA, E. A. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo**. Atheneu.
- COSTA, Elisa Maria Amorim; CARBONE, Maria Herminda. **Saúde da Família: uma abordagem interdisciplinar**. Rubio.
- ELIOPOULOS, Charlotte. **Enfermagem Gerontológica**. Artmed.
- JACKSON, Marilynn. **Guia de Bolso de Enfermagem Clínica**. Artmed.
- KNODEL, Linda J.. **Administração em Enfermagem**. McGrawGrill.
- KURCGANT, Paulina. **Gerenciamento em Enfermagem**. Guanabara Koogan.
- MALAGUTTI, William. **Cuidados de Enfermagem em Geriatria**. Rubio.
- MALAGUTTI, William. **Imunização, Imunologia e Vacinas**. Rubio.
- MARQUIS B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem**. Artmed.
- NETTINA, Sandra M. **Prática de Enfermagem**. Guanabara Koogan.
- POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. **Fundamentos de Enfermagem**. Elsevier.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SMITH-TEMPLE, J. **Guia para Procedimentos de Enfermagem**. Artmed.
- STUART, G. W. **Enfermagem Psiquiátrica**: princípios e práticas. Artmed.
- TAYLOR, Carol. **Fundamentos de Enfermagem**: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. Artmed.

- TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem**. Artmed.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.

MÉDICO

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4)Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5)Imunizações, imunologia e vacinas. 6)Epidemiologia. 7)Prevenção e Combate a Doenças. 8)Direitos dos usuários da saúde. 9)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10)Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de informação da Atenção Básica (SIAB), Fichas de Cadastramento, Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 11)Ética Profissional. 12)Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). **Medicina Geral**: 1)Anatomia. 2)Embriologia. 3)Fisiologia. 4)Genética. 5)Patologia. 6)Semiologia. 7)Farmacologia. 8)Toxicologia. 9)Epidemiologia Clínica. 10)Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11)Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12)Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13)Doenças Alérgicas. 14)Doenças Dermatológicas. 15)Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16)Doenças do Aparelho Digestivo. 17)Doenças do Aparelho Respiratório. 18)Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19)Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20)Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21)Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22)Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23)Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24)Doenças Neurológicas. 25)Doenças Nutricionais. 26)Doenças Oculares. 27)Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28)Doenças Ósseas. 29)Doenças Psiquiátricas. 30)Doenças Renais e do Trato Urinário. 31)Doenças Reumatológicas. 32)Ginecologia e Obstetrícia. 33)Pediatria Clínica. 34)Geriatria Clínica. 35)Medicina Ambulatorial. 36)Medicina Preventiva. 37)Epidemiologia Clínica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 1.271**, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF)e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- GUARANIAÇU. **Lei Orgânica do Município** e emendas **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.

- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.

Para os empregos da TABELA B - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS e AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PORTUGUÊS - Comum a todos
Conteúdos:

1)Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2)Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação. 3)Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de aspas, uso de reticências, dois-pontos. 4)Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5)Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. 6)Termos da oração. 7)Concordância nominal e verbal. 8)Emprego e flexão de tempos e modos verbais; verbos regulares e irregulares.

MATEMÁTICA - Comum a todos
Conteúdos:

1)Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2)Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3)Sistemas lineares do 1º grau. 4)Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5)Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6)Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7)Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8)Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9)Probabilidade. 10)Estatística. 11)Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12)Raciocínio lógico. 13)Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.
Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. 2) Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 3) Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. 4)Conhecimentos básicos sobre doenças. 5)O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. 6)Imunologia e Calendários de Vacinação. 7)Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 8) Sistema de informação em saúde: introdução ao SIAB; ficha A. 9)Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).
Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF)e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- GUARANIAÇU. **Lei Orgânica do Município** e emendas.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). **Vigilância ambiental em saúde**. 2002.
-BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança** - Menina. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança** - Menino. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 18**: HIV/AIDS, hepatites e outras DST. 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 19**: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 20**: Carências de Micronutrientes. 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 21**: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 32**: Atenção ao pré-natal de baixo risco. 2013
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Como Ajudar no Controle da Hanseníase**? 2008
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. **Educação em Saúde** - Diretrizes. 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde**. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**. 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde**: conceitos, métodos e diretrizes. 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue**. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. 2000.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica** (2012).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **SIAB: manual do sistema de informação de atenção básica**. 1998.

- BRASIL. Portaria nº 1.498, de 19 de julho de 2013 - **Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.**
- Outros manuais, livros e apostilas que contemplem os conteúdos indicados.

AGENTE DE ENDEMIAS

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

Legislação e Conhecimentos Específicos:

1)Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. 2)Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. 3)Medidas gerais de promoção da saúde. 4)Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. 5)Doenças de notificação compulsória. 6)Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. 7)Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. 8)Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. 9)Operações de Campo. 10) Entomologia Básica. 11) Visita Domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária. 12) Reconhecimento Geográfico. 13) Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias. 14)Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. 15)Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013**. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF)e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- GUARANIAÇU. **Lei Orgânica do Município** e emendas.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Vetores da Febre Amarela e Dengue** - Instruções para Pessoal de Operações.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Vetores Procedimentos de Segurança**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico - adulto e criança**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico - criança**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue**.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Bolso - Doenças Infecciosas e Parasitárias**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Vigilância Epidemiológica da Febre Amarela**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional De Controle Da Dengue - Amparo Legal à Execução das Ações de Campo** (Imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. Cadernos de Atenção Básica nº 21.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em saúde: zoonoses**.
- CASTRO, J. A. Padilha. **Dengue Hemorrágica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle**. Santos.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. **Manual de Reconhecimento Geográfico**.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. **Plano de Contingência para a Dengue**.
- SANTA CATARINA. Secretaria Estadual da Saúde. **Orientações Técnicas para Pessoal de Campo -** Adaptado do Manual de Normas Técnicas do Ministério da Saúde.
- UFMG. Alexandre Sampaio Moura e Regina Lunardi Rocha. **Endemias e epidemias: dengue, leishmaniose, febre amarela, influenza, febre maculosa e leptospirose**. Belo Horizonte: Nescon/UFMG.

- Outros manuais, livros e apostilas que contemplem os conteúdos indicados.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

Legislação e Conhecimentos Específicos:

1)Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal, Política Nacional de Atenção Básica. 2)Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3)Vigilância e prioridades em saúde bucal. 4)Humanização da assistência à saúde. 5)Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. 6) Biossegurança em Odontologia. 7) Anatomia bucal, periodontal e dentária. 8) Notação dentária. 9) Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. 10) Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. 11) Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. 12) Fluorterapia. 13) Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. 14) Urgências e emergências em saúde bucal. 15) Rotinas auxiliares de Odontologia. 16) Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. 17) Aspectos éticos e legais em Odontologia. 18) Ergonomia aplicada à Odontologia. 19) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- GUARANIAÇU. **Lei Orgânica do Município** e emendas.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF)e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica nº 17 - Saúde Bucal**.
- BRASIL. Ministério da Saúde.Secretaria da Atenção Básica. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS, Manual de Condutas**.
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES,Marco Aurélio. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal**. Santos.
- ANUSAVICE, K. J.**Phillips Materiais Dentários**. Elsevier.
- BIRD, Doni L. ROBINSON, Debbie S. **Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB**. Elsevier.
- BOYD, Linda Bartolomucci. **Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos**. Elsevier.
- COIMBRA, Juan Luis; SANTOS William Nivio dos. **ASB: Auxiliar em Saúde Bucal**. Rubio.
- GUANDALINI, S. L. **Biossegurança em Odontologia**. Odontex.
- MAROTTI, Flavio Zoega (org.). **Consultório odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares**. Senac.
- PENELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. **Radiologia Odontológica**. Guanabara Koogan.
- PEREIRA, Antonio Carlos [et al.]. **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Artmed.
- PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva**. Editora Santos.
- RIBEIRO, A. I. **ACD: Atendente de Consultório Dentário**. Editora Maio ODONTEX.

- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. **ACD: Auxiliar de Consultório Dentário**. Rubio.
- Outras publicações do Ministério da Saúde que contemplem os conteúdos listados.

Para o emprego da TABELA C - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTUGUÊS

Conteúdos:

1)Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2)Ortografia. 3)Acentuação gráfica. 4)Classes de palavras. 5)Estrutura e formação de palavras. 6)Semântica. 7)Colocação pronominal. 8)Flexão nominal e verbal. 9)Emprego de tempos e modos verbais. 10)Vozes do verbo. 11)Termos da oração. 12)Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes

relativos. 13)Concordância nominal e verbal. 14)Regência nominal e verbal. 15)Ocorrência de crase. 16)O uso dos porquês. 17)Pontuação. 18)Figuras de linguagem. 19)Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA
Conteúdos:

1)Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2)Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3)Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4)Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5)Sequências numéricas: progressão aritmética (PA)e progressão geométrica (PG). 6)Matriz, determinante e sistemas lineares. 7)Análise Combinatória. 8)Probabilidade. 9)Estatística. 10)Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11)Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12)Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13)Raciocínio lógico. 14)Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA
Conteúdos:
1)Informática em Geral: conceitos. 2)Periféricos de um Computador. 3)Hardware. 4)Software. 5)Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. 6)Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7)Noções de segurança para Internet. 8)Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9)Configuração e utilização de Impressoras.
Referências Bibliográficas:
- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.

- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Outros manuais, livros e apostilas que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.
Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. 2)Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3)Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia, epidemiologia e doenças de notificação compulsória. 4)Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5)Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6)Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7)Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8)Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 9)Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. 10)Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 11)Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12)Imunizações. 13)Políticas Nacionais de Saúde. 14)Sistema Único de Saúde. 15)Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. 16)Vigilância e prioridades em saúde. 17)Humanização da Assistência à Saúde. 18)Ações e programas de saúde. 19) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de informação da Atenção Básica (SIAB), Fichas de Cadastramento, Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 20) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 21) Ética profissional. 22)Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).
Referências Bibliográficas:
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.616**, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
- BRASIL. **Portaria nº 1.271**, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF)e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- GUARANIAÇU. **Lei Orgânica do Município** e emendas.
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BOLICK, Dianna e outros. **Segurança e Controle de Infecção**. Reichmann & Affonso Editores.
- KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. **Fundamentos de Enfermagem**. EPU.
- LIMA, Idelmina Lopes de e outros. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**. Editora AB.
- MOTTA, A. L. C. **Normas, rotinas e técnicas de enfermagem**. Iátria.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **NR 32** e alterações - **Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**.
- MUSSI, N.M. (et al.). **Técnicas fundamentais de enfermagem**. Atheneu.
- PERRY, Anne G., POTTER, Patricia A. **Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem**. Elsevier.

- PIANUCCI, Ana. **Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem**. Senac São Paulo.
- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem**. Artmed.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SOARES, Nelma Rodrigues. **Administração de medicamentos na enfermagem**. EPUB - Editora de Edições Biomédicas Ltda.
- TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed
- TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem**. Artmed.

- VEIGA, Deborah de Azevedo; CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. **Manual de Técnicas de Enfermagem**. Sagra-DC Luzzatto Editores.

ANEXO II
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU - EDITAL Nº 055/2015

Nome do candidato: _____
Nºda inscrição: _____ Emprego: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____
Tel.: fixo: (___) _____ Celular: (___) _____
E-mail: _____
Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID. (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

(Datar e assinar)
_____
Assinatura

ANEXO III
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU - EDITAL Nº 055/2015

Nome do candidato: _____
Nºda inscrição: _____ Emprego: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____
Tel.: fixo: (___) _____ Celular: (___) _____
E-mail: _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova do Concurso Público. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.
(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
(__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
(__) Ledor (Candidato com deficiência visual).
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
(__)Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
(__)Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº7.853/89).
(__) Outro (descrever abaixo).

Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidadejunto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS:
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.)

_____/_____/_____
(Data)
_____
(Assinatura)

ANEXO IV
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU - EDITAL Nº 055/2015

Nome do candidato: _____
Nºda inscrição: _____ Emprego:_____
RG nº:_____ CPF nº:_____
Endereço: _____
Tel.: fixo: (___) _____ Celular: (___) _____
E-mail: _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Obs.: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº11.689/08.

_____/_____/_____
(Data)
_____

Publicado por:
Leticia de Andrade
Código Identificador:DC82AD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO II DECRETO 3.792/2016.

PROGRAMAÇÃ O FINA NCEIRA DA RECEITA E DESPESAS BIMESTRAIS - EXERCÍCIO DE 2016								
Artigo 8° a 13° da Lei Complementar n° 101/2000 - LRF								
Decreto n° 3792/2016								
ANEXO II								
PROGRAMAÇÃO BIM ESTRAL - RECEITAS								
Receitas	**Orçada**	**1° Bim estre**	**2° Bim estre**	**3° Bim estre**	**4° Bim estre**	**5° Bim estre**	**6° Bim estre**	**TOTAL**
RECEITAS TRIBUTÁ RIAS	**1.007.320,00**	160.000,00	191.000,00	176.320,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	**1.007.320,00**
RECEITAS PATRIMONIAIS	**146.200,00**	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	26.200,00	**146.200,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	**85.446,00**	12.000,00	12.000,00	14.000,00	14.000,00	16.000,00	17.446,00	**85.446,00**
RECEITA DE SERV IÇOS (SAMAE)	**1.050.000,00**	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	**1.050.000,00**
TRA NSF. CORRENTES	**23.425.754,00**	3.904.000,00	3.904.000,00	3.904.000,00	3.904.000,00	3.904.000,00	3.905.754,00	**23.425.754,00**
OUTRAS RECEITA S CORRENTES	**166.280,00**	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	**166.200,00**
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	**3.450.000,00**	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	**3.450.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**22.431.000,00**	**3.727.700,00**	**3.758.700,00**	**3.746.020,00**	**3.729.700,00**	**3.731.700,00**	**3.737.100,00**	**22.430.920,00**
Despesas	**PROGRAMAÇÃO BIM ESTRAL - DESPESAS**							
	Orçadada	**1° Bim estre**	**2° Bim estre**	**3° Bim estre**	**4° Bim estre**	**5° Bim estre**	**6° Bim estre**	**TOTAL**
CÂMARA M UNICIPAL	**951.000,00**	158.500,00	158.500,00	158.500,00	158.500,00	158.500,00	158.500,00	**951.000,00**
SERV. AUT. MUN. AGUA E ESG.	**1.050.000,00**	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	**1.050.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**18.110.004,00**	**3.008.000,00**	**3.008.000,00**	**3.008.500,00**	**3.008.000,00**	**3.036.000,00**	**3.041.504,00**	**18.110.004,00**
Pessoal e Encargos	8.876.122,75	1.470.000,00	1.470.000,00	1.470.000,00	1.470.000,00	1.498.000,00	1.498.122,75	8.876.122,75
Juros e Encargos da Dívida Interna	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Outras Desp. Correntes	9.233.381,25	1.538.000,00	1.538.000,00	1.538.000,00	1.538.000,00	1.538.000,00	1.543.381,25	9.233.381,25
DESPESAS DE CAPITAL	**2.319.996,00**	**227.500,00**	**227.500,00**	**227.500,00**	**394.900,00**	**227.500,00**	**1.015.096,00**	**2.319.996,00**
Investimentos	1.594.896,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	377.400,00	210.000,00	377.496,00	1.594.896,00
A mortização da Divida	105.100,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.600,00	105.100,00
Reserva de Contingência	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00
TOTAL	**22.431.000,00**	**3.569.000,00**	**3.569.000,00**	**3.569.500,00**	**3.736.400,00**	**3.597.000,00**	**4.390.100,00**	**22.431.000,00**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC/PR 027.833/O

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:ED8C4417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I DEC. 140.2015 CRONOGRAMA FINANCEIRO

Exercício 2016
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Consolidado

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	70.384.810,60	10.763.355,04	10.860.056,69	10.816.982,72	10.761.580,85	10.724.166,75	10.868.985,95	64.795.128,00

1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.972.616,00	1.662.102,72	1.662.102,72	1.662.102,72	1.662.102,72	1.662.102,72	1.662.102,40	9.972.616,00
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	7.823.120,00	1.303.853,36	1.303.853,36	1.303.853,36	1.303.853,36	1.303.853,36	1.303.853,20	7.823.120,00
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	6.323.120,00	1.053.853,36	1.053.853,36	1.053.853,36	1.053.853,36	1.053.853,36	1.053.853,20	6.323.120,00
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.500.000,00	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,30	3.500.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.057.620,00	176.270,02	176.270,02	176.270,02	176.270,02	176.270,02	176.269,90	1.057.620,00
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.010.820,00	168.470,02	168.470,02	168.470,02	168.470,02	168.470,02	168.469,90	1.010.820,00
1.1.1.2.04.31.01.00.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
1.1.1.2.04.31.01.02.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
1.1.1.2.04.31.02.00.	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	13.910,00	2.318,34	2.318,34	2.318,34	2.318,34	2.318,34	2.318,30	13.910,00
1.1.1.2.04.31.02.02.	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	13.910,00	2.318,34	2.318,34	2.318,34	2.318,34	2.318,34	2.318,30	13.910,00
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	829.420,00	138.236,68	138.236,68	138.236,68	138.236,68	138.236,68	138.236,60	829.420,00
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	74.000,00	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,30	74.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	755.420,00	125.903,34	125.903,34	125.903,34	125.903,34	125.903,34	125.903,30	755.420,00
1.1.1.2.04.31.99.00.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA	7.490,00	1.248,34	1.248,34	1.248,34	1.248,34	1.248,34	1.248,30	7.490,00
1.1.1.2.04.31.99.02.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	7.490,00	1.248,34	1.248,34	1.248,34	1.248,34	1.248,34	1.248,30	7.490,00
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	46.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	46.800,00
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.765.500,00	294.250,00	294.250,00	294.250,00	294.250,00	294.250,00	294.250,00	1.765.500,00
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	1.667.996,00	277.999,36	277.999,36	277.999,36	277.999,36	277.999,36	277.999,20	1.667.996,00
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	747.288,00	124.548,02	124.548,02	124.548,02	124.548,02	124.548,02	124.547,90	747.288,00
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	288.900,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	288.900,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	312.440,00	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,30	312.440,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	42.800,00	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,30	42.800,00
1.1.2.1.36.00.00.00.	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	2.140,00	356,66	356,66	356,66	356,66	356,66	356,70	2.140,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	101.008,00	16.834,68	16.834,68	16.834,68	16.834,68	16.834,68	16.834,60	101.008,00
1.1.2.1.99.01.00.00.	TX. EXERC.COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	2.354,00	392,34	392,34	392,34	392,34	392,34	392,30	2.354,00
1.1.2.1.99.02.00.00.	TAXA DE RESPONSABILIDADE TéCNICA	2.354,00	392,34	392,34	392,34	392,34	392,34	392,30	2.354,00
1.1.2.1.99.03.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCêNDIO	96.300,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	96.300,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	920.708,00	153.451,34	153.451,34	153.451,34	153.451,34	153.451,34	153.451,30	920.708,00
1.1.2.2.12.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	32.100,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	32.100,00
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	72.225,00	12.037,50	12.037,50	12.037,50	12.037,50	12.037,50	12.037,50	72.225,00
1.1.2.2.90.01.00.00.	LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	72.225,00	12.037,50	12.037,50	12.037,50	12.037,50	12.037,50	12.037,50	72.225,00
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	756.383,00	126.063,84	126.063,84	126.063,84	126.063,84	126.063,84	126.063,80	756.383,00
1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXAS DE EXPEDIENTES	64.200,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	64.200,00
1.1.2.2.99.02.00.00.	TAXA DE CONSERVAçãO DE CALçAMENTO	24.610,00	4.101,66	4.101,66	4.101,66	4.101,66	4.101,66	4.101,70	24.610,00
1.1.2.2.99.03.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	553.725,00	92.287,50	92.287,50	92.287,50	92.287,50	92.287,50	92.287,50	553.725,00
1.1.2.2.99.04.00.00.	TAXA DE ADMINISTRAçãO	13.910,00	2.318,34	2.318,34	2.318,34	2.318,34	2.318,34	2.318,30	13.910,00
1.1.2.2.99.05.00.00.	TAXA DE CERTIFICADO DE CONCLUSãO DE OBRA	2.354,00	392,34	392,34	392,34	392,34	392,34	392,30	2.354,00
1.1.2.2.99.06.00.00.	TAXA DE COMBATE A INCêNDIO	96.300,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	96.300,00
1.1.2.2.99.07.00.00.	OUTRAS TAXAS	1.284,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	1.284,00
1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	481.500,00	80.250,00	80.250,00	80.250,00	80.250,00	80.250,00	80.250,00	481.500,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	481.500,00	80.250,00	80.250,00	80.250,00	80.250,00	80.250,00	80.250,00	481.500,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.342.400,00	705.940,08	753.958,19	732.569,41	705.059,08	686.480,77	758.392,47	4.342.400,00
1.2.1.0.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	2.020.500,00	318.956,74	366.974,85	345.586,07	318.075,74	299.497,43	371.409,17	2.020.500,00
1.2.1.0.29.00.00.00.	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	2.020.500,00	318.956,74	366.974,85	345.586,07	318.075,74	299.497,43	371.409,17	2.020.500,00
1.2.1.0.29.07.00.00.	Contribuição de Servidor Ativo Civil	2.000.000,00	315.720,60	363.251,51	342.079,75	314.848,55	296.458,73	367.640,86	2.000.000,00
1.2.1.0.29.09.00.00.	Contribuições de Servidor Inativo Civil	20.000,00	3.157,21	3.632,52	3.420,80	3.148,48	2.964,59	3.676,40	20.000,00
1.2.1.0.29.11.00.00.	Contribuições de Servidor Pensionista Civil	500,00	78,93	90,82	85,52	78,71	74,11	91,91	500,00
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.321.900,00	386.983,34	386.983,34	386.983,34	386.983,34	386.983,34	386.983,30	2.321.900,00
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2.086.500,00	347.750,00	347.750,00	347.750,00	347.750,00	347.750,00	347.750,00	2.086.500,00
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	235.400,00	39.233,34	39.233,34	39.233,34	39.233,34	39.233,34	39.233,30	235.400,00
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	2.551.109,00	408.910,65	452.829,21	433.266,50	408.104,88	391.112,68	456.885,08	2.551.109,00
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.494.185,00	399.423,33	443.341,89	423.779,18	398.617,56	381.625,36	447.397,68	2.494.185,00
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	646.185,00	107.697,50	107.697,50	107.697,50	107.697,50	107.697,50	107.697,50	646.185,00
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	260.700,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	260.700,00
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	10.700,00	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,30	10.700,00
1.3.2.5.01.41.00.00.	RDB-ILUMINAçãO PúBLICA	190.000,00	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
1.3.2.5.01.42.00.00.	RDB-SALÁRIO EDUCAÇÃO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	385.485,00	64.247,50	64.247,50	64.247,50	64.247,50	64.247,50	64.247,50	385.485,00
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	385.485,00	64.247,50	64.247,50	64.247,50	64.247,50	64.247,50	64.247,50	385.485,00
1.3.2.5.02.99.01.00.	RDB NÃO VINC. LIVRE	385.485,00	64.247,50	64.247,50	64.247,50	64.247,50	64.247,50	64.247,50	385.485,00
1.3.2.8.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIOI DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.848.000,00	291.725,83	335.644,39	316.081,68	290.920,06	273.927,86	339.700,18	1.848.000,00
1.3.2.8.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOSM INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	1.848.000,00	291.725,83	335.644,39	316.081,68	290.920,06	273.927,86	339.700,18	1.848.000,00
1.3.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	53.500,00	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,70	53.500,00
1.3.3.3.00.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	53.500,00	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,70	53.500,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.3.3.3.01.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	53.500,00	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,70	53.500,00
1.3.4.0.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	3.424,00	570,66	570,66	570,66	570,66	570,66	570,70	3.424,00

1.3.4.0.04.00.00.00.	ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL EM TERRA - CONCESSÃO	3.424,00	570,66	570,66	570,66	570,66	570,66	570,70	3.424,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	129.470,00	21.578,32	21.578,32	21.578,32	21.578,32	21.578,32	21.578,40	129.470,00
1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	80.250,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	80.250,00
1.6.0.0.03.01.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.250,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	80.250,00
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	9.844,00	1.640,66	1.640,66	1.640,66	1.640,66	1.640,66	1.640,70	9.844,00
1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	8.560,00	1.426,66	1.426,66	1.426,66	1.426,66	1.426,66	1.426,70	8.560,00
1.6.0.0.13.02.00.00.	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.284,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	1.284,00
1.6.0.0.19.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	24.610,00	4.101,66	4.101,66	4.101,66	4.101,66	4.101,66	4.101,70	24.610,00
1.6.0.0.45.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	5.350,00	891,66	891,66	891,66	891,66	891,66	891,70	5.350,00
1.6.0.0.46.00.00.00.	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.284,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	1.284,00
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	8.132,00	1.355,34	1.355,34	1.355,34	1.355,34	1.355,34	1.355,30	8.132,00
1.6.0.0.99.01.00.00.	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE TERRAS	6.420,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	6.420,00
1.6.0.0.99.03.00.00.	LIMPEZA DE LOTES	1.712,00	285,34	285,34	285,34	285,34	285,34	285,30	1.712,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.770.751,00	7.696.844,82	7.696.844,82	7.696.844,82	7.696.844,82	7.696.844,82	7.696.844,30	46.181.068,40
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.240.670,00	6.441.831,30	6.441.831,30	6.441.831,30	6.441.831,30	6.441.831,30	6.441.830,90	38.650.987,40
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	23.355.033,00	3.341.005,72	3.341.005,72	3.341.005,72	3.341.005,72	3.341.005,72	3.341.005,60	20.046.034,20
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.110.400,00	2.302.786,64	2.302.786,64	2.302.786,64	2.302.786,64	2.302.786,64	2.302.786,80	13.816.720,00
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.126.000,00	2.687.666,66	2.687.666,66	2.687.666,66	2.687.666,66	2.687.666,66	2.687.666,70	16.126.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	342.400,00	57.066,66	57.066,66	57.066,66	57.066,66	57.066,66	57.066,70	342.400,00
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	642.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	642.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	219.350,00	36.558,34	36.558,34	36.558,34	36.558,34	36.558,34	36.558,30	219.350,00
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	219.350,00	36.558,34	36.558,34	36.558,34	36.558,34	36.558,34	36.558,30	219.350,00
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	3.471.120,00	578.520,02	578.520,02	578.520,02	578.520,02	578.520,02	578.519,90	3.471.120,00
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.932.460,00	322.076,66	322.076,66	322.076,66	322.076,66	322.076,66	322.076,70	1.932.460,00
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	609.900,00	101.650,00	101.650,00	101.650,00	101.650,00	101.650,00	101.650,00	609.900,00
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	609.900,00	101.650,00	101.650,00	101.650,00	101.650,00	101.650,00	101.650,00	609.900,00
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	1.322.560,00	220.426,66	220.426,66	220.426,66	220.426,66	220.426,66	220.426,70	1.322.560,00
1.7.2.1.33.10.02.01.	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.980,00	2.496,66	2.496,66	2.496,66	2.496,66	2.496,66	2.496,70	14.980,00
1.7.2.1.33.10.02.02.	PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	428.000,00	71.333,34	71.333,34	71.333,34	71.333,34	71.333,34	71.333,30	428.000,00
1.7.2.1.33.10.02.03.	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	267.500,00	44.583,34	44.583,34	44.583,34	44.583,34	44.583,34	44.583,30	267.500,00
1.7.2.1.33.10.02.04.	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	128.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	128.400,00
1.7.2.1.33.10.02.05.	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	85.600,00	14.266,66	14.266,66	14.266,66	14.266,66	14.266,66	14.266,70	85.600,00
1.7.2.1.33.10.02.08.	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	244.000,00	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,70	244.000,00
1.7.2.1.33.10.02.09.	NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	154.080,00	25.680,00	25.680,00	25.680,00	25.680,00	25.680,00	25.680,00	154.080,00
1.7.2.1.33.20.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.262.600,00	210.433,34	210.433,34	210.433,34	210.433,34	210.433,34	210.433,30	1.262.600,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.2.1.33.20.01.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	1.027.200,00	171.200,00	171.200,00	171.200,00	171.200,00	171.200,00	171.200,00	1.027.200,00
1.7.2.1.33.20.01.01.	AIHS	502.900,00	83.816,66	83.816,66	83.816,66	83.816,66	83.816,66	83.816,70	502.900,00
1.7.2.1.33.20.01.02.	SUS	107.000,00	17.833,34	17.833,34	17.833,34	17.833,34	17.833,34	17.833,30	107.000,00
1.7.2.1.33.20.01.04.	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	363.800,00	60.633,34	60.633,34	60.633,34	60.633,34	60.633,34	60.633,30	363.800,00
1.7.2.1.33.20.01.05.	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	53.500,00	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,70	53.500,00
1.7.2.1.33.20.03.00.	COMPONENTE SAMU 192	235.400,00	39.233,34	39.233,34	39.233,34	39.233,34	39.233,34	39.233,30	235.400,00
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	184.040,00	30.673,34	30.673,34	30.673,34	30.673,34	30.673,34	30.673,30	184.040,00
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	184.040,00	30.673,34	30.673,34	30.673,34	30.673,34	30.673,34	30.673,30	184.040,00
1.7.2.1.33.30.02.01.	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	184.040,00	30.673,34	30.673,34	30.673,34	30.673,34	30.673,34	30.673,30	184.040,00
1.7.2.1.33.50.00.00.	GESTÃO DO SUS	87.740,00	14.623,34	14.623,34	14.623,34	14.623,34	14.623,34	14.623,30	87.740,00
1.7.2.1.33.50.01.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	64.200,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	64.200,00
1.7.2.1.33.50.01.01.	TERANSF. DA UNIÃO - GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	64.200,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	64.200,00
1.7.2.1.33.50.99.00.	GESTÃO DO SUS - OUTROS COMPONENTES	23.540,00	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,30	23.540,00
1.7.2.1.33.50.99.01.	TRANSF. DA UNIÃO - EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/CAPS	23.540,00	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,30	23.540,00
1.7.2.1.33.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4.280,00	713,34	713,34	713,34	713,34	713,34	713,30	4.280,00
1.7.2.1.33.99.02.00.	MS/PEAA	4.280,00	713,34	713,34	713,34	713,34	713,34	713,30	4.280,00
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	672.013,00	112.002,20	112.002,20	112.002,20	112.002,20	112.002,20	112.002,00	672.013,00
1.7.2.1.34.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA	10.700,00	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,30	10.700,00
1.7.2.1.34.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,30	38.000,00
1.7.2.1.34.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	23.540,00	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,30	23.540,00
1.7.2.1.34.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	43.870,00	7.311,66	7.311,66	7.311,66	7.311,66	7.311,66	7.311,70	43.870,00
1.7.2.1.34.04.01.00.	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	43.870,00	7.311,66	7.311,66	7.311,66	7.311,66	7.311,66	7.311,70	43.870,00
1.7.2.1.34.04.01.01.	MDS/PETI	6.420,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	6.420,00
1.7.2.1.34.04.01.02.	FNAS-PETI-PVMC - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE C/C 13427-9	37.450,00	6.241,66	6.241,66	6.241,66	6.241,66	6.241,66	6.241,70	37.450,00
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SUAS)	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(SUAS)	218.643,00	36.440,50	36.440,50	36.440,50	36.440,50	36.440,50	36.440,50	218.643,00
1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	192.600,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	192.600,00
1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	192.600,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	192.600,00
1.7.2.1.34.20.20.00.	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	26.043,00	4.340,50	4.340,50	4.340,50	4.340,50	4.340,50	4.340,50	26.043,00
1.7.2.1.34.20.20.10.	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I(SUAS)	26.043,00	4.340,50	4.340,50	4.340,50	4.340,50	4.340,50	4.340,50	26.043,00
1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	272.260,00	45.376,68	45.376,68	45.376,68	45.376,68	45.376,68	45.376,60	272.260,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.2.1.34.99.06.00.	RECURSOS PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	32.100,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	32.100,00

1.7.2.1.34.99.07.00.	RECURSOS PROGRAMA MTE PROJOVEM TRABALHADOR	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.2.1.34.99.08.00.	RECURSOS BOLSA FAMÍLIA	42.800,00	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,30	42.800,00
1.7.2.1.34.99.12.00.	RECURSOS INCENTIVO BOLSA FAMÍLIA	51.360,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	51.360,00
1.7.2.1.34.99.13.00.	RECURSOS EQUIPE VOLANTE CRAS - C/C 15317-6	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.2.1.34.99.14.00.	FMAS/SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - C/C 18384-9	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.389.540,00	231.590,00	231.590,00	231.590,00	231.590,00	231.590,00	231.590,00	1.389.540,00
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	785.000,00	130.833,34	130.833,34	130.833,34	130.833,34	130.833,34	130.833,30	785.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	312.440,00	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,30	312.440,00
1.7.2.1.35.03.01.00.	PNAE-ESCOLAS	312.440,00	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,30	312.440,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	46.000,00	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,70	46.000,00
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	246.100,00	41.016,66	41.016,66	41.016,66	41.016,66	41.016,66	41.016,70	246.100,00
1.7.2.1.35.99.01.00.	MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	128.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	128.400,00
1.7.2.1.35.99.02.00.	MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	117.700,00	19.616,66	19.616,66	19.616,66	19.616,66	19.616,66	19.616,70	117.700,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº87/96	76.594,00	12.765,66	12.765,66	12.765,66	12.765,66	12.765,66	12.765,70	76.594,00
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	416.016,00	69.336,00	69.336,00	69.336,00	69.336,00	69.336,00	69.336,00	416.016,00
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	69.336,00	11.556,00	11.556,00	11.556,00	11.556,00	11.556,00	11.556,00	69.336,00
1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	346.680,00	57.780,00	57.780,00	57.780,00	57.780,00	57.780,00	57.780,00	346.680,00
1.7.2.1.99.99.01.00.	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	346.680,00	57.780,00	57.780,00	57.780,00	57.780,00	57.780,00	57.780,00	346.680,00
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	12.680.877,00	1.733.365,58	1.733.365,58	1.733.365,58	1.733.365,58	1.733.365,58	1.733.365,30	10.400.193,20
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	11.441.419,00	1.526.789,22	1.526.789,22	1.526.789,22	1.526.789,22	1.526.789,22	1.526.789,10	9.160.735,20
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	6.980.000,00	1.163.333,34	1.163.333,34	1.163.333,34	1.163.333,34	1.163.333,34	1.163.333,30	6.980.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	4.300.000,00	716.666,66	716.666,66	716.666,66	716.666,66	716.666,66	716.666,70	4.300.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	123.419,00	20.569,84	20.569,84	20.569,84	20.569,84	20.569,84	20.569,80	123.419,00
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,30	38.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.2.2.22.90.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.2.2.22.90.01.00.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - SANEPAR	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	992.040,00	165.340,02	165.340,02	165.340,02	165.340,02	165.340,02	165.339,90	992.040,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.2.2.33.01.00.00.	PSF INC. ESTADUAL	48.150,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00	48.150,00
1.7.2.2.33.02.00.00.	REC. SESA/FMS/INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER	80.250,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	80.250,00
1.7.2.2.33.03.00.00.	REC.SESA/FMS/SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL	119.840,00	19.973,34	19.973,34	19.973,34	19.973,34	19.973,34	19.973,30	119.840,00
1.7.2.2.33.04.00.00.	REC.SESA/FMS/PROGRAMA MÃE PARANAENSE	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.2.2.33.05.00.00.	REC.SESA/FMS/CAPS II	119.840,00	19.973,34	19.973,34	19.973,34	19.973,34	19.973,34	19.973,30	119.840,00
1.7.2.2.33.07.00.00.	REC.SESA/FMS/MAQ-E MÉDIA COMPLEXIDADE APLIC. SAÚDE	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.7.2.2.33.08.00.00.	REC.SESA/FMS/VIGIA SUS	203.960,00	33.993,34	33.993,34	33.993,34	33.993,34	33.993,34	33.993,30	203.960,00
1.7.2.2.99.00.00.00.O	UTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	97.418,00	16.236,34	16.236,34	16.236,34	16.236,34	16.236,34	16.236,30	97.418,00
1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	97.418,00	16.236,34	16.236,34	16.236,34	16.236,34	16.236,34	16.236,30	97.418,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.204.760,00	1.367.460,00	1.367.460,00	1.367.460,00	1.367.460,00	1.367.460,00	1.367.460,00	8.204.760,00
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	8.204.760,00	1.367.460,00	1.367.460,00	1.367.460,00	1.367.460,00	1.367.460,00	1.367.460,00	8.204.760,00
1.7.3.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.560,00	1.426,66	1.426,66	1.426,66	1.426,66	1.426,66	1.426,70	8.560,00
1.7.3.0.00.10.00.00.	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	8.560,00	1.426,66	1.426,66	1.426,66	1.426,66	1.426,66	1.426,70	8.560,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.521.521,00	1.253.586,86	1.253.586,86	1.253.586,86	1.253.586,86	1.253.586,86	1.253.586,70	7.521.521,00
1.7.6.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.405.521,00	1.234.253,52	1.234.253,52	1.234.253,52	1.234.253,52	1.234.253,52	1.234.253,40	7.405.521,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	23.540,00	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,30	23.540,00
1.7.6.1.02.02.00.00.	CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TC Nº 201305648/2013	23.540,00	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,30	23.540,00
1.7.6.1.04.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE COMBATE À FOME	3.467,00	577,84	577,84	577,84	577,84	577,84	577,80	3.467,00
1.7.6.1.04.01.00.00.	MDS/COMBATE A FOME	3.467,00	577,84	577,84	577,84	577,84	577,84	577,80	3.467,00
1.7.6.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	7.378.514,00	1.229.752,34	1.229.752,34	1.229.752,34	1.229.752,34	1.229.752,34	1.229.752,30	7.378.514,00
1.7.6.1.99.01.00.00.	REC. ESTRADAS VICINAIS	7.378.514,00	1.229.752,34	1.229.752,34	1.229.752,34	1.229.752,34	1.229.752,34	1.229.752,30	7.378.514,00
1.7.6.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	116.000,00	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,30	116.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	116.000,00	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,30	116.000,00
1.7.6.2.99.01.00.00.	CONVÊNIO SEAB/542/2013/FERTILIADE DO SOLO	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.7.6.2.99.04.00.00.	CONVÊNIO SEAB/CALCÁRIO	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.618.464,60	267.978,45	272.743,43	270.620,95	267.891,03	266.047,44	273.183,30	1.618.464,60
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	363.623,60	60.599,55	60.611,44	60.606,14	60.599,33	60.594,73	60.612,41	363.623,60
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	66.025,00	11.004,18	11.004,18	11.004,18	11.004,18	11.004,18	11.004,10	66.025,00
1.9.1.1.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.889,00	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	481,50	2.889,00
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	11.556,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	11.556,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.9.1.1.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.801,00	3.466,84	3.466,84	3.466,84	3.466,84	3.466,84	3.466,80	20.801,00
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.779,00	963,18	963,18	963,18	963,18	963,18	963,10	5.779,00
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	5.779,00	963,18	963,18	963,18	963,18	963,18	963,10	5.779,00
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.312,00	385,34	385,34	385,34	385,34	385,34	385,30	2.312,00
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.312,00	385,34	385,34	385,34	385,34	385,34	385,30	2.312,00
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	3.467,00	577,84	577,84	577,84	577,84	577,84	577,80	3.467,00

	SERVIÇOS								
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.467,00	577,84	577,84	577,84	577,84	577,84	577,80	3.467,00
1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.815,60	464,87	476,76	471,46	464,65	460,05	477,81	2.815,60
1.9.1.2.29.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	500,00	78,93	90,82	85,52	78,71	74,11	91,91	500,00
1.9.1.2.29.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	500,00	78,93	90,82	85,52	78,71	74,11	91,91	500,00
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.315,60	385,94	385,94	385,94	385,94	385,94	385,90	2.315,60
1.9.1.2.99.00.99.00.	RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	2.315,60	385,94	385,94	385,94	385,94	385,94	385,90	2.315,60
1.9.1.2.99.00.99.01.	MULTAS/JUROS MORA DE OUTRAS CONTRIBUIçõE	2.315,60	385,94	385,94	385,94	385,94	385,94	385,90	2.315,60
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	268.434,00	44.739,00	44.739,00	44.739,00	44.739,00	44.739,00	44.739,00	268.434,00
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	104.004,00	17.334,00	17.334,00	17.334,00	17.334,00	17.334,00	17.334,00	104.004,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	5.547,00	924,50	924,50	924,50	924,50	924,50	924,50	5.547,00
1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.161,00	693,50	693,50	693,50	693,50	693,50	693,50	4.161,00
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	104.004,00	17.334,00	17.334,00	17.334,00	17.334,00	17.334,00	17.334,00	104.004,00
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	50.718,00	8.453,00	8.453,00	8.453,00	8.453,00	8.453,00	8.453,00	50.718,00
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	34.668,00	5.778,00	5.778,00	5.778,00	5.778,00	5.778,00	5.778,00	34.668,00
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.050,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	16.050,00
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	6.703,00	1.117,16	1.117,16	1.117,16	1.117,16	1.117,16	1.117,20	6.703,00
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	6.703,00	1.117,16	1.117,16	1.117,16	1.117,16	1.117,16	1.117,20	6.703,00
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	5.547,00	924,50	924,50	924,50	924,50	924,50	924,50	5.547,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	5.547,00	924,50	924,50	924,50	924,50	924,50	924,50	5.547,00
1.9.1.4.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	1.156,00	192,66	192,66	192,66	192,66	192,66	192,70	1.156,00
1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	19.646,00	3.274,34	3.274,34	3.274,34	3.274,34	3.274,34	3.274,30	19.646,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	8.090,00	1.348,34	1.348,34	1.348,34	1.348,34	1.348,34	1.348,30	8.090,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	11.556,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	11.556,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	221.023,00	35.075,90	39.828,99	37.711,81	34.988,70	33.149,71	40.267,89	221.023,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	221.023,00	35.075,90	39.828,99	37.711,81	34.988,70	33.149,71	40.267,89	221.023,00
1.9.2.2.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	3.467,00	577,84	577,84	577,84	577,84	577,84	577,80	3.467,00
1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS OS RPPS	200.000,00	31.572,06	36.325,15	34.207,97	31.484,86	29.645,87	36.764,09	200.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.556,00	2.926,00	2.926,00	2.926,00	2.926,00	2.926,00	2.926,00	17.556,00
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.778,00	963,00	963,00	963,00	963,00	963,00	963,00	5.778,00
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	11.778,00	1.963,00	1.963,00	1.963,00	1.963,00	1.963,00	1.963,00	11.778,00
1.9.2.2.99.99.01.00.	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.778,00	963,00	963,00	963,00	963,00	963,00	963,00	5.778,00
1.9.2.2.99.99.02.00.	RESTITUIÇÃO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA - BARRACÃO IBC	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	933.497,00	155.582,82	155.582,82	155.582,82	155.582,82	155.582,82	155.582,90	933.497,00
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	905.762,00	150.960,32	150.960,32	150.960,32	150.960,32	150.960,32	150.960,40	905.762,00
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	422.950,00	70.491,66	70.491,66	70.491,66	70.491,66	70.491,66	70.491,70	422.950,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	67.719,00	11.286,50	11.286,50	11.286,50	11.286,50	11.286,50	11.286,50	67.719,00
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.122,00	4.853,66	4.853,66	4.853,66	4.853,66	4.853,66	4.853,70	29.122,00
1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	97.071,00	16.178,50	16.178,50	16.178,50	16.178,50	16.178,50	16.178,50	97.071,00
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	288.900,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	288.900,00
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	115.560,00	19.260,00	19.260,00	19.260,00	19.260,00	19.260,00	19.260,00	115.560,00
1.9.3.1.99.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	173.340,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	28.890,00	173.340,00
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	27.735,00	4.622,50	4.622,50	4.622,50	4.622,50	4.622,50	4.622,50	27.735,00
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	27.735,00	4.622,50	4.622,50	4.622,50	4.622,50	4.622,50	4.622,50	27.735,00
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	27.735,00	4.622,50	4.622,50	4.622,50	4.622,50	4.622,50	4.622,50	27.735,00
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	27.735,00	4.622,50	4.622,50	4.622,50	4.622,50	4.622,50	4.622,50	27.735,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	100.321,00	16.720,18	16.720,18	16.720,18	16.720,18	16.720,18	16.720,10	100.321,00
1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	100.321,00	16.720,18	16.720,18	16.720,18	16.720,18	16.720,18	16.720,10	100.321,00
1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	100.321,00	16.720,18	16.720,18	16.720,18	16.720,18	16.720,18	16.720,10	100.321,00
1.9.9.0.99.99.02.00.	OUTRAS RECEITAS-DETRAN	34.668,00	5.778,00	5.778,00	5.778,00	5.778,00	5.778,00	5.778,00	34.668,00
1.9.9.0.99.99.06.00.	OUTRAS RECEITAS-RESSARC. INICIAIS DESP.	6.935,00	1.155,84	1.155,84	1.155,84	1.155,84	1.155,84	1.155,80	6.935,00
1.9.9.0.99.99.08.00.	OUTRAS REC-DESCONTO FALTAS	11.556,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	11.556,00
1.9.9.0.99.99.21.00.	OUTRAS RECEITAS-RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS	23.112,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	23.112,00
1.9.9.0.99.99.22.00.	OUTRAS RECEITAS - PAGTOS EM DUPLICIDADE	16.050,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	16.050,00
1.9.9.0.99.99.27.00.	OUTRAS/RECEITAS/ILEILÃO RECICLÁVEL	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.9.9.0.99.99.29.00.	OUTRAS/RECEITAS/MINISTÉRIO PÚBLICO	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	12.674.872,00	2.112.478,64	2.112.478,64	2.112.478,64	2.112.478,64	2.112.478,64	2.112.478,80	12.674.872,00
2.1.0.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
2.1.1.4.99.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
2.1.1.4.99.99.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
2.1.1.4.99.99.01.00.	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	99.780,00	16.630,00	16.630,00	16.630,00	16.630,00	16.630,00	16.630,00	99.780,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	99.780,00	16.630,00	16.630,00	16.630,00	16.630,00	16.630,00	16.630,00	99.780,00
2.2.1.6.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	99.780,00	16.630,00	16.630,00	16.630,00	16.630,00	16.630,00	16.630,00	99.780,00
2.2.1.6.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
2.2.1.6.01.05.00.00	.ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO E	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00

2.2.1.6.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	57.780,00	9.630,00	9.630,00	9.630,00	9.630,00	9.630,00	9.630,00	57.780,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.075.092,00	1.345.848,64	1.345.848,64	1.345.848,64	1.345.848,64	1.345.848,64	1.345.848,80	8.075.092,00
2.4.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	836.472,00	139.412,00	139.412,00	139.412,00	139.412,00	139.412,00	139.412,00	836.472,00
2.4.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	716.472,00	119.412,00	119.412,00	119.412,00	119.412,00	119.412,00	119.412,00	716.472,00
2.4.2.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	693.360,00	115.560,00	115.560,00	115.560,00	115.560,00	115.560,00	115.560,00	693.360,00
2.4.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	23.112,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	23.112,00
2.4.2.1.99.01.00.00.	OUTRAS TRANSF.-RECURSOS BOLSA FAMíLIA	23.112,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	23.112,00
2.4.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.238.620,00	1.206.436,64	1.206.436,64	1.206.436,64	1.206.436,64	1.206.436,64	1.206.436,80	7.238.620,00
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.200.220,00	366.703,30	366.703,30	366.703,30	366.703,30	366.703,30	366.703,50	2.200.220,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	262.720,00	43.786,64	43.786,64	43.786,64	43.786,64	43.786,64	43.786,80	262.720,00
2.4.7.1.02.06.00.00.	CONV. MEC/FNDE PAC206305/2013 CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA	53.500,00	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,70	53.500,00
2.4.7.1.02.07.00.00.	CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TC Nº 201301920/2013	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
2.4.7.1.02.08.00.00.	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400656	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
2.4.7.1.02.09.00.00.	CONV. MEC/FNDE PAC210374/2014 COBERTURA DE QUADRA GRANDE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.4.7.1.02.10.00.00.	CONV. MEC/FNDE PAR 201403030/2014 TABLET EDUCACIONAL 7"	5.350,00	891,66	891,66	891,66	891,66	891,66	891,70	5.350,00
2.4.7.1.02.11.00.00.	CONV. MEC/FNDE PAR 201404292/2014 MOBILIÁRIO PRÓINFÂNCIA	43.870,00	7.311,66	7.311,66	7.311,66	7.311,66	7.311,66	7.311,70	43.870,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.937.500,00	322.916,66	322.916,66	322.916,66	322.916,66	322.916,66	322.916,70	1.937.500,00
2.4.7.1.99.05.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊ	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
2.4.7.1.99.05.01.00.	CONVÊNIO MDS AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	1.927.500,00	321.250,00	321.250,00	321.250,00	321.250,00	321.250,00	321.250,00	1.927.500,00
2.4.7.1.99.99.19.00.	MC/CEF/CONTRATO 1001602-43/2012 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
2.4.7.1.99.99.20.00.	MC/CEF CONTRATO 0388340-02/2013 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	321.000,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	321.000,00
2.4.7.1.99.99.21.00.	MA/CEF CONTRATO1019309-21/2014 PATRULHA MECANIZADA	481.500,00	80.250,00	80.250,00	80.250,00	80.250,00	80.250,00	80.250,00	481.500,00
2.4.7.1.99.99.22.00.	CONVÊNIO MC PROGRAMA HABITACIONAL MCMV-ENTIDADES/FDS	1.100.000,00	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,34	183.333,30	1.100.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.038.400,00	839.733,34	839.733,34	839.733,34	839.733,34	839.733,34	839.733,30	5.038.400,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
2.4.7.2.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	5.008.400,00	834.733,34	834.733,34	834.733,34	834.733,34	834.733,34	834.733,30	5.008.400,00
2.4.7.2.99.05.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA INVEST	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
2.4.7.2.99.05.04.00.	REPASSE CONVÊNIO FIA 489/2012	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
2.4.7.2.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	5.000.400,00	833.400,00	833.400,00	833.400,00	833.400,00	833.400,00	833.400,00	5.000.400,00
2.4.7.2.99.99.04.00.	CONV. SEIL 060/2013 PAVIMENTAÇÃO RURAL BLOCOS SEXTAVADO	1.198.400,00	199.733,34	199.733,34	199.733,34	199.733,34	199.733,34	199.733,30	1.198.400,00
2.4.7.2.99.99.05.00.	SEDU/PAM/CONVÊNIO Nº 192/2013 BARRACÃO INDUSTRIAL	321.000,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	321.000,00
2.4.7.2.99.99.07.00.	CONVÊNIO MC/COHAPAR Nº 0378 PROGRAMA HABITACIONAL MORAR BEM PARANÁ MCMV-FAR/PMBP	3.481.000,00	580.166,66	580.166,66	580.166,66	580.166,66	580.166,66	580.166,70	3.481.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.600.000,00	410.436,78	472.226,96	444.703,68	409.303,12	385.396,34	477.933,12	2.600.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.600.000,00	410.436,78	472.226,96	444.703,68	409.303,12	385.396,34	477.933,12	2.600.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.600.000,00	410.436,78	472.226,96	444.703,68	409.303,12	385.396,34	477.933,12	2.600.000,00
7.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.600.000,00	410.436,78	472.226,96	444.703,68	409.303,12	385.396,34	477.933,12	2.600.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	2.000.000,00	315.720,60	363.251,51	342.079,75	314.848,55	296.458,73	367.640,86	2.000.000,00
7.2.1.0.29.13.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	600.000,00	94.716,18	108.975,45	102.623,93	94.454,57	88.937,61	110.292,26	600.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.589.682,60	-931.613,78	-931.613,78	-931.613,78	-931.613,78	-931.613,78	-931.613,70	-5.589.682,60

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.589.682,60	-931.613,78	-931.613,78	-931.613,78	-931.613,78	-931.613,78	-931.613,70	-5.589.682,60
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	-5.589.682,60	-931.613,78	-931.613,78	-931.613,78	-931.613,78	-931.613,78	-931.613,70	-5.589.682,60
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.308.998,80	-551.499,82	-551.499,82	-551.499,82	-551.499,82	-551.499,82	-551.499,70	-3.308.998,80
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.293.680,00	-548.946,68	-548.946,68	-548.946,68	-548.946,68	-548.946,68	-548.946,60	-3.293.680,00
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-3.225.200,00	-537.533,34	-537.533,34	-537.533,34	-537.533,34	-537.533,34	-537.533,30	-3.225.200,00
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-68.480,00	-11.413,34	-11.413,34	-11.413,34	-11.413,34	-11.413,34	-11.413,30	-68.480,00
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-15.318,80	-2.553,14	-2.553,14	-2.553,14	-2.553,14	-2.553,14	-2.553,10	-15.318,80
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-2.280.683,80	-380.113,96	-380.113,96	-380.113,96	-380.113,96	-380.113,96	-380.114,00	-2.280.683,80
9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-2.280.683,80	-380.113,96	-380.113,96	-380.113,96	-380.113,96	-380.113,96	-380.114,00	-2.280.683,80
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.396.000,00	-232.666,66	-232.666,66	-232.666,66	-232.666,66	-232.666,66	-232.666,70	-1.396.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-860.000,00	-143.333,34	-143.333,34	-143.333,34	-143.333,34	-143.333,34	-143.333,30	-860.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-24.683,80	-4.113,96	-4.113,96	-4.113,96	-4.113,96	-4.113,96	-4.114,00	-24.683,80
Totais		80.070.000,00	13.286.270,46	13.444.762,29	13.374.165,04	13.283.362,61	13.222.041,73	13.459.397,87	80.070.000,00

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

JOEL ALMEIDA SANTOS
Tesoureiro

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3D2C172A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II DEC. 140.2015 CRONOGRAMA FINANCEIRO

76.972.074/0001-51
RUA MATO GROSSO, 354 CENTRO (044)3425-8400 - CEP 87900-000
Exercício: 2016
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
7		410.436,78	472.226,96	444.703,68	409.303,12	385.396,34	477.933,12	2.600.000,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	410.436,78	472.226,96	444.703,68	409.303,12	385.396,34	477.933,12	2.600.000,00
Receita Corrente		10.763.355,04	10.860.056,69	10.816.982,72	10.761.580,85	10.724.166,75	10.868.985,95	64.795.128,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	5.063.746,34	5.063.746,34	5.063.746,34	5.063.746,34	5.063.746,34	5.063.746,30	30.382.478,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	642.333,56	739.035,21	695.961,24	640.559,37	603.145,27	747.965,35	4.069.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,30	116.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,30	23.540,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	1.299.087,00	1.299.087,00	1.299.087,00	1.299.087,00	1.299.087,00	1.299.087,00	7.794.522,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	16.236,34	16.236,34	16.236,34	16.236,34	16.236,34	16.236,30	97.418,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	100.756,66	100.756,66	100.756,66	100.756,66	100.756,66	100.756,70	604.540,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	713,34	713,34	713,34	713,34	713,34	713,30	4.280,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	56.313,36	56.313,36	56.313,36	56.313,36	56.313,36	56.313,20	337.880,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	68.373,00	68.373,00	68.373,00	68.373,00	68.373,00	68.373,00	410.238,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	232.903,43	232.903,43	232.903,43	232.903,43	232.903,43	232.903,53	1.397.420,65
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	379.245,67	379.245,67	379.245,67	379.245,67	379.245,67	379.245,65	2.275.474,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	140.833,34	140.833,34	140.833,34	140.833,34	140.833,34	140.833,30	845.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.102.757,73	1.102.757,73	1.102.757,73	1.102.757,73	1.102.757,73	1.102.757,73	6.616.546,35
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	61.373,34	61.373,34	61.373,34	61.373,34	61.373,34	61.373,30	368.240,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	322.076,66	322.076,66	322.076,66	322.076,66	322.076,66	322.076,70	1.932.460,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	280.406,68	280.406,68	280.406,68	280.406,68	280.406,68	280.406,60	1.682.440,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	64.666,68	64.666,68	64.666,68	64.666,68	64.666,68	64.666,60	388.000,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	14.623,34	14.623,34	14.623,34	14.623,34	14.623,34	14.623,30	87.740,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	38.912,34	38.912,34	38.912,34	38.912,34	38.912,34	38.912,30	233.474,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	424.197,00	424.197,00	424.197,00	424.197,00	424.197,00	424.197,00	2.545.182,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	1.348,34	1.348,34	1.348,34	1.348,34	1.348,34	1.348,30	8.090,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	139.950,02	139.950,02	139.950,02	139.950,02	139.950,02	139.949,90	839.700,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	185.594,18	185.594,18	185.594,18	185.594,18	185.594,18	185.594,10	1.113.565,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,30	38.000,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	96.300,00
555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	24.166,68	24.166,68	24.166,68	24.166,68	24.166,68	24.166,60	145.000,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	192.600,00
Receita de Capital		2.112.478,64	2.112.478,64	2.112.478,64	2.112.478,64	2.112.478,64	2.112.478,80	12.674.872,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	834.733,34	834.733,34	834.733,34	834.733,34	834.733,34	834.733,30	5.008.400,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	43.786,64	43.786,64	43.786,64	43.786,64	43.786,64	43.786,80	262.720,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	322.916,66	322.916,66	322.916,66	322.916,66	322.916,66	322.916,70	1.937.500,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	3.852,00	23.112,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	115.560,00	115.560,00	115.560,00	115.560,00	115.560,00	115.560,00	693.360,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	9.630,00	9.630,00	9.630,00	9.630,00	9.630,00	9.630,00	57.780,00
Despesa Corrente		7.975.050,41	9.175.674,50	8.640.878,88	7.953.022,22	7.488.498,75	9.286.545,64	50.519.670,40
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.506.257,57	4.034.116,23	3.798.991,37	3.496.572,79	3.292.343,42	4.082.860,02	22.211.141,40
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	20.206,12	23.248,10	21.893,10	20.150,31	18.973,37	23.529,00	128.000,00
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	3.716,03	4.275,48	4.026,28	3.705,76	3.489,33	4.327,12	23.540,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	2.367,90	2.724,39	2.565,60	2.361,36	2.223,44	2.757,31	15.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	1.230.445,55	1.415.685,92	1.333.174,08	1.227.046,99	1.155.377,03	1.432.792,43	7.794.522,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	15.378,44	17.693,61	16.662,36	15.335,96	14.440,21	17.907,42	97.418,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	78.801,51	90.664,86	85.380,54	78.583,82	73.993,88	91.760,39	499.185,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	675,64	777,36	732,05	673,79	634,42	786,74	4.280,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	47.372,96	54.504,83	51.328,04	47.242,04	44.482,74	55.163,39	300.094,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	40.829,92	46.976,80	44.238,78	40.717,15	38.338,91	47.544,44	258.646,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	205.703,57	236.671,78	222.877,56	205.135,41	193.153,79	239.531,54	1.303.073,65
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	338.662,61	389.647,36	366.937,17	337.727,15	318.001,09	394.355,62	2.145.331,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	73.140,46	84.151,57	79.246,87	72.938,44	68.678,23	85.168,43	463.324,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.031.713,69	1.187.035,55	1.117.850,38	1.028.863,95	968.769,66	1.201.379,12	6.535.612,35
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	57.226,74	65.842,09	62.004,55	57.068,65	53.735,37	66.637,60	362.515,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	303.480,10	349.168,28	328.817,37	302.641,89	284.965,03	353.387,33	1.922.460,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	264.801,20	304.666,31	286.909,13	264.069,76	248.645,86	308.347,74	1.677.440,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	61.249,79	70.470,79	66.363,47	61.080,60	57.512,99	71.322,36	388.000,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	13.061,37	15.027,70	14.151,83	13.025,31	12.264,49	15.209,30	82.740,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	21.493,77	24.729,62	23.288,29	21.434,41	20.182,47	25.028,44	136.157,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	259.708,93	298.807,41	281.391,72	258.991,59	243.864,27	302.418,08	1.645.182,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	1.277,09	1.469,36	1.383,72	1.273,56	1.199,18	1.487,09	8.090,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	132.555,31	152.511,18	143.622,21	132.189,15	124.468,21	154.353,94	839.700,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	172.173,06	198.093,29	186.547,57	171.697,45	161.668,88	200.486,75	1.090.667,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.998,69	6.901,79	6.499,51	5.982,11	5.632,72	6.985,18	38.000,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	9.779,75	11.252,08	10.596,28	9.752,75	9.183,11	11.388,03	61.952,00
555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	23.679,04	27.243,87	25.655,97	23.613,64	22.234,41	27.573,07	150.000,00

934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	22.889,71	26.335,76	24.800,79	22.826,51	21.493,27	26.653,96	145.000,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	30.403,89	34.981,13	32.942,29	30.319,92	28.548,97	35.403,80	192.600,00
Despesa de Capital		3.274.396,90	3.767.348,71	3.547.772,63	3.265.352,63	3.074.628,36	3.812.871,77	20.742.371,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	952.273,03	1.095.635,14	1.031.777,26	949.642,67	894.175,48	1.108.874,42	6.032.378,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	788.733,18	907.474,90	854.583,63	786.554,64	740.613,18	918.440,47	4.996.400,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	41.473,06	47.716,74	44.935,61	41.358,51	38.942,84	48.293,24	262.720,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	2.367,90	2.724,39	2.565,60	2.361,36	2.223,44	2.757,31	15.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	305.854,30	351.899,89	331.389,75	305.009,53	287.194,41	356.152,12	1.937.500,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	710.371,33	817.315,88	769.679,43	708.409,23	667.032,13	827.192,00	4.500.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	16.631,37	19.135,18	18.019,92	16.585,43	15.616,71	19.366,39	105.355,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	9.613,38	11.060,65	10.415,98	9.586,82	9.026,87	11.194,30	60.898,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	23.930,36	27.533,02	25.928,28	23.864,27	22.470,38	27.865,69	151.592,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.893,65	17.135,86	16.137,10	14.852,51	13.984,99	17.342,89	94.347,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	20.544,43	23.637,33	22.259,64	20.487,66	19.291,00	23.922,94	130.143,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	6.630,13	7.628,29	7.183,68	6.611,82	6.225,64	7.720,44	42.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	60.251,50	69.322,19	65.281,83	60.085,08	56.575,59	70.159,81	381.676,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.776,27	14.699,69	13.842,94	12.740,98	11.996,79	14.877,33	80.934,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	903,75	1.039,80	979,20	901,26	848,61	1.052,38	5.725,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	111.032,62	127.748,28	120.302,61	110.725,93	104.258,59	129.291,97	703.360,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	789,30	908,13	855,20	787,12	741,15	919,10	5.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	18.943,24	21.795,09	20.524,78	18.890,91	17.787,52	22.058,46	120.000,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	789,30	908,13	855,20	787,12	741,15	919,10	5.000,00
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	9.121,17	10.494,33	9.882,68	9.095,97	8.564,69	10.621,16	57.780,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	15.362,49	17.675,28	16.645,09	15.320,06	14.425,23	17.888,85	97.317,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	142.074,27	163.463,18	153.935,89	141.681,84	133.406,43	165.438,39	900.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	3.614,68	4.158,86	3.916,46	3.604,70	3.394,16	4.209,14	22.898,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	5.422,19	6.238,48	5.874,87	5.407,21	5.091,38	6.313,87	34.348,00
Reserva de Contingência		64.400,46	74.095,79	69.777,19	64.222,59	60.471,44	74.991,13	407.958,60
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências	64.400,46	74.095,79	69.777,19	64.222,59	60.471,44	74.991,13	407.958,60
TOTAL DA RECEITA		13.286.270,46	13.444.762,29	13.374.165,04	13.283.362,61	13.222.041,73	13.459.397,87	80.070.000,00
TOTAL DA DESPESA		11.313.847,77	13.017.119,00	12.258.428,70	11.282.597,44	10.623.598,55	13.174.408,54	71.670.000,00
DIFERENÇA		1.972.422,69	427.643,29	1.115.736,34	2.000.765,17	2.598.443,18	284.989,33	8.400.000,00

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:890178E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III DEC. 140.2015 CRONOGRAMA FINANCEIRO

SOPREMU-SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE LOA
Exercício 2016
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.189.000,00							
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.596.000,00							
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.571.000,00							
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.500.000,00	710.371,33	817.315,88	769.679,43	708.409,23	667.032,13	827.192,00	4.500.000,00
1040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.500.000,00	710.371,33	817.315,88	769.679,43	708.409,23	667.032,13	827.192,00	4.500.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	530.000,00	83.665,96	96.261,64	90.651,13	83.434,86	78.561,56	97.424,85	530.000,00
1040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	530.000,00	83.665,96	96.261,64	90.651,13	83.434,86	78.561,56	97.424,85	530.000,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	120.000,00	18.943,24	21.795,09	20.524,78	18.890,91	17.787,52	22.058,46	120.000,00
1040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.000,00	18.943,24	21.795,09	20.524,78	18.890,91	17.787,52	22.058,46	120.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	63.144,12	72.650,30	68.415,95	62.969,71	59.291,75	73.528,17	400.000,00
1001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCíCIO CORRENTE	400.000,00	63.144,12	72.650,30	68.415,95	62.969,71	59.291,75	73.528,17	400.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	157,86	181,63	171,04	157,42	148,23	183,82	1.000,00
1001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCíCIO CORRENTE	1.000,00	157,86	181,63	171,04	157,42	148,23	183,82	1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	3.157,21	3.632,52	3.420,80	3.148,48	2.964,59	3.676,40	20.000,00
1001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCíCIO CORRENTE	20.000,00	3.157,21	3.632,52	3.420,80	3.148,48	2.964,59	3.676,40	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	25.000,00							
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	3.946,51	4.540,65	4.276,00	3.935,60	3.705,74	4.595,50	25.000,00
1001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) – EXERCíCIO CORRENTE	25.000,00	3.946,51	4.540,65	4.276,00	3.935,60	3.705,74	4.595,50	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	593.000,00							
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	593.000,00							
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	5.525,11	6.356,90	5.986,39	5.509,85	5.188,03	6.433,72	35.000,00
1001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCíCIO CORRENTE	35.000,00	5.525,11	6.356,90	5.986,39	5.509,85	5.188,03	6.433,72	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235.000,00	37.097,17	42.682,05	40.194,36	36.994,71	34.833,90	43.197,81	235.000,00
1001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCíCIO CORRENTE	35.000,00	5.525,11	6.356,90	5.986,39	5.509,85	5.188,03	6.433,72	35.000,00
1040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00	31.572,06	36.325,15	34.207,97	31.484,86	29.645,87	36.764,09	200.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	1.578,60	1.816,26	1.710,40	1.574,24	1.482,29	1.838,21	10.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						

			1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCíCIO CORRENTE	10.000,00	1.578,60	1.816,26	1.710,40	1.574,24	1.482,29	1.838,21	10.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	1.262,88	1.453,01	1.368,32	1.259,40	1.185,84	1.470,55	8.000,00
1001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCíCIO CORRENTE	8.000,00	1.262,88	1.453,01	1.368,32	1.259,40	1.185,84	1.470,55	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	15.000,00	2.367,90	2.724,39	2.565,60	2.361,36	2.223,44	2.757,31	15.000,00
1001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCíCIO CORRENTE	15.000,00	2.367,90	2.724,39	2.565,60	2.361,36	2.223,44	2.757,31	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	90.000,00	14.207,43	16.346,32	15.393,58	14.168,19	13.340,64	16.543,84	90.000,00
1001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCíCIO CORRENTE	90.000,00	14.207,43	16.346,32	15.393,58	14.168,19	13.340,64	16.543,84	90.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	31.572,06	36.325,15	34.207,97	31.484,86	29.645,87	36.764,09	200.000,00
1040	REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00	31.572,06	36.325,15	34.207,97	31.484,86	29.645,87	36.764,09	200.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00							
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	280.000,00							
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00							
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	4.735,81	5.448,78	5.131,20	4.722,73	4.446,88	5.514,60	30.000,00
1001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCíCIO CORRENTE	30.000,00	4.735,81	5.448,78	5.131,20	4.722,73	4.446,88	5.514,60	30.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00	39.465,08	45.406,44	42.759,97	39.356,07	37.057,34	45.955,10	250.000,00
1001	RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS) - EXERCíCIO CORRENTE	250.000,00	39.465,08	45.406,44	42.759,97	39.356,07	37.057,34	45.955,10	250.000,00
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00							
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00							
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00							
9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	31.572,06	36.325,15	34.207,97	31.484,86	29.645,87	36.764,09	200.000,00
9999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	200.000,00	31.572,06	36.325,15	34.207,97	31.484,86	29.645,87	36.764,09	200.000,00
Totais		6.669.000,00	1.052.770,33	1.211.262,16	1.140.664,89	1.049.862,48	988.541,62	1.225.898,52	6.669.000,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:41C482AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPT 12/2015

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9079	01/12/2015	01/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9080	01/12/2015	01/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9081	01/12/2015	02/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9082	01/12/2015	02/12/2015
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9083	01/12/2015	02/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9084	01/12/2015	02/12/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	9085	01/12/2015	02/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9092	01/12/2015	01/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR MEDICAMENTOS E VACINAS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9093	01/12/2015	01/12/2015
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9094	01/12/2015	01/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9095	01/12/2015	01/12/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (EM ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9096	01/12/2015	01/12/2015
KEYTCH MEHRET	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	VIDEO CONFERÊNCIA DE MICROCEFALIA E SUAS INTERFACES	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	9105	02/12/2015	03/12/2015
FABIANE FARINIUK	ENFERMEIRA	MALLET	PONTA GROSSA	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TRANSFERENCIA	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	9107	02/12/2015	02/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9110	02/12/2015	02/12/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO AO HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9111	02/12/2015	02/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9112	02/12/2015	03/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9113	02/12/2015	03/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9114	02/12/2015	03/12/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (EM ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9115	02/12/2015	03/12/2015
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9225	03/12/2015	03/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9226	03/12/2015	04/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9227	03/12/2015	04/12/2015

NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9228	03/12/2015	04/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9229	03/12/2015	04/12/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	9230	03/12/2015	04/12/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA E IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OS HOSPITAIS SANTA CASA DE IRATI E PONTA GROSSA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9231	03/12/2015	03/12/2015
KEYTCH MEHRET	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TECNICA DE LEGISLAÇÃO DOS ÓBITOS E CEMITERIOS	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	9232	04/12/2015	04/12/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL ADALTON BOTELHO	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	9345	04/12/2015	04/12/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9346	04/12/2015	05/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA INTEGRAL	9347	04/12/2015	07/12/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA E IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SÃO PEDRO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9348	04/12/2015	06/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9349	04/12/2015	07/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9350	04/12/2015	07/12/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (EM ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9351	04/12/2015	07/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9352	04/12/2015	07/12/2015
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9353	04/12/2015	07/12/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	9354	04/12/2015	07/12/2015
FABIANE FARINIUK	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TÉCNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	9355	07/12/2015	08/12/2015
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TÉCNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	9356	07/12/2015	08/12/2015
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO DA CRESEMS E CIB REGIONAL NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	9357	07/12/2015	08/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9373	07/12/2015	08/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9374	07/12/2015	08/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9375	07/12/2015	08/12/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	9376	07/12/2015	08/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR VEÍCULO UNO PLACA AOZ 9848 PARA MANUTENÇÃO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9394	08/12/2015	08/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	9395	08/12/2015	09/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9396	08/12/2015	09/12/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	9397	08/12/2015	09/12/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI E PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA EM IRATI E PONTA GROSSA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9398	08/12/2015	08/12/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9399	08/12/2015	08/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9400	08/12/2015	09/12/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (EM ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9401	08/12/2015	09/12/2015
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	VETERINÁRIO	MALLET	IRATI	VIDEOCONFERÊNCIA SOBRE O LACEM E REUNIÃO SOBRE A DENGUE	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	9403	09/12/2015	11/12/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA EM IRATI E BUSCAR SANGUE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9419	09/12/2015	09/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9420	09/12/2015	10/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9421	09/12/2015	10/12/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9422	09/12/2015	10/12/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE	R$ 45,00	DIARIA	9423	09/12/2015	10/12/2015

				PACIENTES (ANEXO)		INTEGRAL			
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	9424	09/12/2015	10/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9425	09/12/2015	10/12/2015
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO DO CIB ESTADUAL	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	9431	10/12/2015	15/12/2015
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	9448	10/12/2015	10/12/2015
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9449	10/12/2015	10/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9450	10/12/2015	10/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9451	10/12/2015	11/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9452	10/12/2015	11/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9453	10/12/2015	11/12/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (EM ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9454	10/12/2015	11/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	9455	10/12/2015	11/12/2015
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA CADI	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	9479	11/12/2015	11/12/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9480	11/12/2015	11/12/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9481	11/12/2015	11/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	9482	11/12/2015	12/12/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9483	11/12/2015	12/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9485	11/12/2015	14/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9486	11/12/2015	14/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PALMEIRA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9487	11/12/2015	14/12/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9488	11/12/2015	14/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9504	14/12/2015	15/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9505	14/12/2015	15/12/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9506	14/12/2015	15/12/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (EM ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9507	14/12/2015	15/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	9508	14/12/2015	15/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL ERASTO GAERTNER	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9522	15/12/2015	15/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9523	15/12/2015	16/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9524	15/12/2015	16/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9525	15/12/2015	16/12/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9526	15/12/2015	16/12/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9527	15/12/2015	16/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO E UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	9528	15/12/2015	16/12/2015
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	9529	15/12/2015	16/12/2015
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA E BUSCAR SANGUE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9549	16/12/2015	16/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9551	16/12/2015	17/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	9552	16/12/2015	17/12/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9554	16/12/2015	17/12/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9555	16/12/2015	17/12/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9556	16/12/2015	17/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9568	17/12/2015	17/12/2015

NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR VEÍCULO UNO PLACA AOZ 9848 PARA MANUTENÇÃO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9569	17/12/2015	17/12/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9570	17/12/2015	17/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9571	17/12/2015	18/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9572	17/12/2015	18/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9573	1 7/12/2015	18/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9574	17/12/2015	18/12/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9575	17/12/2015	18/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE AO HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9606	18/12/2015	19/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO AO HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9607	18/12/2015	20/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9608	18/12/2015	21/12/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9609	18/12/2015	21/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9610	18/12/2015	21/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE AO HOSPITAL BOM JESUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9631	21/12/2015	21/12/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9632	21/12/2015	21/12/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9633	21/12/2015	22/12/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9634	21/12/2015	22/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9635	21/12/2015	22/12/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9636	21/12/2015	22/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9648	22/12/2015	23/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9649	22/12/2015	23/12/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9650	22/12/2015	23/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9685	23/12/2015	28/12/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9686	23/12/2015	28/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9687	23/12/2015	26/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9688	23/12/2015	28/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9689	23/12/2015	30/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9690	23/12/2015	25/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9691	23/12/2015	26/12/2015
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9692	23/12/2015	27/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9693	23/12/2015	28/12/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTE AO HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9694	23/12/2015	24/12/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9695	23/12/2015	24/12/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTE AO HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9696	23/12/2015	27/12/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTE AO HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9697	23/12/2015	25/12/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9700	28/12/2015	29/12/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9701	28/12/2015	29/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9702	28/12/2015	29/12/2015

NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9703	28/12/2015	02/01/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9705	28/12/2015	30/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA INTEGRAL	9708	28/12/2015	29/12/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO AO HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9716	29/12/2015	29/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9717	29/12/2015	30/12/2015
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9718	29/12/2015	02/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9719	29/12/2015	30/12/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	9726	31/12/2015	31/12/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTE AO HOSPITAL ANGELINA CARON	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9727	31/12/2015	31/12/2015
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE CIDADÃOS ENCAMINHADOS PELO CRAS ATE O INSS	R$ 15,00	DARIA PARCIAL	9086	01/12/2015	01/12/2015
ANDREIA ALMEIDA DE CRISTO	COORDENADORA	MALLET	CURITIBA	COMPRAR BRINQUEDOS PARA O NATAL	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	9135	03/12/2015	04/12/2015
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETARIA MUNICIPAL	MALLET	CURITIBA	COMPRAR BRINQUEDOS PARA O NATAL	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	9136	03/12/2015	04/12/2015
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR	MALLET	CURITIBA	COMPRAR BRINQUEDOS PARA O NATAL	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	9137	03/12/2015	04/12/2015
JEISY LUCIANA BOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	ASSUNTOS PENDENTES REFERENTE A ESTADIAS DE PACIENTES NAS POUSADAS	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	9417	09/12/2015	11/12/2015
ROSA MARIA KSIONZEK	MÃE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA NO CENEP	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	9489	14/12/2015	14/12/2015
PAULO NÓS	MOTORISTA	MALLET	ARAUCÁRIA	TRANSPORTE DE PNEUS INSERVÍVEIS	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	9087	30/11/2015	01/12/2015
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR	MALLET	VILA MARIA /RS	LEVAR CAMINHÃO NOVO PARA INSTALAR PLATAFORMA	R$ 250,00	DIARIA INTEGRAL	9530	16/12/2015	16/12/2015
RAFAEL KLEIN	SECRETÁRIOMUNICIPAL DE OBRAS	MALLET	VILA MARIA /RS	LEVAR CAMINHÃO NOVO PARA INSTALAR PLATAFORMA	R$ 250,00	DIARIA INTEGRAL	9531	16/12/2015	16/12/2015
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR	MALLET	ENGENHEIRO BELTRÃO	LEVAR A MINI CARREGADEIRAPARA COLOCAR A CABINE	R$ 250,00	DIARIA INTEGRAL	9611	21/12/2015	21/12/2015
BIL SOLAREVICZ	OPERADOR	MALLET	ENGENHEIRO BELTRÃO	LEVAR A MINI CARREGADEIRAPARA COLOCAR A CABINE	R$ 110,00	DIARIA INTEGRAL	9612	21/12/2015	21/12/2015
MARCELO SCHUERSOVSKI	SECRETARIO	MALLET	ARAUCÁRIA	TRANSPORTE DE PNEUS INSERVÍVEIS	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	9088	30/11/2015	01/12/2015
MARCOS LEANDRO SOARESDE LIMA	SECRETARIO	MALLET	PONTA GROSSA	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO PROGRAMA VIDA SAUDAVEL DO GOVERNO DO PARANÁ	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	9089	01/12/2015	02/12/2015
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	REUNIÃO MENSAL DOS SECRETARIOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9234	04/12/2015	04/12/2015
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	MALLET	PONTA GROSSA	DELEGACIA DO TRABALHO BUSCAR CARTEIRAS DE TRABALHO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9566	17/12/2015	18/12/2015
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	MALLET	PONTA GROSSA	DELEGACIA DO TRABALHO BUSCAR CARTEIRAS DE TRABALHO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9567	17/12/2015	18/12/2015
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	REUNIÃO MENSAL DOS SECRETARIOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9620	21/12/2015	21/12/2015
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	REUNIÃO MENSAL DOS SECRETARIOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9621	21/12/2015	21/12/2015
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	SEDU, CENTRAL DE PRECATÓRIAS E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	9097	01/12/2015	01/12/2015
MARCIA CICHOCKI TROJAN	DIRETORA	MALLET	IRATI	PARTICIPAÇÃO NA 3ª DO ETAPA SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9090	01/12/2015	02/12/2015
JANETE GLUSZKA	PROFESSORA	MALLET	IRATI	PARTICIPAÇÃO NA 3ª DO ETAPA SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9091	01/12/2015	02/12/2015
CELSO IACHAK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	LEVAR ONIBUS PARA CONSERTO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9098	02/12/2015	02/12/2015
ROBSON SILVESTRE WOITIVICZ	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	LEVAR PROFESSORES PARA CURSO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	9101	02/12/2015	15/12/2015
VANESSA TRATCH	DIRETORA	MALLET	PONTA GROSSA	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	9103	02/12/2015	15/12/2015
ROBSON	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	LEVAR PROFESSORES	R$ 45,00	DIÁRIA	9104	02/12/2015	16/12/2015

SILVESTRE WOITIVICZ				PARA CURSO		INTEGRAL			
CLÉIA SCHELIGA RODRIGUES	DIRETORA	MALLET	PONTA GROSSA	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	9109	02/12/2015	15/12/2015
CELSO IACHAK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	LEVAR ONIBUS PARA CONSERTO E VISTORIA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9207	03/12/2015	03/12/2015
LUIZ PICETSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	LEVAR ONIBUS PARA CONSERTO E VISTORIA NNO INMETRO E DETRAN	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	9358	07/12/2015	07/12/2015
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	ENGENHEIRO CIVIL	MALLET	PONTA GROSSA	LEVAR DOCUMENTOS E PROJETOS NO PARANA CIDADE E NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 80,00	DIARIA INTEGRAL	9359	07/12/2015	07/12/2015
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	ENGENHEIRO CIVIL	MALLET	PONTA GROSSA	ENTREGAS DE PROJETOS NO PARANÁ CIDADE	R$ 40,00	DIARIA PARCIAL	9509	15/12/2015	15/12/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO DOS PREFEITOS DA AMCESPARCOM O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SOBRE AS CHUVAS E A SITUAÇÃO CAÓTICA DOS AGRICULTORES	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	9604	18/12/2015	21/12/2015

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:636F0A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
012/2015	**TOMADA DE PREÇOS**	**02/12/2015**	**18/12/2015 18/12/2015**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI TIO MILTON, LOCALIZADO A AVENIDA PARANÁ, S/Nº, EM TRIGOLÂNDIA.**	**LN CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 10.834.999/0001-28**	**262.328,41**	**120(CENTO E VINTE) DIAS**
100/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**01/12/2015**	**14/12/2015 14/12/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM MICROÔNIBUS E VANS, EM VIAGENS ESPORÁDICAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**	**GREMIL TRANSPORTES LTDA. CNPJ 02.551.329/0001-76**	**65.250,00**	**31/12/2016**
102/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**01/12/2015**	**15/12/2015 15/12/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICRO-ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL**	**BECKER E FERREIRA LTDA.** CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	**117.000,00**	**31/12/2016**
					GERSON MARCOS BAUMEL CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	**85.000,00**	
					KAPP COMERCIAL LTDA CNPJ sob nº 08.699.477/0001-19	**34.000,00**	
104/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**01/12/2015**	**14/12/2015 14/12/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**	**ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob nº 13.971.092/0001-07	**254.092,75**	**31/12/2016**
					EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01	**203.399,46**	
					SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP. CNPJ sob nº 04.989.294/0001-87	**161.712,30**	
105/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**02/12/2015**	**17/12/2015 17/12/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 20.000 METROS**	**BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20	**309.000,00**	**31/12/2016**

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:BB83688B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CONVITE Nº 001/2016 REPETIÇÃO

PROCESSO N.º 001/2016

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná – **IPRERINE -**, através de sua Diretora Executiva, torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo Processo Licitatório, na Modalidade de **CONVITE n.º 001/2016 - REPETIÇÃO**, **do tipo menor preço global,** sendo regido pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de

dezembro de 2006, bem como de acordo com as cláusulas abaixo descritas, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta será realizada pela Comissão Interna de Licitações do IPRERINE, nomeada pela Portaria/IPRERINE n.º 003/2016, com colaboração do Presidente da Comissão Municipal de Licitação (Portaria 002/2016) **na Sede do Instituto,** instalado no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Sala 43, Bairro Seminário, neste Município – CEP 83.880-000, até **às 9h30min (entrega e abertura dos envelopes)** do dia **16 de fevereiro de 2016,** iniciando-se em seguida os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

1 – OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL – MÉDICO AUTÔNOMO – COM OBJETIVO DE REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS PREVIDENCIÁRIAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DO IPRERINE.**

1.1 – O profissional médico contratado deverá:

a) realizar e concluir perícias médicas previdenciárias, com elaboração de laudo pericial, para a avaliação da capacidade ou incapacidade laborativa do servidor público ativo para o exercício do cargo, com fins de instrução de processos de concessão, revisão, pedidos de reconsideração e recursos de aposentadorias, além de outros procedimentos administrativos determinados pelo IPRERINE;

b) realizar e concluir perícias médicas previdenciárias, com elaboração de laudo pericial, para a avaliação da permanência da incapacidade laborativa ou restabelecimento da capacidade laborativa do servidor público inativo, para fins de instrução de processos de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por invalidez,

c) realizar e concluir perícias médicas previdenciárias, com elaboração de laudo pericial, para a avaliação da capacidade ou incapacidade laborativa em dependentes dos servidores públicos, para fins de inscrição e concessão e/ou revisão de benefícios a dependentes inválidos;

d) realizar e concluir perícias médicas previdenciárias, com elaboração de laudo pericial, em procedimentos de caracterização de doenças graves para fins de isenção fiscal – imposto de renda;

e) realizar e concluir perícia médicas previdenciárias, com elaboração de laudo pericial, em domicílio ou em instituições de saúde, de assistência médica ou de apoio terapêutico social, quando o caso concreto demandar;

f) realizar e acompanhar perícias médicas em processos judiciais, com elaboração de laudo pericial, na condição de Especialista e/ou Assistente;

g) fornecer informações técnicas e outras em recursos ou processos administrativos promovidos ou patrocinados pelo IPRERINE; e

h) participar e colaborar nos procedimentos específicos de capacitação e treinamento promovidos ou patrocinados pelo IPRERINE.

1.2 – Quantitativo estimado anual de **perícias médicas previdenciárias administrativas** a serem efetuadas:

a) Servidores Ativos = 30 (trinta)
b) Servidores Inativos = 8 (oito)
c) Dependentes inválidos do segurado = 5 (cinco)

1.3 – Quantitativo estimado anual de **perícias médicas previdenciárias judiciais**:
a) Perícias Judiciais = 2 (duas)

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Não haverá carga horária a ser cumprida pelo profissional contratado, de modo que o médico perito será remunerado por procedimento/atendimento realizado.

2.2 – Quando da realização de perícia, o profissional deverá emitir laudo médico (conforme minuta constantes dos Anexos 9 e 10, sem prejuízo de outros questionamentos que porventura se fizerem necessários por ocasião de cada perícia), após avaliação minuciosa do periciando, constando sua situação de saúde, informações sobre a doença e incapacidade, restrições para o trabalho e determinação precisa do período de afastamento.

2.3 – O laudo deverá indicar ainda a data de retorno ao exercício do cargo e/ou trabalho, a eventual necessidade de readaptação ou a indicação para aposentadoria por invalidez, se for o caso, bem como responder aos quesitos elaborados pelo IPRERINE, tudo devidamente **digitado**, observando-se sempre a legislação previdenciária e estatutária aplicáveis aos servidores públicos municipais (Leis n. 1.254/2001 e n. 1.318/2002, e respectivas alterações posteriores).

2.4 – As avaliações periciais deverão ser realizadas em datas e horários previamente agendados entre o IPRERINE e o médico perito, sendo que o agendamento deverá ocorrer com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da perícia, salvo casos excepcionais.

2.5 – Os laudos médicos deverão ser claros e precisos, não admitindo dupla interpretação. Mesmo assim, caso haja eventuais dúvidas sobre o mesmo, o profissional contratado deverá saná-las sem custas para o IPRERINE, através de laudo complementar. Tudo sempre digitado.

2.6 – O laudo pericial deverá ser encaminhado ao IPRERINE no prazo máximo de 3 (três) do atendimento do periciando avaliado.

2.7 – O profissional deverá ter conhecimento da legislação previdenciária federal, em especial: a Constituição Federal/1988 (art. 40 e demais artigos que tratem dos servidores públicos); Leis n. 9.717/1998 e 10.887/2004, ou as que vierem a substituí-las; e municipal (em especial, as Leis n. 1.254/2001 e n. 1.318/2002, e respectivas leis alteradoras). Para tanto, disponibilizamos acesso através dos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/_lei-principal.htm e
www.leismunicipais.com.br.

2.8 – Estão impedidos de participar do presente processo licitatório:

a) profissionais que mantenham vínculo empregatício ou estatutário com o Município Negro/PR e/ou IPRERINE, independente da forma de contratação;

b) profissionais que estejam no exercício de mandato eletivo ou registrados oficialmente para candidatura de cargo eletivo no âmbito do Município de Rio Negro/PR;

c) profissionais que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com os órgãos públicos;

d) profissionais que foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com os órgãos públicos; e

e) profissionais que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo único. O profissional contratado que, supervenientemente, venha a se enquadrar em uma das situações previstas neste item terá o seu contrato rescindido, sem qualquer ônus e/ou penalidade contratual ao IPRERINE.

2.9 – Qualquer interessado poderá participar da presente licitação, podendo retirar o Edital, sem custo, no site da Prefeitura Municipal de Rio Negro (www.rionegro.pr.gov.br) ou solicitá-lo, por correio eletrônico (iprerine@gmail.com) ou na sede do IPRERINE.

3 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS

3.1 – As perícias designadas serão realizadas nas **dependências da sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro**, em sala própria para tal finalidade (sala do Médico do Trabalho), nos termos da autorização do Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Coordenação Geral, devendo o médico perito trazer consigo equipamentos necessários para perfeita realização dos procedimentos.

3.2 – Na hipótese de impossibilidade de comparecimento do periciando à perícia médica, devidamente justificada por atestado médico, a perícia deverá ser realizada onde o periciando se encontrar, desde que dentro dos limites territoriais do Município de Rio Negro/PR ou da cidade irmã do Município de Mafra/SC.

3.3 – Na hipótese do item 3.2, não haverá qualquer desembolso por parte do IPRERINE para cobrir eventual gastos do profissional contratado, seja de combustível, alimentação ou a título de depreciação natural do veículo.

3.4 – A realização de perícia em domicílio ou em estabelecimento hospitalar nos Municípios de Rio Negro/PR e Mafra/SC ficará condicionada à comprovação, por parte do periciando, da impossibilidade de deambulação ou de hospitalização na data designada para a perícia.

4 – HABILITAÇÃO

4.1 – O profissional interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Solicitação de Habilitação (Anexo 1);
II – cópia de documento de identidade civil (RG);
III – cópia de comprovante de Cadastro de Pessoa Física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
IV – cópia do documento de Registro Profissional do Conselho Regional de Medicina a que estiver vinculado (CRM);
V – comprovante de regularidade de exercício profissional, por meio de certidão atualizada, expedida por entidade de fiscalização profissional competente;
VI – inscrição como contribuinte individual junto ao Município ao qual presta serviço e alvará de localização, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
VII – comprovação de regularidade fiscal perante as fazendas públicas federal, estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
VIII – comprovação de inscrição do **NIT** (Número de Identificação do Trabalhador), **PIS** (Programa de Integração Social) ou **PASEP** (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor);
IX – comprovação de graduação em ensino superior no curso de Medicina;

X – comprovação de capacitação em perícia médica e/ou experiência profissional em perícia médica previdenciária em segurados do RGPS, do RPPS ou em servidores públicos, representada por um ou mais dos seguintes documentos:
a) Título de Especialista em Medicinal Legal e Perícia Médica – TEAMB, conferido pela Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica – ABMLPM;
b) Certificado de Área de Atuação em Perícia Médica emitido pela Sociedade Brasileira de Perícias Médicas – Associação Médica Brasileira;
c) Certificado de Especialização *lato sensu* em Perícia Médica, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por instituição de ensino regular, devidamente reconhecido e registrado do Ministério da Educação e Cultura – MEC;
d) Atestado de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando o nome, cargo e telefone do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos da execução e qualidade, e que comprove experiência mínima de 6 (seis) meses na prática de serviços do objeto deste processo licitatório;

XI – declarações relacionadas nos anexos deste Edital, sendo;
a) Declaração de Ciência e Compromisso (Anexo 2);
b) Declaração de Conhecimento do Contrato e de Inexistência de Vínculo Empregatício (Anexo 3);
a) Declaração de Não Impedimento (Anexo 4);
b) Declaração Negativa de Fato Impeditivo para Licitar (Anexo 5);
c) Declaração de Não Atuação em caso de Suspeição ou Impedimento (Anexo 6);
d) Declaração de Recursos Técnicos (Anexo 7).

4.2 – As declarações solicitadas deverão ser apresentadas em sua via original.

4.3 – Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.4 – A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser entregue no dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em envelope fechado, contendo na sua face externa frontal, a seguinte inscrição:

CONVITE/IPRERINE 001/2016 - REPETIÇÃO

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____
(nome do profissional)

4.5 – Será considerado INABILITADO o proponente que:
a) deixar de apresentar qualquer documento nas condições exigidas; e/ou
b) não atenderem as exigências de habilitação.

4.6 – O proponente inabilitado não poderá participar das etapas subseqüentes da presente licitação, caso em que será devolvido fechado o Envelope nº 02 (PROPOSTA), após o encerramento da sessão.

5 – PROPOSTA

5.1. – A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue anexa ao Envelope n.º 01 (Documentos para Habilitação), no dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em envelope fechado, contendo na sua face externa frontal a seguinte inscrição:

CONVITE/IPRERINE 001/2016 - REPETIÇÃO

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____
(nome do profissional)

5.2 – No interior do Envelope n.º 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverá conter:

a) Proposta de Preços, apresentada conforme modelo do Anexo 8, devidamente preenchida, com valor unitário e total de perícias estimadas, e assinada.

6 – JULGAMENTO

6.1 – Será considerado vencedor do certame o proponente que, devidamente habilitado, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo informar o preço unitário por perícia a ser realizada.

7 – PREÇO MÁXIMO

7.1 – As propostas de preços apesentadas não poderão ser superiores aos valores unitários e totais abaixo delimitados:

Item	Quantidade Anual Estimada	Especificação	Preço Máximo por perícia R$	Preço Máximo Total R$
A	33 (trinta e três)	Perícia Administrativa no IPRERINE	**249,05**	8.218,65
B	5 (cinco)	Perícia Administrativa em outros locais	**349,05**	1.745,25
C	5 (cinco)	Perícias não realizadas - ausência do periciando	**61,06**	305,30
D	2 (duas)	Perícia Judicial	**300,00**	600,00
				10.869,20*

* Valor Global estimado para a contratação = **R$ 10.869,20** (dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

7.2 – A quantidade de perícias trata-se apenas de estimativa anual, que poderá sofrer variações para menor ou para maior no decorrer no ano.

7.3 - O profissional contratado será remunerado exclusivamente por procedimento unitário efetivamente realizado, mesmo que a quantidade de procedimentos anuais fique aquém da quantidade anual estimada.

8 – HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A Comissão Interna de Licitação do IPRERINE efetuará a classificação das propostas, procederá ao respectivo julgamento e recomendará ao participante que apresentar a menor oferta, encaminhando o processo à autoridade competente para adjudicar e homologar o certame, a seu critério, e convocar a adjudicatária para a assinatura do contrato.

8.2 – A adjudicatória será convocada para assinar o contrato (modelo anexo) em até 5 (cinco) dias, contados da sua intimação, que se dará por meio de oficio, devidamente comprovado o recebimento.

8.3 – Decorrido o prazo de validade das propostas estabelecido, que é de 60 (sessenta) dias, sem a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.4 – É facultado à Comissão Interna de Licitação ou às autoridades superiores, em qualquer fase da licitação, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9 – PRAZOS

9.1 – O contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se estiverem as partes de acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite do estipulado em lei.

9.2 – Caso haja interesse na renovação, os valores propostos serão reequilibrados com base no índice do IPCA/IBGE.

9.3 – Poderá haver a suspensão temporária da obrigação de realizar os serviços objeto desta licitação por:

a) férias anuais do perito contratado, por até 30 (trinta) dias consecutivos; e/ou
b) incapacidade temporária por doença devidamente comprovada.

9.4 – Para a hipótese prevista na alínea "a" do item 9.3, o perito contratado deverá comunicar o fato ao IPRERINE, formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10 – PAGAMENTO

10.1 – O profissional contratado será remunerado exclusivamente por procedimento **unitário** efetivamente realizado, mesmo que a quantidade de procedimentos anuais fique aquém da quantidade anual estimada.

10.2 – O IPRERINE efetuará o pagamento correspondente ao valor unitário das perícias efetivamente realizadas, computadas no período compreendido entre o primeiro e o último dia útil do mês, será efetuado no mês subsequente da seguinte forma:

a) mediante apresentação de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal, por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade do contratado;

b) o RPA e Notas Fiscais deverão ser apresentadas até o 5º (quinto) dias útil do mês subsequente à prestação de serviço, sendo que o pagamento será efetivado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do RPA ou Nota Fiscal;

Parágrafo único. Caso o RPA ou Nota Fiscal seja apresentado após o prazo previsto na alínea "b" do item 10.2, o pagamento correspondente será postergado para o mês subsequente ao da apresentação.

10.3 – As despesas com o pagamentos da remuneração do profissional contratado correrão por conta de dotação orçamentária própria do IPRERINE.

I – Para o exercício de 2016, as despesas decorrentes da contratação serão suportadas pela Fonte 1001, Despesa 16.001.091220002.2.06.1000.3.3.90.36.34000 (serviços de perícias médicas para benefícios).

II – Para o exercício de 2016, os créditos orçamentários serão devidamente informados na ocasião oportuna.

11 – PENALIDADES

11.1 – As disposições gerais e específicas previstas nos artigos 81 a 85 da Lei Federal n.º 8.666/93 aplicam-se ao presente edital e contratos dele oriundos.

11.2 – A desistência da proposta ou a recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela administração, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 2 anos, sem prejuízo da aplicação da multa no valor de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

11.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:

I – Advertência escrita, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

II – Multa de 10% do valor global do contrato, na hipótese de atraso injustificado na prestação do serviço;

III - Multa de 20% (dez por cento) do valor global do contrato em caso de rescisão por culpa ou a requerimento do CONTRATADO sem justo motivo ou amparo legal;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação à Diretora Executiva do IPRERINE, a qual será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de 12 meses;

11.4 - A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções.

11.5 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

11.6 - Independente da aplicação das penalidades retro indicada, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

11.7 – O CONTRATADO responderá, de forma exclusiva, civil e/ou penalmente, por qualquer dano ou prejuízo, ainda que involuntário, que venha a causar ao IPRERINE ou a terceiros.

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Até 5 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste CONVITE, conforme art. 41 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número do CONVITE, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Interna de Licitações do IPRERINE, na sede do IPRERINE (endereço constante do preâmbulo) no horário das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

12.2 - Decairá do direito de IMPUGNAR o instrumento convocatório deste CONVITE, conforme art. 41, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, o LICITANTE que não o fizer em até 2 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, devendo o licitante mencionar o número do CONVITE, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Interna de Licitações do IPRERINE, na sede do IPRERINE (endereço constante do preâmbulo) no horário das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Conforme estabelecido no art. 109 c/c § 6º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, devendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

14.2 – O IPRERINE reservar-se-á ao direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses ou anular ou revogar a presente licitação, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamações ou indenizações.

14.3 – Esgotados os prazos recursais, o IPRERINE, no prazo de 2 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

14.4 - Se no prazo estabelecido, o vencedor da licitação não assinar o contrato, o IPRERINE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou então, revogará a licitação.

14.5 – A prestação dos serviços objeto da presente licitação se dará em caráter personalíssimo, motivo pelo qual o CONTRATADO não poderá ceder ou subcontratar o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

14.6 – Quaisquer exigências efetuadas pelo IPRERINE inerentes à prestação dos serviços de perícia médica deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.

14.7 – O CONTRATADO arcará com todos os ônus necessários à prestação dos serviços, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciárias e de acidentes de trabalho, eventuais danos materiais, bem como tributos incidentes sobre os serviços, objeto do credenciamento.

14.8 – Onde este Edital for omisso, prevalecerão aos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2.016.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

ANEXO 1
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO

local e data), ..., de ..... de 2016.
NOME DO PROFISSIONAL: .....
END.: .....
CIDADE: ..... ESTADO: .....
CPF: ... TELEFONE/CELULAR: .....
E-MAIL: .....

À COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO DO IPRERINE
Ref. CONVITE N.º 001/2016 – REPETIÇÃO

Prezados Senhores,

Solicito minha habilitação ao presente procedimento licitatório, mediante apresentação da documentação anexo.
Desde já, tenho ciência de que os agendamentos de perícias poderão ocorrer por meio de contato no *email* e telefone/celular acima informados.
Por fim, informo desde já os dados bancários para recebimento dos valores pela prestação dos serviços, caso seja contratado:

Banco: .....
Agência: .....
Conta Corrente: .....
Titularidade: .....
CPF: .....

.....
(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do proponente)
ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA e COMPROMISSO

Ref. CONVITE N.º 001/2016 – REPETIÇÃO - IPRERINE

NOME DO PROFISSIONAL: .....
END.: .....
CIDADE: ..... ESTADO: .....
CPF: ..... TELEFONE/CELULAR: .....
E-MAIL: .....

Declaro conhecer e concordar com termos do Edital Convite 001/2016 – REPETIÇÃO – IPRERINE, bem como com as normas médico-periciais estabelecidas, comprometendo-me a acatá-la durante toda a vigência do contrato, bem como me disponibilizo para deslocamento em viagem dentro dos limites territoriais do Município de Rio Negro/PR e do Município de Mafra/SC para realização de perícias, quando for o caso, conforme condições do Edital.

.....
(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do proponente)

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO CONTRATO e DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Ref. CONVITE N.º 001/2016 - REPETIÇÃO – IPRERINE

NOME DO PROFISSIONAL: .....
END.: .....
CIDADE: ..... ESTADO: .....
CPF: ..... TELEFONE/CELULAR: .....
E-MAIL: .....

Declaro que estou ciente e de acordo que o contrato de prestação de serviços de perícias médicas, nos termos do Edital n. 001/2016 - REPETIÇÃO – IPRERINE, não gera vínculo empregatício com o IPRERINE, bem como de que sou responsável por todos os ônus necessários à prestação dos serviços, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho, eventuais danos materiais, bem como tributos incidentes sobre os serviços, objeto do contrato.

.....
(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do proponente)

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Ref. CONVITE N.º 001/2016 – REPETIÇÃO – IPRERINE

NOME DO PROFISSIONAL: .....
END.: .....
CIDADE: ..... ESTADO: .....
CPF: ..... TELEFONE/CELULAR: .....
E-MAIL: .....

Declaro que não sou funcionário do IPRERINE nem do Município de Rio Negro/PR ou de qualquer de seus órgãos.
Declaro também que não estou em exercício de mandato legislativo nem executivo e que não estou registrado oficialmente para candidatura de cargo eletivo.
Por fim, comprometo-me, sob as penalidades cabíveis, a informar a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo das condições de não impedimento.

.....
(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do proponente)

ANEXO 5

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ref. CONVITE N.º 001/2016 – REPETIÇÃO – IPRERINE

NOME DO PROFISSIONAL: .....
END.: .....
CIDADE: ..... ESTADO: .....
CPF: ..... TELEFONE/CELULAR: .....
E-MAIL: .....

Declaro que não me encontro impedido, nem suspenso, nem fui declarado inidôneo para participar de licitação ou ainda contratar com o Poder Público.
Declaro também que me não enquadro nas hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Por fim, comprometo-me, sob as penalidades cabíveis, a informar a superveniência de eventual fato impeditivo ou suspensivo para licitar.

.....
(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do proponente).

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO EM CASO DE SUSPEIÇÃO OU IMPEDIMENTO

Ref. CONVITE N.º 001/2016 – REPETIÇÃO – IPRERINE

NOME DO PROFISSIONAL: .....
END.: .....
CIDADE: ..... ESTADO: .....
CPF: ..... TELEFONE/CELULAR: .....
E-MAIL: .....

Declaro que não atuarei como médico perito ou assistente técnico em processos administrativos e/ou judiciais em que esteja impedido ou seja suspeito por Lei, nos termos do Código de Processo Civil e Código de Ética Médica.

.....
(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do proponente)

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE RECURSOS TÉCNICOS

Ref. CONVITE N.º 001/2016 – REPETIÇÃO - IPRERINE

NOME DO PROFISSIONAL: .....
END.: .....
CIDADE: ..... ESTADO: .....
CPF: ..... TELEFONE/CELULAR: .....
E-MAIL: .....

Declaro ser possuidor de recursos técnicos (equipamentos), materiais médicos e equipamentos de informática (notebook) necessários ao bom e fiel desempenho da função, comprometendo-me a disponibilizar tais recursos para a execução do serviço de perícia médica.

.....
(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do proponente)

ANEXO 8

PROPOSTA DE PREÇOS

(local e data), ..., de ..... de 2016.

NOME DO PROFISSIONAL: .....
END.: .....
CIDADE: ..... ESTADO: .....
CPF: ..... TELEFONE/CELULAR: .....
E-MAIL: .....

À COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO DO IPRERINE
Ref. CONVITE N.º 001/2016 - REPETIÇÃO – IPRERINE

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, relativa **à prestação de serviços** de perícia médica, conforme a seguir:

Item 01: *Perícia Médica Previdenciária* ***Administrativa****, para a verificação da incapacidade do servidor público para o exercício do cargo, bem como para a constatação da permanência de invalidez do servidor aposentado e da qualidade de inválido do dependente do segurado:*

Quantidade Anual Estimada	Especificação	Valor unitário por perícia R$	Valor Total R$
33 (trinta e três)	Perícia Administrativa no IPRERINE		
5 (cinco)	Perícia Administrativa em outros locais		
5 (cinco)	Perícias não realizadas - ausência do periciando		

Item 02: *Realização e acompanhamento de perícias médicas previdenciárias para processos judiciais:*

Quantidade Anual Estimada	Especificação	Valor unitário por perícia R$	Valor Total R$
2 (duas)	Perícia Judicial		

VALOR GLOBAL da proposta (valor total item 01 + valor total item 02): **R$ _____**

• Os quantitativos são estimados, podendo variar para mais ou para menos dependendo da demanda de processos instaurados pelo Instituto.
• O prazo de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

· Os pagamentos serão efetuados por perícia efetivamente realizada.
· O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão Interna de Licitação do IPRERINE.

.....
(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do proponente)
ANEXO 9

FICHA RESUMO LAUDO PERICIAL
(Anexo III, Instrução Normativa nº 98/2014, do TCE/PR)

LAUDO PERICIAL				
Nome do(a) Examinado(a):				
Cargo:				
1 - Está o examinado incapacitado para o cargo	SIM		NÃO	
2 - Em caso de resposta afirmativa ao quesito 1:				
2.1 - É suscetível de recuperação para o seu próprio trabalho?	SIM		NÃO	
2.2 - É suscetível de recuperação para outra atividade?	SIM		NÃO	
3 - Qual a data provável do início da incapacidade?				
4 - Qual a data provável da cessação da incapacidade?				
4.1 - Haverá necessidade de novo exame em:				
5 - A incapacidade decorre de moléstia profissional? *(Art. 47, II, Lei Municipal n. 1.254/2001)*	SIM		NÃO	
6 - A incapacidade decorre de acidente em serviço? *(Art. 47, II, Lei Municipal n. 1.254/2001)*	SIM		NÃO	
7 - Trata-se de doença grave, contagiosa ou incurável1? *(Art. 47, I, Lei Municipal n. 1.254/2001)*	SIM		NÃO	
1 - Considera-se doença grave, contagiosa ou incurável o acometimento das seguintes doenças ou afecções, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado: *tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS, ou contaminação por radiação.*				
8 - Código CID da(s) enfermidade(s):				
9 - A enfermidade afeta a capacidade do(a) examinado(a) para os atos da vida civil?				
SIM		NÃO		
(Arts. 3º, 4º e 1767 do Código Civil e art. 56, § 3º, da ON/MPS/SPS 02/2009)				

Nome e Assinatura do Médico
CRM/UF n.

ANEXO 10

MINUTA - LAUDO MÉDICO PERICIAL

1) Dados pessoais do examinado:

Nome:		
Endereço:		
Cargo:	Matrícula:	Data Admissão:
Data de nascimento:	Idade:	Sexo:
Identidade:	CPF:	
Telefone:	Email:	
Altura	Peso	PA:
Escolaridade:		

2) Descrever as doenças ou sintomas alegados pelo examinado, anamnese e considerações do perito (queixas, situação em que a parte autora compareceu ao exame pericial, história clínica, internações hospitalares, tratamentos realizados ou indicados, achados clínicos, CNH etc.):

3) Exames clínico, físico e documentos médicos apresentados:

4) <u>DOENÇA</u>:

a) O examinado apresenta alguma doença na data atual? Em caso positivo, qual a CID e o nome da patologia?

b) Citar os documentos médicos ou elementos de análise pericial que embasam o diagnóstico positivo ou negativo.

c) Qual a data provável do início da doença? Quais os exames/elementos utilizados para definir tal data?

d) A doença apresentada pelo examinado guarda relação de causa e efeito com suas atividades profissionais? Foi decorrente de acidente em serviço[1]? Pode ser considerada moléstia profissional[2]?
Caso a parte seja portadora de doença, indaga-se:

5) INCAPACIDADE:

a) A doença constatada incapacitava/incapacita o examinado para a realização das funções do cargo efetivo que ocupa:
a.1) na data do início da doença?
a.2) na data do exame pericial?

b) Qual a data de início da incapacidade? Quais os exames/elementos considerados para definir tal data? *Caso os exames médicos não sejam suficientes para definir a data do início, o perito deverá esclarecer, utilizando o seu conhecimento quanto à evolução da doença em casos similares, qual a época (mês e ano) provável para o início da incapacidade.*

c) No desempenho do cargo efetivo ocupado, quais as tarefas desempenhadas pelo examinado?

d) Considerando as tarefas desempenhadas pelo examinado, quais podem ser por ele normalmente desenvolvidas e quais não podem? Havendo perda de capacidade, esse fator impede o examinado de realizar as tarefas inerentes ao cargo ocupado ou a capacidade residual ainda permite a realização de tais tarefas, ou seja, é possível realiza-las, mas com maior dificuldade? Justificar.

e) Há incapacidade, também, para o desempenho de atividades distintas das relacionados ao cargo ocupado, ou seja, o examinado apresenta incapacidade omniprofissional ou multiprofissional? Justificar.

f) A incapacidade do examinado é temporária ou definitiva/permanente?

g) Havendo incapacidade permanente para o exercício do cargo, o examinado pode ser reabilitado para atividade diversa, sob o ponto de vista médico? Dar exemplos de atividades profissionais que o examinado pode vir a desempenhar, consideradas suas condições pessoais.

h) Em se tratando de incapacidade temporária, qual a data prevista para a sua cessação, ou seja, para a recuperação do examinado para o exercício do seu labor?

i) Em caso de incapacidade definitiva/permanente, o(a) periciando(a) necessita de assistência permanente de outra pessoa? Explique.

j) Informar se o(a) examinado(a) é capaz de gerir os atos da sua vida civil normalmente.

k) Caso o examinado tenha sofrido acidente de qualquer natureza, informar se já houve consolidação das lesões dele decorrentes. Em caso afirmativo, as sequelas implicam a incapacidade da parte autora para o trabalho que habitualmente exercia ou a redução da sua capacidade?

l) A patologia diagnosticada (e se causadora da incapacidade) é decorrente de: *tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS, ou contaminação por radiação*? **Qual**?

6) CONCLUSÃO:

Rio Negro, ____ de ____de ____.

Nome e Assinatura do Médico
CRM/UF n.

ANEXO 11

DECLARAÇÃO MÉDICO-PERITO

Declaro, para os devidos fins, que não possuo vínculo de nenhuma natureza com o examinado _____, o qual estou peritando para o IPRERINE.

Por ser o presente verdade, dou fé.

Rio Negro, ____ de ____ de ____.

Nome e Assinatura do Médico
CRM/UF n.

Observação: Declaração a ser preenchida somente por ocasião da realização da perícia médica, como documento anexo ao laudo médico pericial.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ____/2016

Referente ao Processo Licitatório n. 001/2016
Modalidade Convite 001/2016 - REPETIÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E _____ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PERÍCIAS MÉDICAS.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - IPRERINE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n. 04.783.770/0001-09, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n. 2.070, Sala 43, na cidade de Rio Negro/PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Srta. ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI, funcionária pública, portadora do CPF n. 023.615.859-79, doravante denominado simplesmente ***CONTRATANTE,*** e de outro lado _(nome do médico contratado)_____, médico, inscrito no CPF/MF n. ____ e no CRM/___ n._____, residente e domiciliado na ___, n. ____, Bairro ____, na cidade de ____, telefone: (___) ____-____, celular: (__) ____-____, email: ___, doravante denominado simplesmente ***CONTRATADO***, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n. 1.254/2001, e respeitadas as normas gerais da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicados à espécie, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato consiste na prestação de **serviços técnicos profissionais de perícia médica previdenciária** em processos administrativos e judiciais de interesse do IPRERINE, para a verificação da incapacidade do servidor público para o exercício do cargo, bem como para a constatação da permanência de invalidez do servidor aposentado e da qualidade de inválido do dependente do segurado.

1.2 – O profissional médico contratado deverá:

a) realizar e concluir perícias médicas previdenciárias, com elaboração de laudo pericial, para a avaliação da capacidade ou incapacidade laborativa do servidor público ativo para o exercício do cargo, com fins de instrução de processos de concessão, revisão, pedidos de reconsideração e recursos de aposentadorias, além de outros procedimentos administrativos determinados pelo IPRERINE;

b) realizar e concluir perícias médicas previdenciárias, com elaboração de laudo pericial, para a avaliação da permanência da incapacidade laborativa ou restabelecimento da capacidade laborativa do servidor público inativo, para fins de instrução de processos de manutenção e/ou reversão de aposentadoria por invalidez,

c) realizar e concluir perícias médicas previdenciárias, com elaboração de laudo pericial, para a avaliação da capacidade ou incapacidade laborativa em dependentes dos servidores públicos, para fins de inscrição e concessão e/ou revisão de benefícios a dependentes inválidos;

d) realizar e concluir perícias médicas previdenciárias, com elaboração de laudo pericial, em procedimentos de caracterização de doenças graves para fins de isenção fiscal – imposto de renda;
e) realizar e concluir perícia médicas previdenciárias, com elaboração de laudo pericial, em domicílio ou em instituições de saúde, de assistência médica ou de apoio terapêutico social, quando o caso concreto demandar;

f) realizar e acompanhar perícias médicas em processos judiciais, com elaboração de laudo pericial, na condição de Especialista e/ou Assistente;

g) fornecer informações técnicas e outras em recursos ou processos administrativos promovidos ou patrocinados pelo IPRERINE; e

h) participar e colaborar nos procedimentos específicos de capacitação e treinamento promovidos ou patrocinados pelo IPRERINE.

1.3 – O quantitativo estimado de perícias médicas previdenciárias administrativas e judiciais a serem efetuadas corresponde a:

a) Perícias Administrativas (dentre servidores ativos, inativos e dependentes) = 40 (quarenta); e
d) Perícias Judiciais = 2 (duas).

1.4 – O quantitativo previsto no item 1.3 trata-se apenas de uma estimativa anual de perícias a serem realizadas, calculado com base nas perícias realizadas no IPRERINE nos anos anteriores, cuja quantidade poderá sofrer alterações para maior ou para menor, a depender da demanda efetivamente existente no IPRERINE no decorrer da vigência do contrato.

1.5 – O quantitativo estimado de perícias previsto no item 1.3 **não** se trata de garantia mínima para remuneração contratual e visa apenas a auxiliar na organização da agenda pericial anual e também à previsão de recursos orçamentários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Não haverá exigência ao CONTRATADO de carga horária mínima a ser cumprida.

2.2 – As avaliações periciais deverão ser realizadas em datas e horários previamente agendados entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, sendo que o agendamento deverá ocorrer com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da perícia, salvo casos excepcionais.

2.3 – Quando da realização de perícia, o **CONTRATADO** deverá emitir laudo médico (conforme modelos constantes dos Anexos 9 e 10 do Edital de Convite 001/2016 - REPETIÇÃO, sem prejuízo de outros questionamentos que porventura se fizerem necessários por ocasião de cada perícia), após avaliação minuciosa do periciando, constando sua situação de saúde, restrições para o trabalho e determinação precisa do período de afastamento.

2.4 - O laudo deverá indicar ainda a data de retorno ao efetivo exercício do cargo ou ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação ou a indicação para aposentadoria por invalidez, se for o caso, bem como responder aos quesitos elaborados pelo **CONTRATANTE**, tudo devidamente **digitado**, observando-se sempre a legislação previdenciária e estatutária aplicáveis aos servidores públicos municipais (Leis n. 1.254/2001 e n. 1.318/2002, e respectivas alterações posteriores).

2.5 – O **CONTRATANTE** poderá exigir que sejam respondidos quesitos diferentes dos previstos nos Anexos 9 e 10 do Edital de Convite 001/2016 - REPETIÇÃO, conforme o caso concreto demandar.

2.6 – Os laudos médicos deverão ser claros e precisos, não admitindo dupla interpretação. Mesmo assim, caso haja eventuais dúvidas sobre o mesmo, o **CONTRATADO** deverá saná-las sem custas para o **CONTRATANTE**, através de laudo complementar. Tudo sempre digitado.

2.7 – O laudo pericial deverá ser encaminhado ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 3 (três) dias após o atendimento do periciando.
2.8 – Para a execução do objeto do presente contrato, o **CONTRATADO** se obriga a prestar os serviços de perícias médicas previdenciárias em **consultório existente nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR**, em sala própria para tal finalidade (sala do Médico do Trabalho), devendo o **CONTRATADO** trazer consigo equipamentos necessários para perfeita realização dos procedimentos.

2.9 – Excepcionalmente ao item 2.8 e desde que resguardada a conveniência e oportunidade e com a concordância expressa do **CONTRATANTE**, as perícias médicas poderão ser realizadas em consultório médico particular do **CONTRATADO**, desde que estabelecido na área urbana do Município de Rio Negro/PR ou Município de Mafra/SC.

2.10 – Quando o periciando estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente à perícia médica, por motivo devidamente justificado por atestado médico, o CONTRATADO deverá realizar a perícia médica onde o periciando se encontrar, desde que dentro dos limites territoriais do Município de Rio Negro/PR ou de Mafra/SC.

2.11 – Na hipótese do item 2.10, não haverá qualquer desembolso por parte do CONTRATANTE para cobrir eventual gastos do CONTRATADO, seja de combustível, alimentação ou a título de depreciação natural do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO

3.1 – O presente contrato não implica em vínculo empregatício de qualquer espécie, ficando o **CONTRATANTE** desobrigado do pagamento de verbas trabalhistas, arcando o **CONTRATADO** com os seus encargos previdenciários, securitários e associativos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 – Compete ao **CONTRATADO**:

a) executar os serviços descritos na cláusula primeira e na segunda deste contrato dentro do prazo estabelecido;
b) atender aos encargos do respectivo órgão de classe, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal e comercial;
e) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
f) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, por escrito; e
g) comunicar ao **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer fato o condição que possa impedir a execução dos serviços.

4.2 – Compete ao CONTRATANTE:

a) facilitar o acesso do **CONTRATADO** aos documentos necessários à realização das perícias e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços; e
b) efetuar o pagamento do serviço contratado dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, sob pena de suspensão dos serviços até que a situação se regularize, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou situações de urgência e emergência que puderem ocasionar o atraso estabelecido.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O CONTRATADO será remunerado por **perícia/procedimento/atendimento unitário** realizado, de acordo com os seguintes valores:

Especificação	Quantidade estimada	Preço por perícia R$	Preço Máximo Total R$
Perícia Administrativa no IPRERINE	33 (trinta e três)		
Perícia Administrativa em outros locais	5 (cinco)		
Perícias não realizadas - ausência do periciando	5 (cinco)		
Perícia Judicial	2 (duas)		
TOTAL			

5.2 – O pagamento correspondente ao valor unitário das perícias realizadas, computadas no período compreendido entre o primeiro e o último dia útil do mês, será efetuado pelo CONTRATANTE no mês subsequente da seguinte forma:

a) mediante apresentação de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal, por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade do CONTRATADO;

b) o RPA e Notas Fiscais deverão ser apresentados até o 5º (quinto) dias útil do mês subsequente à prestação do serviço, sendo que o pagamento será efetivado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do RPA ou Nota Fiscal;

Parágrafo único. Caso o RPA ou Nota Fiscal seja apresentado após o prazo previsto na alínea "b" do item 5.2, o pagamento correspondente será postergado para o mês subsequente ao da apresentação.

5.3 – Para liberação dos pagamentos, o **CONTRATADO** deverá estar em dia com os encargos previdenciários, comprovados através da apresentação das respectivas guias de recolhimento com as Notas Fiscais/Faturas/RPA.

5.4 – No valor contratado já estão incluídos os impostos, taxas, encargos e demais custos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em ____/____/2016 e com término ____/____/2017.

6.2 – A presente prestação dos serviços admite prorrogação, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a critério da **CONTRATANTE**, com anuência do **CONTRATADO**, a qual se dará mediante termo aditivo assinado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 – O preço ora contratado não sofrerá reajuste pelo período de doze meses; se acaso for prorrogado, será reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado no período.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

8.1 – As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas por recursos próprios.

8.2 – Dotação Orçamentária: Para o exercício de 2016, as despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pela:
Fonte 1001;
Despesa 16.001.091220002.2.06.1000.3.3.90.36.340000 – Serviços de perícias médicas para benefícios;

8.3 – Para o exercício de 2017, os créditos orçamentários serão devidamente informados na ocasião oportuna.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
9.1 – O **CONTRATADO** apresentou ao **CONTRATANTE** no ato da assinatura do presente contrato a sua inscrição no Conselho Profissional da categoria, título de especialista, inscrição como autônomo na Prefeitura e na Previdência Social, bem como se obriga a apresentar à **CONTRATANTE** seu recolhimento mensal junto a Previdência Social (INSS), sob pena de a **CONTRATANTE** descontar dos créditos do **CONTRATADO** o valor das contribuições devidas para recolhimento compulsório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do **CONTRATANTE**, através da Diretora Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1 – O **CONTRATADO** não poderá ceder ou subcontratar o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – As disposições gerais e específicas previstas nos artigos 81 a 85 da Lei Federal n. 8.666/93 aplicam-se ao presente contrato.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88, ambos da Lei n. 8.666/93, bem como sem prejuízo da possibilidade de ser o contrato rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79, também da Lei n. 8.666/93:

I – Advertência Escrita, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

II – Multa de 10% do valor global do contrato, na hipótese de atraso injustificado na prestação do serviço;

III - Multa de 20% (dez por cento) do valor global do contrato em caso de rescisão por culpa ou a requerimento do **CONTRATADO** sem justo motivo ou amparo legal;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação à Diretora Executiva do IPRERINE, a qual será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de 12 meses;

12.3 - A multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções.

12.4 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.

12.5 – O **CONTRATADO** responderá, de forma exclusiva, civil e/ou penalmente, por qualquer dano ou prejuízo, ainda que involuntário, que venha a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo entre as partes, nos termos do art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2 – Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como os motivos previstos na Lei 8.666/93.

13.3 – Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo ao **CONTRATANTE**, será observado o prazo de 30 a 60 dias para ocorrer a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

14.1 – O presente Contrato rege-se nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, na modalidade Convite.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Em caso de necessidade de exames complementares, a requisição deverá ser encaminhada diretamente ao periciando, que tomará as providências de sua realização. O retorno do periciando a perícia, depois de providenciados os exames solicitados pelo médico, será considerado continuação da perícia, de modo que não haverá remuneração dupla neste caso.

15.2 – A tolerância do **CONTRATANTE** no cumprimento pelo **CONTRATADO** dos itens e das condições do presente contrato não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.

15.3 – Aplicam-se à execução deste contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Rio Negro/PR para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Rio Negro, ____ de ____, de 2016.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE
CPF n.
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas

1) (Nome e CPF)

2) (Nome e CPF)

[1] Lei Municipal n. 1.254/2001:
Art. 47. (...)
§ 1º. Entende-se como **acidente em serviço** aquele que ocorre pelo desenvolvido de atividades a serviço da Administração Municipal, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a redução permanente da capacidade para o desenvolvimento de suas funções.

[2] Lei Municipal n. 1.254/2001:
Art. 47. (...)
§ 2º. Consideram-se **moléstias profissionais** as seguintes entidades mórbidas:
I – doenças profissionais, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelos Ministérios do Trabalho e da Previdência e Assistência Social;
II – doenças do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionado no inciso I, não sendo consideradas as seguintes:
a) a doença degenerativa;
b) a inerente a grupo etário;
c) a que não produza incapacidade laborativa.

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:5C62749C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016. DATA DA REALIZAÇÃO: 14/01/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, sito à Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 - CEP: 85800000 - Bairro: 14 Novembro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0004-46, para o **SERVIÇOS DE REVISÃO DE 1000 HORAS DA MINI CARREGADEIRA:** Serviços de Revisão de 1000 horas da Mini Carregadeira sobre Rodas/Pneus, Modelo: L218; Chassi: JAF0L218CDM449016. Marca: New Holland, Cód. Patrimônio nº 02398, Incluindo troca de Óleos, filtros e a Mão-de-Obra, no valor de **R$ 4.866,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais),** conforme abaixo descrito:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W-40		UN	1,00	266,00	266,00
1	2	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 GL-5		GL	2,00	57,00	114,00
1	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	2,00	51,00	102,00
1	4	SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA - VEÍCULO/MÁQUINA Serviços de mão de obra de revisão/manutenção e conservação de veículos e máquinas.		SR	1,00	2.598,00	2.598,00
1	5	FLUIDO REFRIGERANTE		LT	8,00	30,00	240,00
1	6	ELEMENTOS FILTRO		UN	2,00	82,50	165,00
1	7	FILTRO DE ÓLEO		UN	1,00	39,00	39,00
1	8	CORREIA DE TRANSMISSÃO		UN	1,00	93,00	93,00
1	9	FILTRO D' AR		UN	1,00	188,00	188,00
1	10	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO		UN	1,00	463,00	463,00
1	11	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30		UN	1,00	273,00	273,00
1	12	DIODO PARA CIRCUITO ELÉTRICO		UN	4,00	44,00	176,00
1	13	CORREIA DE BORRACHA P/ SISTEMA DE AR CONDICIONADO		UN	1,00	149,00	149,00
TOTAL							4.866,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 14 de Janeiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:58EA5382



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO I DECRETO 3.792/2016

Programação Financeira da Receita e Despesas Mensal - Exercício de 2016														
Artigos 8° a 13 da Lei Complementar n,°101/2000														
Decreto n° 3792/2016														
ANEXO I														
Receitas	**Receita Estimada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Receitas Correntes														
REC. TRIBUTÁRIAS	**1.007.320,00**	80.000,00	80.000,00	95.000,00	96.000,00	96.320,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	**1.007.320,00**
REC. PATRIMONIAIS	**146.200,00**	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	14.200,00	**146.200,00**
REC. CONTRIBUIÇÕES	**85.446,00**	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.446,00	**85.446,00**
REC. SERVIÇOS (SAMAE)	**1.050.000,00**	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	**1.050.000,00**
TRANSF. CORRENTES	**23.425.754,00**	1.952.000,00	1.952.000,00	1.952.000,00	1.952.000,00	1.952.000,00	1.952.000,00	1.952.000,00	1.952.000,00	1.952.000,00	1.952.000,00	1.952.000,00	1.953.754,00	**23.425.754,00**
DEDUÇÃO PARAO FUNDEB	**3.450.000,00**	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	287.500,00	**3.450.000,00**
OUTRAS REC. CORRENTES	**166.280,00**	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.930,00	**166.280,00**
TOTAL RECEITAS	**22.431.000,00**	**1.863.850,00**	**1.863.850,00**	**1.878.850,00**	**1.879.850,00**	**1.881.170,00**	**1.864.850,00**	**1.864.850,00**	**1.864.850,00**	**1.865.850,00**	**1.865.850,00**	**1.865.850,00**	**1.871.330,00**	**22.431.000,00**
Despesas	**Despesas Orçada**	**Programação Mensal**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
CAMARA MUNICIPAL	**951.000,00**	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	**951.000,00**
SAMAE	**1.050.000,00**	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	**1.050.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**18.110.004,00**	**1.504.000,00**	**1.504.000,00**	**1.504.000,00**	**1.504.000,00**	**1.504.000,00**	**1.504.500,00**	**1.504.000,00**	**1.504.000,00**	**1.504.000,00**	**1.532.000,00**	**1.504.000,00**	**1.537.504,00**	**18.110.004,00**
Pessoal e Encargos	8.876.122,75	735.000,00	735.000,00	735.000,00	735.000,00	735.000,00	735.000,00	735.000,00	735.000,00	735.000,00	763.000,00	735.000,00	763.122,75	8.876.122,75
Juros e Encargos da Divida	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Outras Despesas Correntes	9.233.381,25	769.000,00	769.000,00	769.000,00	769.000,00	769.000,00	769.000,00	769.000,00	769.000,00	769.000,00	769.000,00	769.000,00	774.381,25	9.233.381,25
DESPESAS CAPITAL	**2.319.996,00**	**113.750,00**	**113.750,00**	**113.750,00**	**113.750,00**	**113.750,00**	**113.750,00**	**281.150,00**	**113.750,00**	**113.750,00**	**113.750,00**	**423.750,00**	**591.346,00**	**2.319.996,00**
Investimentos	1.594.896,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	272.400,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	272.496,00	1.594.896,00
Amortização da Dívida	105.100,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.850,00	105.100,00
RESERVA CONTIGÊNCIA	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00	620.000,00
TOTAL	**22.431.000,00**	1.784.500,00	1.784.500,00	1.784.500,00	1.784.500,00	1.784.500,00	1.785.000,00	1.951.900,00	1.784.500,00	1.784.500,00	1.812.500,00	2.094.500,00	2.295.600,00	**22.431.000,00**

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:03E53FAD

